



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
Gabinete do Senhor Deputado Claudio Abrantes



REQUERIMENTO Nº **RQ 3047/2017**
(Do Senhor Deputado Claudio Abrantes)

L I D O

Em, 03 / 10 / 17

Wap 70238
Secretaria Legislativa

Sector Protocolo Legislativo

RQ Nº 3047/17

Folha Nº 01 G.C

Requer ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado de Saúde do Governo do Distrito Federal que forneça a esta Casa de Leis, em caráter de urgência, sob as penas dos artigos 60, XXXIII e 107, § 1º, ambos da Lei Orgânica do Distrito Federal, informações sobre o concurso público relativo ao Edital nº 01- SEAP/SES-NS, de 28 de maio de 2014, DODF nº 109, de 30 de maio de 2014, especialmente quanto ao cronograma de nomeação ao cargo de Especialista em Saúde – Especialidade **Biomédico**, com lotação na Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal:

Requeiro, nos termos dos artigos 15, inciso III, 39, § 2º, XII e 40, todos do Regimento Interno desta Casa, que o Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal que forneça a esta Casa de Leis, em caráter de urgência, sob as penas dos artigos 60, XXXIII e 107, § 1º, ambos da Lei Orgânica do Distrito Federal, informações sobre o concurso público relativo ao Edital nº 01 - SEAP/SES-NS, de 28 de maio de 2014, DODF nº 109, de 30 de maio de 2014, especialmente quanto ao cronograma de nomeação ao cargo de Especialista em Saúde – Especialidade **Biomédico**, com lotação na Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

- I- Qual o cronograma de nomeação dos concursados no concurso mencionado na ementa para o exercício de 2017 e 2018? (Anexar documento comprobatório).
- II- Especificar quantas vagas existem e quantas vagas estarão em vacância, até o decurso do prazo do referido certame.
- III- Existe Especialista em Saúde – Especialidade Biomédico requisitados para outros órgãos do Governo do Distrito Federal ou Governo Federal, anexar documentação comprobatória, conforme segue:

SECRETARIA LEGISLATIVA	
Recebi em <u>03/10/17</u> às <u>15h46</u>	
Assinatura <u>[assinatura]</u>	Matrícula

- a) Nome, matrícula, data de nomeação e posse do Servidor;
- b) Lotação de origem;
- c) Atual lotação / Órgão.



- IV- Informar a razão pela qual não está sendo disponibilizado, no portal da transparência, todos os dados inerentes ao Concurso, conforme preceitua a Lei nº 12.527/2011.

JUSTIFICAÇÃO

Após a realização da Audiência Pública no Plenário desta Casa de Leis, em 18, de setembro de 2017, para debater a situação dos concursados, aprovados e não convocados no âmbito do Distrito Federal, restou patente que a Secretaria de Estado de Saúde não mantém a transparência quanto aos concursos públicos para provimento de vagas e formação de cadastro reserva, independente do cargo, área de atuação ou nível escolar. As Secretarias ou a Câmara de Governança, omitem informações indispensáveis para que se cumpra os princípios da publicidade, legalidade, moralidade e isonomia, entre eles, o de deixar explícito o número de vacância presente e futura e o cronograma de nomeação.

Oportuno destacar que o cronograma é essência para que os aprovados possam programar suas vidas, bem como, ao gestor que prescinde de tais informações para gerir os recursos humanos que tem e terá à disposição.

De tal sorte, com a finalidade de que tenhamos, com a maior brevidade possível, todas as informações indispensáveis aos concursados e à sociedade, quanto ao Concurso em tela, conclamo meus pares a aprovação do presente requerimento.

Sala das Sessões, em de de 2017.

Deputado **CLAUDIO ABRANTES**
Sem Partido

Setor Protocolo Legislativo

RA Nº 30471/17

Folha Nº 02 G.C

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL

EDITAL Nº 02 – SEAP/SES-NS, DE 12 DE JUNHO DE 2014
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS E FORMAÇÃO DE
CADASTRO RESERVA PARA CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto na Lei Distrital nº 4.949, de 15 de outubro de 2012, na Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, na legislação específica das carreiras objeto do certame, bem como a autorização do Conselho de Política de Recursos Humanos - CPRH publicada no *Diário Oficial do Distrito Federal*, nº 219, de 21 de outubro de 2013, torna pública a retificação ao Edital Nº 01 – SEAP/SES-NS, publicado no *Diário Oficial do Distrito Federal* em 30 de maio de 2014, do concurso público para provimento de vagas para os cargos de Médico, Cirurgião-Dentista, Especialista em Saúde e Enfermeiro das Carreiras: **Médica, Cirurgião-Dentista, Assistência Pública à Saúde do Distrito Federal e Enfermeiro**, conforme a seguir.

1 Alterar a quantidade de vagas indicadas no subitem 2.3.3.C para o **cargo Especialista em Saúde – Especialidade Biomédico (Código 104)**, que passa a ser a seguinte: 26 (vinte e seis) vagas para provimento imediato e 34 (trinta e quatro) vagas para formação de cadastro de reserva.

2 Alterar a quantidade de vagas indicadas no subitem 2.3.3.D para o **cargo Especialista em Saúde – Especialidade Farmacêutico Bioquímico – Laboratório (Código 105)**, que passa a ser a seguinte: 30 (trinta) vagas para provimento imediato e 50 (cinquenta) vagas para formação de cadastro de reserva.

3 Alterar a redação do subitem 6.9.1, que passa a ser a seguinte: O candidato que, no ato de inscrição, se declarar com deficiência e ter a sua documentação para concorrer às vagas especiais deferida, caso aprovado e classificado no concurso público, quando nomeado deverá submeter-se à perícia médica a ser realizada pela **Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal (SES-DF)** com o apoio da **SEAP-DF**, que verificará a sua qualificação como candidato com deficiência, o grau da deficiência e a capacidade para o exercício do respectivo cargo, nos termos da Lei Distrital nº 4.317/2009, do Decreto Federal nº 3.298/1999 e da Lei Complementar nº 840/2011.

4 Alterar a redação do subitem 6.9.3, que passa a ser a seguinte: o laudo médico original ou sua cópia autenticada em cartório serão retidos pela **SES-DF** ou **SEAP-DF** por ocasião da realização da perícia médica.

WILMAR LACERDA

Setor Protocolo Legislativo

RA Nº 30471/17

Folha Nº 03 GC

tratamento de obras públicas, em conformidade com as competências das Unidades Orgânicas da Secretaria de Obras.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DAVID JOSÉ DE MATOS

RETIFICAÇÃO

Portaria de 28 de Abril de 2014, publicada no DODF nº 84, de 29 de Abril de 2014, página 24, da Secretaria de Estado de Obras, ONDE SE LÊ: "...CONCEDER, Gratificação de Titulação, nos termos do artigo 25, da Lei nº 4.426/2009, regulamentada pelo Decreto nº 31.452/2009...", LEIA-SE "...CONCEDER, Gratificação por Habilitação em Políticas Públicas- GHPP, nos termos do parágrafo 6º, do art. 22, da Lei nº 5.190/2013..."

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

PORTARIA CONJUNTA Nº 04, DE 02 DE ABRIL DE 2014.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL e o SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais, tendo em vista o disposto no Art. 2º, inciso II, do Decreto nº 23.212, de 06 de setembro de 2002, alterado pelo Decreto nº 25.625, de 02 de março de 2005, e acatando proposta apresentada no Processo nº 060.021.009/2008, resolvem:

I - Acrescentar a especialidade de BIOMÉDICO à Portaria Conjunta SGA/SES nº 08, de 18 de julho de 2006.

II - Acrescentar ao Anexo II da Portaria Conjunta SGA/SES nº 08, de 18 de julho de 2006, a descrição das atribuições da especialidade de BIOMÉDICO do cargo de Especialista em Saúde da Carreira de Assistência Pública à Saúde do Distrito Federal.

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

WILMAR LACERDA

RAFAEL DE AGUIAR BARBOSA

Secretário de Administração Pública

Secretário de Estado de Saúde

ANEXO I

CARREIRA ASSISTÊNCIA PÚBLICA À SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL

DENOMINAÇÃO DO CARGO: ESPECIALISTA EM SAÚDE – ESPECIALIDADE: Biomédico – ÁREA DE COMPETÊNCIA: Assistencial.

DESCRIÇÃO SUMÁRIA: Planejar, coordenar, supervisionar, avaliar e executar as atividades específicas de biomedicina relacionadas à pesquisa e análise de amostras biológicas; participar de programas de desenvolvimento que envolvam

conteúdos relativos à área de atuação ou nelas atuar; executar outras atividades de interesse da especialidade.

DESCRIÇÃO DETALHADA: Coordenar, supervisionar e executar exames nos laboratórios clínicos, de hematologia e hematologia, imunofenotipagem, de citogenética, de transplante e reprodução assistida; realizar análises microbiológicas, de interesse de saneamento do meio ambiente; elaborar estudos e realizar pesquisas científicas básicas e aplicadas nas várias áreas biomédicas; implantar e implementar normas de qualidade, higiene e segurança do trabalho; executar ensaios laboratoriais; selecionar metodologias de diagnósticos – análises clínicas e/ou patologia clínica, hematologia e hematologia, implantar e programar novas técnicas de diagnóstico clínico; monitorar o impacto dos resultados obtidos por meio das análises nas ações de vigilância à saúde; coletar amostras biológicas e executar análises; emitir laudos e pareceres; manter a biossegurança do laboratório; captar e triar doadores de sangue; processar sangue e hemocomponentes; armazenar hemocomponentes; executar exames de transplantes; realizar controle dos hemocomponentes, reagentes e dos exames; realizar hemovigilância; orientar o controle e cuidados com os aparelhos; implantar e executar as técnicas hemoterápicas, hematológicas, sorológicas, imunohematológicas, imunofenotipagem; transfundir sangue, hemocomponentes e hemoderivados; receber, conferir e processar amostras para exames citopatológicos; realizar análises citogenéticas e histocompatibilidade; realizar análises físico-químicas e microbiológicas para a saúde e saneamento do meio ambiente, incluindo análises de água, alimentos, produtos industrializados em geral, ar e esgoto; realizar análise e pesquisa em laboratório com espécies de interesse da saúde; cultivar células e outras espécies para fins experimentais; processar amostras para citologia oncológica, histopatológicas e anatomopatológicas; realizar técnicas de biópsia de congelamento, técnicas de necropsia e imunohistoquímicas; elaborar projetos de pesquisa; realizar exames por imagens; participar de campanhas educativas de saúde pública e da equipe de Saúde da Família; elaborar e apresentar relatórios periódicos; fornecer dados estatísticos de suas atividades; emitir parecer técnico sobre assuntos de sua competência; prestar assessoramento técnico em assuntos específicos de Biomedicina; observar normas de higiene e segurança do trabalho; zelar pela guarda, conservação e manutenção de materiais e equipamentos; executar outras atividades de mesma natureza e nível de complexidade.

HABILIDADES E ATITUDES PESSOAIS: Objetividade; organização; capacidade de observação; trabalhar em equipe; acuidade visual; dedicação; iniciativa; discernimento; flexibilidade; criatividade; liderança; meticulosidade; paciência; coordenação motora fina; capacidade de concentração; percepção visual e tátil; capacidade de abstração; capacidade de síntese; visão crítica; capacidade de comunicação; administrar conflitos; raciocínio lógico; capacidade de análise; capacidade de decisão.

FORMA DE PROVIMENTO: Concurso Público.

REQUISITOS: Diploma, devidamente registrado, de curso de graduação em Biondica – bacharelado em Biomedicina ou em Ciências Biológicas – modalidade médica ou biomedicina, expedido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação e registro no Conselho de Classe.

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

SUBSECRETARIA DO SISTEMA PENITENCIÁRIO

ORDEN DE SERVIÇO Nº 199, DE 23 DE ABRIL DE 2014.

O SUBSECRETÁRIO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe são atribuídas por meio da Portaria Conjunta-SSP/PCDF nº 21, de 10 de fevereiro de 2003, art. 1º, item 10, publicada no Diário Oficial nº 34, de 17 de fevereiro de 2003, RESOLVE

art. 1º Prorrogar, por 30 (trinta) dias, a contar de 24/04/2014, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância nº 014/2014-SESIPE, instituída pela Ordem de Serviço nº 147, de 20/03/2014, publicada no DODF nº 59, de 24/03/2014, página 24.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

CLÁUDIO DE MOURA MAGALHÃES

ORDEN DE SERVIÇO Nº 203, DE 24 DE ABRIL DE 2014.

O SUBSECRETÁRIO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe são atribuídas pela Lei Complementar distrital nº 840/2011, e, subsidiariamente, por meio da Portaria Conjunta-SSP/PCDF nº 009/2000, alterada pela Portaria Conjunta nº 21/2003, art. 1º, item 10, publicada no Diário Oficial nº 34, de 17 de fevereiro de 2003, RESOLVE

Art. 1º Prorrogar, por 30 (trinta) dias, a contar de 24/04/2014, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância nº 013/2014-SESIPE, instituída pela Ordem de Serviço nº 139, de 24/03/2014, publicada no DODF nº 59, de 24/03/2014, páginas 23/24.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

CLÁUDIO DE MOURA MAGALHÃES

SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO

PORTARIA Nº 50, DE 25 DE ABRIL DE 2014

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRABALHO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e nos termos do disposto do § 2º, do artigo 214, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, considerando que, de acordo com o exposto pelo Presidente da Comissão designada para apurar supostas infrações administrativas pelo descumprimento de obrigação contratual, constituída pela Portaria nº 34, de 15 de maio de 2013, publicada no DODF nº 105, de 23 de maio de 2013, não foi possível concluir os seus trabalhos no prazo legal, conforme razões invocadas por meio do Memorando nº 005, de 16 de abril de 2014, RESOLVE

Art. 1º Prorrogar, por 30 (trinta) dias, a contar de 16 de abril de 2014, o prazo para conclusão dos trabalhos da referida Comissão, a fim de dar continuidade à apuração dos fatos relacionados no processo 430.000.022/2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

WAGNER RODRIGUES DE SOUSA

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS

PORTARIA Nº 20, DE 25 DE ABRIL DE 2014

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL, considerando o disposto no artigo 3º, inciso II, do Decreto nº 35.109, de 28 de janeiro de 2014, RESOLVE

Art. 1º Designar o titular da Subsecretaria de Administração Geral, a responsabilidade de manter atualizada a comprovação da regularidade jurídica, fiscal, econômico-financeira e administrativa da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Distrito Federal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO LIMA

PORTARIA Nº 22, DE 25 DE ABRIL DE 2014

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais conferidas pelo artigo 105 da Lei Orgânica, tendo em vista o que consta do processo 390.009.081/2008, de acordo com a Lei nº 840/2011, RESOLVE

Art. 1º Prorrogar por 30 (trinta) dias a Portaria nº 16, de 25 de março de 2014, publicada no DODF nº 64, de 31 de março de 2014, página 50.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor no dia 30 de abril de 2014.

PAULO LIMA

Setor Protocolo Legislativo
RQ Nº 3047/17
Folha Nº 04 G.C

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS E FORMAÇÃO DE
CADASTRO RESERVA PARA CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR
EDITAL Nº 01 – SEAP/SES-NS, DE 28 DE MAIO DE 2014.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto na Lei Distrital nº 4.949, de 15 de outubro de 2012, na Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, na legislação específica das carreiras objeto do certame, bem como a autorização do Conselho de Política de Recursos Humanos - CPRH publicada no *Diário Oficial do Distrito Federal*, nº 219, de 21 de outubro de 2013, torna pública a realização de concurso público para provimento de vagas para cargo de Médico, Cirurgião-Dentista, Especialista em Saúde e Enfermeiro das Carreiras: **Médica, Cirurgião-Dentista, Assistência Pública à Saúde do Distrito Federal e Enfermeiro.**

1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O concurso público será realizado pela **Secretaria de Estado de Administração Pública do Distrito Federal (SEAP-DF)**, regulado pelas normas contidas no presente edital e seus anexos e será executado pelo **Instituto Americano de Desenvolvimento (IADES)**.

1.2 O concurso público destina-se a selecionar candidatos, conforme detalhamento no item 2 a seguir, para:

a) 92 (noventa e duas) vagas de provimento imediato e 138 (cento e trinta e oito) vagas para formação de cadastro de reserva para o cargo de **Cirurgião-Dentista**, da **Carreira Cirurgião-Dentista**;

b) 224 (duzentos e vinte e quatro) vagas de provimento imediato e 337 (trezentos e trinta e sete) vagas para formação de cadastro de reserva em 2 (duas) especialidades do cargo de **Enfermeiro**, da **Carreira Enfermeiro**;

c) 241 (duzentos e quarenta e uma) vagas de provimento imediato e 361 (trezentos e sessenta e uma) vagas para formação de cadastro de reserva em 9 (nove) especialidades do cargo de **Especialista em Saúde**, da **Carreira Assistência Pública à Saúde do Distrito Federal**; e

d) 665 (seiscentos e sessenta e cinco) vagas de provimento imediato e 997 (novecentos e noventa e sete) vagas para formação de cadastro de reserva para 51 (cinquenta e uma) especialidades do cargo de **Médico**, da **Carreira Médica**.

1.2.1 O cadastro de reserva somente será aproveitado mediante a abertura de novas vagas, atendendo aos interesses de conveniência e de oportunidade da Administração pública.

1.3 O concurso público compreenderá a aplicação de **prova objetiva**, de caráter eliminatório e classificatório.

1.4 As provas e etapas referentes ao concurso público serão aplicadas no Distrito Federal.

1.5 Os candidatos aprovados e nomeados realizarão procedimentos pré-admissionais e exames médicos complementares, de caráter unicamente eliminatório, em conformidade com a legislação vigente e de responsabilidade da **Secretaria de Administração Pública do Distrito Federal**.

1.6 Os candidatos nomeados estarão sujeitos ao Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis do **Distrito Federal**, instituído pela Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011 e as normas internas do órgão de lotação.

1.7 Os horários mencionados no presente edital e nos demais editais a serem publicados para o concurso público obedecerão ao horário oficial de Brasília.

1.8 DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

1.8.1 É facultado a qualquer cidadão apresentar solicitação de impugnação ao presente edital e(ou) eventuais retificações, no período de **2 a 6 de junho de 2014**.

1.8.2 O pedido de impugnação deverá ser protocolado na **Central de Atendimento ao Candidato do IADES (CAC-IADES)** (ver item 15) e indicar o(s) item(ns) a ser(em) impugnado(s).

1.8.3 Os eventuais pedidos de impugnação serão analisados e julgados pela **SEAP-DF** e o **IADES**.

1.8.4 Ao término da apreciação das solicitações de impugnação, do que trata o subitem anterior, o **IADES** divulgará em seu sítio eletrônico, endereço <http://www.iades.com.br>, na data de **11 de junho de 2014**, relatório contendo a análise e o julgamento dos eventuais pedidos de impugnação.

1.8.5 Não caberá, sob nenhuma hipótese, recurso administrativo sobre o resultado do julgamento dos pedidos de impugnação.

2 DOS CARGOS

2.1 CIRURGIÃO-DENTISTA

2.1.1 REMUNERAÇÃO: R\$ 3.310,00 (três mil, trezentos e dez reais), para ingresso no Padrão I da Classe Inicial da **Carreira Cirurgião-Dentista**.

2.1.2 CARGA HORÁRIA: 20 (vinte) horas semanais.

2.1.3 ESPECIALIDADE

A) CIRURGIÃO-DENTISTA (CÓDIGO 101)

Vagas: 92 (noventa e duas) vagas para provimento imediato e 138 (cento e trinta e oito) vagas para formação de cadastro de reserva.

Requisitos: diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação em Odontologia, expedido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação, e registro no Conselho de Classe.

Descrição sumária das atividades: planejar, coordenar, controlar, avaliar e executar atividades relacionadas com rotinas clínicas, orientar e prestar atendimento a pacientes internos e externos; praticar todos os atos pertinentes a Odontologia, decorrentes de conhecimentos adquiridos e de acordo com o Código de Ética prescrever e aplicar especialidades farmacêuticas de uso interno e externo, indicadas em Odontologia; atestar no setor de sua atividade profissional, estados mórbidos e outros, inclusive, para justificação de faltas de emprego proceder a perícia odontológica em foro civil, criminal, trabalhista e em sede administrativa; aplicar anestesia local e troncular; empregar a analgesia e hipnose desde que comprovadamente habilitado, quando constituírem meios eficazes para o tratamento; manter anexo ao consultório, laboratório de prótese, aparelhagem e instalações adequadas para pesquisas e análises clínicas, relacionadas com os casos específicos de sua especialidade, bem como aparelhos de Raios X, para diagnóstico, e aparelhagem de fisioterapia; prescrever e aplicar medicação de urgência no caso de acidentes graves que comprometam a vida e a saúde do paciente; utilizar, no exercício da função de perito-odontológico, em casos de necropsia, das vias de acesso do pescoço e da cabeça; participar de treinamentos; executar outras atividades de interesse da área.

2.2 ENFERMEIRO

2.2.1 REMUNERAÇÃO: R\$ 2.592,48 (dois mil, quinhentos e noventa e dois reais e quarenta e oito centavos) para ingresso no Padrão I da Classe Inicial da **Carreira Enfermeiro**.

2.2.2 CARGA HORÁRIA: 20 (vinte) horas semanais.

2.2.3 ESPECIALIDADES

A) ENFERMEIRO (CÓDIGO 601)

Vagas: 218 (duzentos e dezoito) vagas para provimento imediato e 328 (trezentos e vinte e oito) vagas para formação de cadastro de reserva.

Requisitos: diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação em Enfermagem, expedido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação, e registro no Conselho de Classe.

Descrição sumária das atividades: planejar, coordenar; supervisionar e avaliar atividades e ações de enfermagem no âmbito da assistência, pesquisa e docência, nos diferentes níveis de complexidade das ações de saúde, observando Código de Ética e a Legislação de Enfermagem; participar de programas de treinamentos; executar outras atividades de interesse da área.

B) ENFERMEIRO DO TRABALHO (CÓDIGO 602)

Vagas: 6 (seis) vagas para provimento imediato e 9 (nove) vagas para formação de cadastro de reserva.

Requisitos: Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação em Enfermagem expedido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação com especialização em Enfermagem do Trabalho e registro no Conselho de Classe.

Descrição sumária das atividades: planejar, organizar, coordenar, supervisionar e avaliar serviços de assistência de Enfermagem do Trabalho dos servidores ativos, nos diferentes níveis de complexidade das ações de saúde, observando o Código de Ética e a Legislação de Enfermagem; participar de programa de treinamentos; executar outras atividades de interesse da área.

2.3 ESPECIALISTA EM SAÚDE

2.3.1 REMUNERAÇÃO: R\$ 2.728,00 (dois mil, setecentos e vinte e oito reais), para ingresso no Padrão I da Classe Inicial da **Carreira Assistência Pública a Saúde**.

2.3.2 CARGA HORÁRIA: 20 (vinte) horas semanais.

2.3.3 ESPECIALIDADES

A) ASSISTENTE SOCIAL (CÓDIGO 102)

Vagas: 38 (trinta e oito) vagas para provimento imediato e 56 (cinquenta e seis) vagas para formação de cadastro de reserva.

Requisitos: diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação em Serviço Social, expedido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério de Educação, e registro no Conselho de Classe.

Descrição sumária das atividades: planejar, coordenar, controlar, avaliar e executar planos, projetos programas da área profissional; executar os recursos sociais da Instituição; interpretar, orientar, encaminhar indivíduos, famílias, instituições e grupos sociais sobre direitos, deveres, normas, códigos e legislação de interesse da saúde; integrar as atividades com as equipes multiprofissionais, realizar trabalho de assistência social na área hospitalar e de atenção primária, prestar atendimento psicossocial nas diferentes demandas em consonância com o SUAS; assessorar atividades específicas da Especialidade; executar outras atividades de interesse da área.

B) BIÓLOGO (CÓDIGO 103)

Vagas: 3 (três) vagas para provimento imediato e 4 (quatro) vagas para formação de cadastro de reserva.

Requisitos: diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação em Biologia, expedido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério de Educação, e registro no Conselho de Classe.

Descrição sumária das atividades: planejar, coordenar, controlar, avaliar e executar atividades específicas de Biologia; supervisionar e orientar o preparo de materiais, preparo de reagentes, coleta, manipulação e armazenagem de soros, separação de células mononucleares linfocitárias, controle e qualidade dos reagentes e exames, executar as técnicas hematológicas; orientar e/ou executar na resolução de discrepância nas provas de compatibilidade, tipagem de doares e receptores; executar outras atividades de interesse da área.

C) BIOMÉDICO (CÓDIGO 104)

Vagas: 4 (quatro) vagas para provimento imediato e 6 (seis) vagas para formação de cadastro de reserva.

Requisitos: diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação em Biomedicina – bacharelado em Biomedicina ou em Ciências Biológicas – modalidade médica ou biomedicina, expedido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério de Educação, e registro no Conselho de Classe.

Descrição sumária das atividades: planejar, coordenar, supervisionar, avaliar e executar as atividades específicas de biomedicina relacionadas à pesquisa e análise de amostras biológicas; participar de programas de desenvolvimento que envolvam conteúdos relativos à área de atuação ou neles atuar; executar outras atividades de interesse da especialidade.

D) FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO – LABORATÓRIO (CÓDIGO 105)

Vagas: 52 (cinquenta e duas) vagas para provimento imediato e 78 (setenta e oito) vagas para formação de cadastro de reserva.

Requisitos: diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação em Farmácia Bioquímica, expedido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério de Educação, e registro no Conselho de Classe.

Descrição sumária das atividades: planejar, coordenar, controlar, avaliar e executar atividades na área de laboratório clínico (análises clínicas e/ou patologia clínica); participar de programas de treinamento; executar outras atividades de interesse da área.

E) FÍSICO – ÁREA DE RADIODIAGNÓSTICO (CÓDIGO 106)

Vagas: 1 (uma) vaga para provimento imediato e 2 (duas) vagas para formação de cadastro de reserva.

Requisitos: diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação em Física, expedido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério de Educação, e registro no Conselho de Classe. Especialista em Física Médica de Radiodiagnóstico: Físico com credenciamento para atuação na área de radiodiagnóstico concedido pelas Vigilâncias Sanitárias dos Estados, ou curso de especialização em Física Médica de Radiodiagnóstico, ou detentor de Título de Especialista concedido por instituição, sociedade ou associação que seja referência nacional na área de Radiodiagnóstico, ou experiência mínima de 10 (dez) anos de atuação na área de radiodiagnóstico.

Descrição sumária das atividades: assessorar as diversas unidades de radiologia médica e odontológica na aquisição de equipamentos emissores de radiação ionizante e processamento de imagem; estabelecer Plano de

Proteção Radiológica e realizar Levantamento Radiométrico; estabelecer programas de Controle de Qualidade para os equipamentos de radiodiagnósticos instalados na rede.

F) FÍSICO – ÁREA DE RADIOTERAPIA (CÓDIGO 107)

Vagas: 1 (uma) vaga para provimento imediato e 1 (uma) vaga para formação de cadastro de reserva.

Requisitos: diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação em Física, expedido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério de Educação, e registro no Conselho de Classe Supervisor de Proteção Radiológica em Física Médica de Radioterapia ou Supervisor de Radioproteção Responsável Técnico pela proteção radiológica com certificação emitida pela CNEN, conforme Norma CNEN-NE - 3.03. Especialista em Física Médica de Radioterapia: Físico com curso de especialização em Física Médica de Radioterapia, ou detentor de Título de Especialista concedido por instituição, sociedade ou associação que seja referência nacional na área de radioterapia, ou profissional que comprove experiência mínima de 10 (dez) anos de atuação na área de radioterapia.

Descrição sumária das atividades: planejar e calcular a dose de tratamento de radioterapia externa e braquiterapia; estabelecer, manter e atualizar Plano de Proteção Radiológica e de Controle de Qualidade dos Equipamentos e da equipe técnica.

G) FÍSICO – ÁREA DE MEDICINA NUCLEAR (CÓDIGO 108)

Vagas: 1 (uma) vaga para provimento imediato e 2 (duas) vagas para formação de cadastro de reserva.

Requisitos: diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação em Física, expedido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério de Educação, e registro no Conselho de Classe Supervisor de Proteção Radiológica em Física Médica de Medicina Nuclear ou Supervisor de Radioproteção Responsável Técnico pela proteção radiológica com certificação emitida pela CNEN, conforme Norma CNEN-NE - 3.03. Especialista em Física Médica de Medicina Nuclear: Físico com curso de especialização em Física Médica de Medicina Nuclear, ou detentor de Título de Especialista concedido por instituição, sociedade ou associação que seja referência nacional na área de medicina nuclear, ou experiência mínima de 10 (dez) anos de atuação na área de medicina nuclear.

Descrição sumária das atividades: elaborar juntos planos de Proteção Radiológica e atuar nas ações de descontaminação do ambiente e controle de confinamento dos pacientes durante a realização dos exames/tratamentos; participar de programas de treinamento; executar outras atividades de interesse da área.

H) FISIOTERAPEUTA (CÓDIGO 109)

Vagas: 51 (cinquenta e uma) vagas para provimento imediato e 76 (setenta e seis) vagas para formação de cadastro de reserva.

Requisitos: diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação em Fisioterapia, expedido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério de Educação, e registro no Conselho de Classe.

Descrição sumária das atividades: planejar, coordenar, controlar, avaliar e executar métodos e técnica fisioterápicas; realizar diagnósticos específicos; desenvolver programas de prevenção, promoção da saúde e qualidade de vida; participar de programas de treinamento da área de atuação; executar outras atividades de interesse da área.

I) NUTRICIONISTA (CÓDIGO 110)

Vagas: 6 (seis) vagas para provimento imediato e 11 (onze) vagas para formação de cadastro de reserva.

Requisitos: diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação em Nutrição, expedido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério de Educação, e registro no Conselho de Classe.

Descrição sumária das atividades: planejar, coordenar, supervisionar, controlar, avaliar e executar atividades de alimentação e nutrição; coordenar e executar a Política Nacional de Alimentação e Nutrição no âmbito do Distrito Federal; planejar estudos dietéticos; prestar assistência dietética e promover educação nutricional coletiva e indivíduos sadios ou enfermos, na internação hospitalar, ambulatorio, no lactário, no laboratório de nutrição enteral, no domicílio ou em atividades direta ou indiretamente relacionados à alimentação e nutrição visando à prevenção de doenças, promoção, manutenção e recuperação da saúde; executar outras atividades de interesse da área.

J) PSICÓLOGO (CÓDIGO 111)

Vagas: 62 (sessenta e duas) vagas para provimento imediato e 93 (noventa e três) vagas para formação de cadastro de reserva.

Requisitos: diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação em Psicologia, expedido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério de Educação, e registro no Conselho de Classe.

Descrição sumária das atividades: planejar, coordenar, controlar, avaliar e executar atividades relacionadas e específicas e/ou exclusivas do Psicólogo relacionadas ao desenvolvimento emocional e os processos mentais e de adaptação social e acompanhá-los durante o processo de tratamento de acordo com o Código de Ética profissional e a legislação; executar outras atividades de interesse da área.

K) TERAPEUTA OCUPACIONAL (CÓDIGO 112)

Vagas: 22 (vinte e duas) vagas para provimento imediato e 32 (trinta e duas) vagas para formação de cadastro de reserva.

Requisitos: diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação em Terapia Ocupacional, expedido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério de Educação, e registro no Conselho de Classe.

Descrição sumária das atividades: planejar, coordenar, controlar, avaliar e executar métodos e técnicas terapêuticas e recreacionais com a finalidade de restaurar, desenvolver e conservar a capacidade mental e física do paciente, analisar condições dos pacientes, orientar pacientes e familiares; assessorar atividades específicas de Terapeuta Ocupacional; executar outras atividades de interesse da área.

2.4 MÉDICO

2.4.1 REMUNERAÇÃO (PARA OS CÓDIGOS 801 A 850): R\$ 5.407,25 (cinco mil, quatrocentos e sete reais e vinte e cinco centavos), para ingresso no Padrão I da Classe Inicial da **Carreira Médica**.

2.4.2 CARGA HORÁRIA (PARA OS CÓDIGOS 801 A 850): 20 (vinte) horas semanais.

2.4.3 ESPECIALIDADES

A) ACUPUNTURA (CÓDIGO 801)

Vagas: 3 (três) vagas para provimento imediato e 4 (quatro) vagas para formação de cadastro de reserva.

Requisitos: diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em medicina, expedido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério de Educação; registro no Conselho Regional de Medicina do Distrito Federal; e certificado de residência médica nesta especialidade ou título de especialista reconhecido pela Associação Médica Brasileira (AMB) ou certificado de conclusão de curso de especialização reconhecido pelo Colégio Médico Brasileiro de Acupuntura.

Descrição sumária das atividades: planejar, organizar, coordenar, supervisionar, avaliar e executar atividades relacionadas ao atendimento a pacientes, estabelecendo diagnóstico, conduta terapêutica, clínica e(ou) cirúrgica, observando o contido no Código de Ética Médica; realizar atividades técnico-administrativas que se fizerem necessárias para a eficiência e eficácia das ações que visem o tratamento médico e a proteção da saúde individual e coletiva; participar de programas de treinamento; executar outras atividades de interesse da área.

Unidades para lotação: Coordenação Geral de Saúde: da Asa Norte, de Sobradinho e do Paranoá; Hospital de Apoio de Brasília; Hospital de Base do Distrito Federal.

B) ALERGIA E IMUNOLOGIA (CÓDIGO 802)

Vagas: 9 (nove) vaga para provimento imediato e 6 (seis) vaga para formação de cadastro de reserva.

Requisitos: diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em medicina, expedido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério de Educação; registro no Conselho Regional de Medicina do Distrito Federal; e certificado de residência médica nesta especialidade ou título de especialista reconhecido pela Associação Médica Brasileira (AMB).

Descrição sumária das atividades: planejar, organizar, coordenar, supervisionar, avaliar e executar atividades relacionadas ao atendimento a pacientes, estabelecendo diagnóstico, conduta terapêutica, clínica e(ou) cirúrgica, observando o contido no Código de Ética Médica; realizar atividades técnico-administrativas que se fizerem necessárias para a eficiência e eficácia das ações que visam o tratamento médico e a proteção da saúde individual e coletiva; participar de programas de treinamento; executar outras atividades de interesse da área.

Unidades para lotação: Coordenação Geral de Saúde: da Asa Norte, da Ceilândia e de Taguatinga; Hospital de Base do Distrito Federal.

C) ANATOMIA PATOLÓGICA (CÓDIGO 803)

Vagas: 3 (três) vagas para provimento imediato e 3 (três) vagas para formação de cadastro de reserva.

Requisitos: diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em medicina, expedido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério de Educação; registro no

Conselho Regional de Medicina do Distrito Federal; e certificado de residência médica nesta especialidade ou título de especialista reconhecido pela Associação Médica Brasileira (AMB).

Descrição sumária das atividades: planejar, organizar, coordenar, supervisionar, avaliar e executar atividades relacionadas ao atendimento a pacientes, estabelecendo diagnóstico, conduta terapêutica, clínica e(ou) cirúrgica observando o contido no Código de Ética Médica; realizar atividades técnico-administrativas que se fizerem necessárias para a eficiência e eficácia das ações que visam o tratamento médico e a proteção da saúde individual e coletiva; participar de programas de treinamento; executar outras atividades de interesse da área.

Unidades para lotação: Coordenação Geral de Saúde: da Asa Norte, da Asa Sul, da Ceilândia, de Santa Maria de Sobradinho, de Taguatinga e do Gama. Hospital de Base do Distrito Federal.

D) ANESTESIOLOGIA (CÓDIGO 804)

Vagas: 36 (trinta e seis) para provimento imediato e 54 (cinquenta e quatro) vagas para formação de cadastro de reserva.

Requisitos: diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em medicina, expedido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério de Educação; registro no Conselho Regional de Medicina do Distrito Federal; e certificado de residência médica nesta especialidade ou título de especialista reconhecido pela Associação Médica Brasileira (AMB).

Descrição sumária das atividades: planejar, organizar, coordenar, supervisionar, avaliar e executar atividades relacionadas ao atendimento a pacientes, estabelecendo diagnóstico, conduta terapêutica, clínica e(ou) cirúrgica observando o contido no Código de Ética Médica; realizar atividades técnico-administrativas que se fizerem necessárias para a eficiência e eficácia das ações que visam o tratamento médico e a proteção da saúde individual e coletiva; participar de programas de treinamento; executar outras atividades de interesse da área.

Unidades para lotação: Coordenação Geral de Saúde: da Asa Norte; da Asa Sul; da Ceilândia; de Brazlândia de Planaltina; de Samambaia; de Santa Maria; de São Sebastião; de Sobradinho; de Taguatinga; do Gama; do Guará; do Núcleo Bandeirante, Candangolândia, Riacho Fundo e Park Way; do Paranoá; e do Recanto das Emas Hospital de Base do Distrito Federal.

E) BIOMETRIA/PERÍCIA MÉDICA (CÓDIGO 805)

Vagas: 2 (duas) vaga para provimento imediato e 1 (uma) vaga para formação de cadastro de reserva.

Requisitos: Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação em Medicina e especialização em Perícia Médica, expedido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação, registro no Conselho de Classe.

Descrição sumária das atividades: planejar, coordenar, controlar, avaliar e executar atividades relacionadas "Juntas Médicas" para instruir recursos administrativos e/ou para atender determinações judiciais e definir estado de invalidez; emitir laudos periciais; realizar exames periódicos de servidores e inspeções médicas para definir capacidade laboral do servidor; participar de programas de treinamento da área de atuação; assessorar atividades específicas de Médico Perito; executar outras atividades de interesse da área.

Unidade para lotação: Diretoria de Saúde Ocupacional.

F) BRONCOESOFAGOLOGIA (CÓDIGO 806)

Vagas: 2 (duas) vagas para provimento imediato e 3 (três) vagas para formação de cadastro de reserva.

Requisitos: diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em medicina, expedido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério de Educação; registro no Conselho Regional de Medicina do Distrito Federal; e certificado de residência médica nesta especialidade ou título de especialista reconhecido pela Associação Médica Brasileira (AMB).

Descrição sumária das atividades: planejar, organizar, coordenar, supervisionar, avaliar e executar atividades relacionadas ao atendimento a pacientes, estabelecendo diagnóstico, conduta terapêutica, clínica e(ou) cirúrgica observando o contido no Código de Ética Médica; realizar atividades técnico-administrativas que se fizerem necessárias para a eficiência e eficácia das ações que visam o tratamento médico e a proteção da saúde individual e coletiva; participar de programas de treinamento; executar outras atividades de interesse da área.

Unidade para lotação: Hospital de Base do Distrito Federal.

G) CANCEROLOGIA / ONCOLOGIA CLÍNICA (CÓDIGO 807)

Vagas: 3 (três) vagas para provimento imediato e 3 (três) vagas para formação de cadastro de reserva.

Requisitos: diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em medicina, expedido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério de Educação; registro no

Conselho Regional de Medicina do Distrito Federal; e certificado de residência médica nesta especialidade ou título de especialista reconhecido pela Associação Médica Brasileira (AMB).

Descrição sumária das atividades: planejar, organizar, coordenar, supervisionar, avaliar e executar atividades relacionadas ao atendimento a pacientes, estabelecendo diagnóstico, conduta terapêutica, clínica e(ou) cirúrgica, observando o contido no Código de Ética Médica; realizar atividades técnico-administrativas que se fizerem necessárias para a eficiência e eficácia das ações que visam o tratamento médico e a proteção da saúde individual e coletiva; participar de programas de treinamento; executar outras atividades de interesse da área.

Unidades para lotação: Coordenação Geral de Saúde: da Asa Norte, da Ceilândia, de Sobradinho, de Taguatinga e do Gama; Hospital de Base do Distrito Federal.

H) CARDIOLOGIA (CÓDIGO 808)

Vagas: 26 (vinte e seis) vagas para provimento imediato e 40 (quarenta) vagas para formação de cadastro de reserva.

Requisitos: diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em medicina, expedido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério de Educação; registro no Conselho Regional de Medicina do Distrito Federal; e certificado de residência médica nesta especialidade ou título de especialista reconhecido pela Associação Médica Brasileira (AMB).

Descrição sumária das atividades: planejar, organizar, coordenar, supervisionar, avaliar e executar atividades relacionadas ao atendimento a pacientes, estabelecendo diagnóstico, conduta terapêutica, clínica e(ou) cirúrgica, observando o contido no Código de Ética Médica; realizar atividades técnico-administrativas que se fizerem necessárias para a eficiência e eficácia das ações que visam o tratamento médico e a proteção da saúde individual e coletiva; participar de programas de treinamento; executar outras atividades de interesse da área.

Unidades para lotação: Coordenação Geral de Saúde: da Asa Norte; da Asa Sul; da Ceilândia; de Brazlândia; de Planaltina; de Samambaia; de Santa Maria; de São Sebastião; de Sobradinho; de Taguatinga; do Gama; do Guará; do Núcleo Bandeirante, Candangolândia, Riacho Fundo e Park Way; do Paranoá; e do Recanto das Emas. Hospital de Base do Distrito Federal.

I) CIRURGIA – CABEÇA E PESCOÇO (CÓDIGO 809)

Vagas: 2 (duas) vagas para provimento imediato e 2 (duas) vagas para formação de cadastro de reserva.

Requisitos: diploma de médico, devidamente registrado e reconhecido pelo Conselho Regional de Medicina (CRM). Certificado de dois anos de residência médica em cirurgia geral, realizado em serviço credenciado pela Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM/MEC), e certificado de dois anos de residência médica em cirurgia de cabeça e pescoço realizado em serviço credenciado pelo CNRM/MEC ou certificado de conclusão de estágio oficial na especialidade de cirurgia de cabeça e pescoço em Serviço Formador Reconhecido pela Sociedade Brasileira de Cirurgia Cabeça e Pescoço (SBCCP) e título de especialista em cirurgia de cabeça e pescoço reconhecido pela Associação Médica Brasileira (AMB).

Descrição sumária das atividades: planejar, organizar, coordenar, supervisionar, avaliar e executar atividades relacionadas ao atendimento a pacientes, estabelecendo diagnóstico, conduta terapêutica, clínica e(ou) cirúrgica, observando o contido no Código de Ética Médica; realizar atividades técnico-administrativas que se fizerem necessárias para a eficiência e eficácia das ações que visam o tratamento médico e a proteção da saúde individual e coletiva; participar de programas de treinamento; executar outras atividades de interesse da área.

Unidade para lotação: Hospital de Base do Distrito Federal.

J) CIRURGIA CARDIOVASCULAR (CÓDIGO 810)

Vagas: 2 (duas) vagas para provimento imediato e 2 (duas) vagas para formação de cadastro de reserva.

Requisitos: diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em medicina, expedido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério de Educação; registro no Conselho Regional de Medicina do Distrito Federal; e certificado de residência médica nesta especialidade ou título de especialista reconhecido pela Associação Médica Brasileira (AMB).

Descrição sumária das atividades: planejar, organizar, coordenar, supervisionar, avaliar e executar atividades relacionadas ao atendimento a pacientes, estabelecendo diagnóstico, conduta terapêutica, clínica e(ou) cirúrgica, observando o contido no Código de Ética Médica; realizar atividades técnico-administrativas que se fizerem necessárias para a eficiência e eficácia das ações que visam o tratamento médico e a proteção da saúde individual e coletiva; participar de programas de treinamento; executar outras atividades de interesse da área.

Unidade para lotação: Hospital de Base do Distrito Federal.

K) CIRURGIA GERAL (CÓDIGO 811)

Vagas: 40 (quarenta) vagas para provimento imediato e 60 (sessenta) vagas para formação de cadastro de reserva.

Requisitos: diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em medicina, expedido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério de Educação; registro no Conselho Regional de Medicina do Distrito Federal; e certificado de residência médica nesta especialidade ou título de especialista reconhecido pela Associação Médica Brasileira (AMB).

Descrição sumária das atividades: planejar, organizar, coordenar, supervisionar, avaliar e executar atividades relacionadas ao atendimento a pacientes, estabelecendo diagnóstico, conduta terapêutica, clínica e(ou) cirúrgica, observando o contido no Código de Ética Médica; realizar atividades técnico-administrativas que se fizerem necessárias para a eficiência e eficácia das ações que visam o tratamento médico e a proteção da saúde individual e coletiva; participar de programas de treinamento; executar outras atividades de interesse da área.

Unidades para lotação: Coordenação Geral de Saúde: da Asa Norte; da Asa Sul; da Ceilândia; de Brazlândia; de Planaltina; de Samambaia; de Santa Maria; de São Sebastião; de Sobradinho; de Taguatinga; do Gama; do Guará; do Núcleo Bandeirante, Candangolândia, Riacho Fundo e Park Way; do Paranoá; e do Recanto das Emas. Hospital de Base do Distrito Federal

L) CIRURGIA ONCOLÓGICA (CÓDIGO 812)

Vagas: 3 (três) vagas para provimento imediato e 4 (quatro) vagas para formação de cadastro de reserva.

Requisitos: diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em medicina, expedido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério de Educação; registro no Conselho Regional de Medicina do Distrito Federal; e certificado de residência médica nesta especialidade ou título de especialista reconhecido pela Associação Médica Brasileira (AMB).

Descrição sumária das atividades: planejar, organizar, coordenar, supervisionar, avaliar e executar atividades relacionadas ao atendimento a pacientes, estabelecendo diagnóstico, conduta terapêutica, clínica e(ou) cirúrgica, observando o contido no Código de Ética Médica; realizar atividades técnico-administrativas que se fizerem necessárias para a eficiência e eficácia das ações que visam o tratamento médico e a proteção da saúde individual e coletiva; participar de programas de treinamento; executar outras atividades de interesse da área.

Unidades para lotação: Coordenação Geral de Saúde: de Sobradinho e de Taguatinga. Hospital de Base do Distrito Federal.

M) CIRURGIA PEDIÁTRICA (CÓDIGO 813)

Vagas: 3 (três) vagas para provimento imediato e 5 (cinco) vagas para formação de cadastro de reserva.

Requisitos: diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em medicina, expedido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério de Educação; registro no Conselho Regional de Medicina do Distrito Federal; e certificado de residência médica nesta especialidade ou título de especialista reconhecido pela Associação Médica Brasileira (AMB).

Descrição sumária das atividades: planejar, organizar, coordenar, supervisionar, avaliar e executar atividades relacionadas ao atendimento a pacientes, estabelecendo diagnóstico, conduta terapêutica, clínica e(ou) cirúrgica, observando o contido no Código de Ética Médica; realizar atividades técnico-administrativas que se fizerem necessárias para a eficiência e eficácia das ações que visam o tratamento médico e a proteção da saúde individual e coletiva; participar de programas de treinamento; executar outras atividades de interesse da área.

Unidades para lotação: Coordenação Geral de Saúde da Asa Sul e Hospital de Base do Distrito Federal.

N) CIRURGIA PLÁSTICA (CÓDIGO 814)

Vagas: 2 (duas) vagas para provimento imediato e 2 (duas) vagas para formação de cadastro de reserva.

Requisitos: diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em medicina, expedido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério de Educação; registro no Conselho Regional de Medicina do Distrito Federal; e certificado de residência médica credenciada pelo Ministério da Educação nesta especialidade ou título de especialista reconhecido pela Associação Médica Brasileira (AMB).

Descrição sumária das atividades: planejar, organizar, coordenar, supervisionar, avaliar e executar atividades relacionadas ao atendimento a pacientes, estabelecendo diagnóstico, conduta terapêutica, clínica e(ou) cirúrgica, observando o contido no Código de Ética Médica; realizar atividades técnico-administrativas que se fizerem necessárias para a eficiência e eficácia das ações que visam o tratamento médico e a proteção da saúde individual e coletiva; participar de programas de treinamento; executar outras atividades de interesse da área.

Unidade para lotação: Coordenação Geral de Saúde da Asa Norte.

O) CIRURGIA TORÁCICA (CÓDIGO 815)

Vagas: 2 (duas) vaga para provimento imediato e 1 (uma) vaga para formação de cadastro de reserva.

Requisitos: diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em medicina, expedido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério de Educação; registro no Conselho Regional de Medicina do Distrito Federal; certificado de residência médica nesta especialidade ou exercício desta especialidade por no mínimo 2 anos comprovado em registro na Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) ou documento comprobatório equivalente a ser verificado no ato da posse.

Descrição sumária das atividades: planejar, organizar, coordenar, supervisionar, avaliar e executar atividades relacionadas ao atendimento a pacientes, estabelecendo diagnóstico, conduta terapêutica, clínica e(ou) cirúrgica, observando o contido no Código de Ética Médica; realizar atividades técnico-administrativas que se fizerem necessárias para a eficiência e eficácia das ações que visam o tratamento médico e a proteção da saúde individual e coletiva; participar de programas de treinamento; executar outras atividades de interesse da área.

Unidade para lotação: Hospital de Base do Distrito Federal.

P) CIRURGIA VASCULAR PERIFÉRICA (CÓDIGO 816)

Vagas: 3 (três) vagas para provimento imediato e 4 (quatro) vagas para formação de cadastro de reserva.

Requisitos: diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em medicina, expedido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério de Educação; registro no Conselho Regional de Medicina do Distrito Federal; e certificado de residência médica credenciada pelo Ministério da Educação nesta especialidade ou título de especialista reconhecido pela Associação Médica Brasileira (AMB).

Descrição sumária das atividades: planejar, organizar, coordenar, supervisionar, avaliar e executar atividades relacionadas ao atendimento a pacientes, estabelecendo diagnóstico, conduta terapêutica, clínica e(ou) cirúrgica, observando o contido no Código de Ética Médica; realizar atividades técnico-administrativas que se fizerem necessárias para a eficiência e eficácia das ações que visam o tratamento médico e a proteção da saúde individual e coletiva; participar de programas de treinamento; executar outras atividades de interesse da área.

Unidades para lotação: Coordenação Geral de Saúde: da Asa Norte, de Santa Maria, de Sobradinho, de Taguatinga e do Gama. Hospital de Base do Distrito Federal.

Q) CLÍNICA MÉDICA (CÓDIGO 817)

Vagas: 110 (cento e dez) vagas para provimento imediato e 170 (cento e setenta) vagas para formação de cadastro de reserva.

Requisitos: diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em medicina, expedido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério de Educação; registro no Conselho Regional de Medicina do Distrito Federal.

Descrição sumária das atividades: planejar, organizar, coordenar, supervisionar, avaliar e executar atividades relacionadas ao atendimento a pacientes, estabelecendo diagnóstico, conduta terapêutica, clínica e(ou) cirúrgica, observando o contido no Código de Ética Médica; realizar atividades técnico-administrativas que se fizerem necessárias para a eficiência e eficácia das ações que visam o tratamento médico e a proteção da saúde individual e coletiva; participar de programas de treinamento; executar outras atividades de interesse da área.

Unidades para lotação: Coordenação Geral de Saúde: da Asa Norte; da Asa Sul; da Ceilândia; de Brazlândia; de Planaltina; de Samambaia; de Santa Maria; de São Sebastião; de Sobradinho; de Taguatinga; do Gama; do Guará; do Núcleo Bandeirante, Candangolândia, Riacho Fundo e Park Way; do Paranoá; e do Recanto das Emas; Hospital de Apoio de Brasília; Hospital de Base do Distrito Federal.

R) COLOPROCTOLOGISTA (CÓDIGO 818)

Vagas: 4 (quatro) vagas para provimento imediato e 5 (cinco) vagas para formação de cadastro de reserva.

Requisitos: diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em medicina, expedido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério de Educação; registro no Conselho Regional de Medicina do Distrito Federal; e certificado de residência médica credenciada pelo Ministério da Educação nesta especialidade ou título de especialista reconhecido pela Associação Médica Brasileira (AMB).

Descrição sumária das atividades: planejar, organizar, coordenar, supervisionar, avaliar e executar atividades relacionadas ao atendimento a pacientes, estabelecendo diagnóstico, conduta terapêutica, clínica e(ou) cirúrgica, observando o contido no Código de Ética Médica; realizar atividades técnico-administrativas que se fizerem

necessárias para a eficiência e eficácia das ações que visam o tratamento médico e a proteção da saúde individual e coletiva; participar de programas de treinamento; executar outras atividades de interesse da área.

Unidades para lotação: Coordenação Geral de Saúde: da Asa Norte, da Ceilândia, de Santa Maria, do Sobradinho, de Taguatinga e do Gama. Hospital de Base do Distrito Federal.

S) DERTAMOLOGIA (CÓDIGO 819)

Vagas: 3 (três) vagas para provimento imediato e 2 (duas) vagas para formação de cadastro de reserva.

Requisitos: diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em medicina, expedido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério de Educação; registro no Conselho Regional de Medicina do Distrito Federal; e certificado de residência médica credenciada pelo Ministério da Educação nesta especialidade ou título de especialista reconhecido pela Associação Médica Brasileira (AMB).

Descrição sumária das atividades: planejar, organizar, coordenar, supervisionar, avaliar e executar atividades relacionadas ao atendimento a pacientes, estabelecendo diagnóstico, conduta terapêutica, clínica e(ou) cirúrgica; observando o contido no Código de Ética Médica; realizar atividades técnico-administrativas que se fizerem necessárias para a eficiência e eficácia das ações que visam o tratamento médico e a proteção da saúde individual e coletiva; participar de programas de treinamento; executar outras atividades de interesse da área.

Unidades para lotação: Coordenação Geral de Saúde: da Asa Norte; da Asa Sul; da Ceilândia; de Brasília; de Planaltina; de Samambaia; de Santa Maria; de São Sebastião; de Sobradinho; de Taguatinga; do Gama; do Guará; do Núcleo Bandeirante, Candangolândia, Riacho Fundo e Park Way; do Paranoá; e do Recanto das Emas. Hospital de Base do Distrito Federal.

T) ENDOCRINOLOGIA (CÓDIGO 820)

Vagas: 4 (quatro) vagas para provimento imediato e 6 (seis) vagas para formação de cadastro de reserva.

Requisitos: diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em medicina, expedido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério de Educação; registro no Conselho Regional de Medicina do Distrito Federal; e certificado de residência médica nesta especialidade ou título de especialista reconhecido pela Associação Médica Brasileira (AMB).

Descrição sumária das atividades: planejar, organizar, coordenar, supervisionar, avaliar e executar atividades relacionadas ao atendimento a pacientes, estabelecendo diagnóstico, conduta terapêutica, clínica e(ou) cirúrgica; observando o contido no Código de Ética Médica; realizar atividades técnico-administrativas que se fizerem necessárias para a eficiência e eficácia das ações que visam o tratamento médico e a proteção da saúde individual e coletiva; participar de programas de treinamento; executar outras atividades de interesse da área.

Unidades para lotação: Coordenação Geral de Saúde: da Asa Norte; da Asa Sul; da Ceilândia; de Brasília; de Planaltina; de Samambaia; de Santa Maria; de São Sebastião; de Sobradinho; de Taguatinga; do Gama; do Guará; do Núcleo Bandeirante, Candangolândia, Riacho Fundo e Park Way; do Paranoá; e do Recanto das Emas. Hospital de Base do Distrito Federal.

U) GASTROENTEROLOGIA (CÓDIGO 821)

Vagas: 4 (quatro) vagas para provimento imediato e 4 (quatro) vagas para formação de cadastro de reserva.

Requisitos: diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em medicina, expedido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério de Educação; registro no Conselho Regional de Medicina do Distrito Federal; e certificado de residência médica credenciada pelo Ministério da Educação nesta especialidade ou título de especialista reconhecido pela Associação Médica Brasileira (AMB).

Descrição sumária das atividades: planejar, organizar, coordenar, supervisionar, avaliar e executar atividades relacionadas ao atendimento a pacientes, estabelecendo diagnóstico, conduta terapêutica, clínica e(ou) cirúrgica; observando o contido no Código de Ética Médica; realizar atividades técnico-administrativas que se fizerem necessárias para a eficiência e eficácia das ações que visam o tratamento médico e a proteção da saúde individual e coletiva; participar de programas de treinamento; executar outras atividades de interesse da área.

Unidades para lotação: Coordenação Geral de Saúde: da Ceilândia, de Santa Maria, de Sobradinho, de Taguatinga, do Gama e do Paranoá. Hospital de Base do Distrito Federal.

V) GENÉTICA (CÓDIGO 822)

Vagas: 2 (uma) vaga para provimento imediato e 1 (uma) vaga para formação de cadastro de reserva.

Requisitos: diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em medicina, expedido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério de Educação; registro no Conselho Regional de Medicina do Distrito Federal.

Conselho Regional de Medicina do Distrito Federal; e certificado de residência médica nesta especialidade ou título de especialista reconhecido pela Associação Médica Brasileira (AMB).

Descrição sumária das atividades: planejar, organizar, coordenar, supervisionar, avaliar e executar atividades relacionadas ao atendimento a pacientes, estabelecendo diagnóstico, conduta terapêutica, clínica e(ou) cirúrgica, observando o contido no Código de Ética Médica; realizar atividades técnico-administrativas que se fizerem necessárias para a eficiência e eficácia das ações que visam o tratamento médico e a proteção da saúde individual e coletiva; participar de programas de treinamento; executar outras atividades de interesse da área.

Unidade para lotação: Coordenação Geral de Saúde da Asa Sul.

W) GERIATRIA (CÓDIGO 823)

Vagas: 2 (duas) vaga para provimento imediato e 2 (duas) vagas para formação de cadastro de reserva.

Requisitos: diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em medicina, expedido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério de Educação; registro no Conselho Regional de Medicina do Distrito Federal; e certificado de residência médica na especialidade ou título de especialista reconhecido pela Associação Médica Brasileira (AMB) ou certificado de conclusão de Curso de Especialização reconhecido pela Associação Médica Homeopática Brasileira.

Descrição sumária das atividades: planejar, organizar, coordenar, supervisionar, avaliar e executar atividades relacionadas ao atendimento a pacientes, estabelecendo diagnóstico, conduta terapêutica, clínica e(ou) cirúrgica, observando o contido no Código de Ética Médica; realizar atividades técnico-administrativas que se fizerem necessárias para a eficiência e eficácia das ações que visam o tratamento médico e a proteção da saúde individual e coletiva; participar de programas de treinamento; executar outras atividades de interesse da área.

Unidades para lotação: Coordenação Geral de Saúde: da Asa Norte; da Asa Sul; da Ceilândia; de Brazlândia; de Planaltina; de Samambaia; de Santa Maria; de São Sebastião; de Sobradinho; de Taguatinga, do Gama; do Guará; do Núcleo Bandeirante, Candangolândia, Riacho Fundo e Park Way; do Paranoá; e do Recanto das Emas. Hospital de Base do Distrito Federal.

X) GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA (CÓDIGO 824)

Vagas: 20 (vinte) vagas para provimento imediato e 32 (trinta e duas) vagas para formação de cadastro de reserva.

Requisitos: diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em medicina, expedido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério de Educação; registro no Conselho Regional de Medicina do Distrito Federal; e certificado de residência médica credenciada pelo Ministério da Educação nesta especialidade ou título de especialista reconhecido pela Associação Médica Brasileira (AMB).

Descrição sumária das atividades: planejar, organizar, coordenar, supervisionar, avaliar e executar atividades relacionadas ao atendimento a pacientes, estabelecendo diagnóstico, conduta terapêutica, clínica e(ou) cirúrgica, observando o contido no Código de Ética Médica; realizar atividades técnico-administrativas que se fizerem necessárias para a eficiência e eficácia das ações que visam o tratamento médico e a proteção da saúde individual e coletiva; participar de programas de treinamento; executar outras atividades de interesse da área.

Unidades para lotação: Coordenação Geral de Saúde: da Asa Norte; da Asa Sul; da Ceilândia; de Brazlândia; de Planaltina; de Samambaia; de Santa Maria; de São Sebastião; de Sobradinho; de Taguatinga; do Gama; do Guará; do Núcleo Bandeirante, Candangolândia, Riacho Fundo e Park Way; do Paranoá; e do Recanto das Emas.

Y) HEMATOLOGIA / HEMOTERAPIA (CÓDIGO 825)

Vagas: 4 (quatro) vagas para provimento imediato e 8 (oito) vagas para formação de cadastro de reserva.

Requisitos: diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em medicina, expedido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério de Educação; registro no Conselho Regional de Medicina do Distrito Federal; e certificado de residência médica nesta especialidade ou título de especialista reconhecido pela Associação Médica Brasileira (AMB).

Descrição sumária das atividades: planejar, organizar, coordenar, supervisionar, avaliar e executar atividades relacionadas à hemoterapia, hematologia, procedimentos transfusionais, atendimento a pacientes e doadores, estabelecendo diagnóstico, conduta terapêutica, clínica e(ou) cirúrgica, observando o contido no Código de Ética Médica; realizar atividades técnico-administrativas que se fizerem necessárias para a eficiência e eficácia das ações que visam o tratamento médico e a proteção da saúde individual e coletiva; participar de programas de treinamento; executar outras atividades de interesse da área.

Unidades para lotação: Coordenação Geral de Saúde: da Asa Norte; da Asa Sul; da Ceilândia; de Brazlândia de Planaltina; de Samambaia; de Santa Maria; de São Sebastião; de Sobradinho; de Taguatinga; do Gama; do Guará; do Núcleo Bandeirante, Candangolândia, Riacho Fundo e Park Way; do Paranoá; e do Recanto das Emas Hospital de Apoio de Brasília e Hospital de Base do Distrito Federal.

Z) HOMEOPATIA (CÓDIGO 826)

Vagas: 2 (duas) vaga para provimento imediato e 2 (duas) vagas para formação de cadastro de reserva.

Requisitos: diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em medicina, expedido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério de Educação; registro no Conselho Regional de Medicina do Distrito Federal; e certificado de residência médica na especialidade ou título de especialista reconhecido pela Associação Médica Brasileira (AMB) ou certificado de conclusão de Curso de Especialização reconhecido pela Associação Médica Homeopática Brasileira.

Descrição sumária das atividades: planejar, organizar, coordenar, supervisionar, avaliar e executar atividade relacionadas ao atendimento a pacientes, estabelecendo diagnóstico, conduta terapêutica, clínica e(ou) cirúrgica observando o contido no Código de Ética Médica; realizar atividades técnico-administrativas que se fizerem necessárias para a eficiência e eficácia das ações que visam o tratamento médico e a proteção da saúde individual e coletiva; participar de programas de treinamento; executar outras atividades de interesse da área.

Unidades para lotação: Coordenação Geral de Saúde: da Asa Norte; da Asa Sul; da Ceilândia; de Brazlândia de Planaltina; de Samambaia; de Santa Maria; de São Sebastião; de Sobradinho; de Taguatinga; do Gama; do Guará; do Núcleo Bandeirante, Candangolândia, Riacho Fundo e Park Way; do Paranoá; e do Recanto das Emas Hospital de Base do Distrito Federal.

AA) INFECTOLOGISTA (CÓDIGO 827)

Vagas: 6 (seis) vagas para provimento imediato e 10 (dez) vagas para formação de cadastro de reserva.

Requisitos: diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em medicina, expedido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério de Educação; registro no Conselho Regional de Medicina do Distrito Federal; e certificado de residência médica nesta especialidade ou título de especialista reconhecido pela Associação Médica Brasileira (AMB).

Descrição sumária das atividades: planejar, organizar, coordenar, supervisionar, avaliar e executar atividade relacionadas ao atendimento a pacientes, estabelecendo diagnóstico, conduta terapêutica, clínica e(ou) cirúrgica observando o contido no Código de Ética Médica; realizar atividades técnico-administrativas que se fizerem necessárias para a eficiência e eficácia das ações que visam o tratamento médico e a proteção da saúde individual e coletiva; participar de programas de treinamento; executar outras atividades de interesse da área.

Unidades para lotação: Coordenação Geral de Saúde: da Asa Norte; da Asa Sul; da Ceilândia; de Brazlândia de Planaltina; de Samambaia; de Santa Maria; de São Sebastião; de Sobradinho; de Taguatinga; do Gama; do Guará; do Núcleo Bandeirante, Candangolândia, Riacho Fundo e Park Way; do Paranoá; e do Recanto das Emas Hospital de Apoio de Brasília; Hospital de Base do Distrito Federal e Subsecretaria de Vigilância à Saúde.

BB) MASTOLOGIA (CÓDIGO 828)

Vagas: 4 (quatro) vagas para provimento imediato e 6 (seis) vagas para formação de cadastro de reserva.

Requisitos: diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em medicina, expedido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério de Educação; registro no Conselho Regional de Medicina do Distrito Federal; e certificado de residência médica credenciada pelo Ministério da Educação nesta especialidade ou título de especialista reconhecido pela Associação Médica Brasileira (AMB).

Descrição sumária das atividades: planejar, organizar, coordenar, supervisionar, avaliar e executar atividade relacionadas ao atendimento a pacientes, estabelecendo diagnóstico, conduta terapêutica, clínica e(ou) cirúrgica observando o contido no Código de Ética Médica; realizar atividades técnico-administrativas que se fizerem necessárias para a eficiência e eficácia das ações que visam o tratamento médico e a proteção da saúde individual e coletiva; participar de programas de treinamento; executar outras atividades de interesse da área.

Unidades para lotação: Coordenação Geral de Saúde: da Asa Norte; da Asa Sul; da Ceilândia; de Brazlândia de Planaltina; de Samambaia; de Santa Maria; de São Sebastião; de Sobradinho; de Taguatinga; do Gama; do Guará; do Núcleo Bandeirante, Candangolândia, Riacho Fundo e Park Way; do Paranoá; e do Recanto das Emas.

CC) MEDICINA DO TRABALHO (CÓDIGO 829)

Vagas: 7 (sete) vagas para provimento imediato e 11 (onze) vagas para formação de cadastro de reserva.

Requisitos: Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação em Medicina com

especialização em Medicina do Trabalho, expedido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação, e registro no Conselho de Classe.

Descrição sumária das atividades: planejar, coordenar, controlar, avaliar e executar atividades relacionadas a exames pré-admissionais dos candidatos a cargos na instituição, por meio de exame clínico e exames complementares; controlar as condições de saúde do servidor, através de exames periódicos; realizar exames médicos especiais em servidores expostos a riscos, idosos e portadores de anormalidade; fazer visitas aos locais de trabalho; participar de programas de treinamento; assessorar atividades específicas de Médico do Trabalho; executar outras atividades de interesse da área.

Unidades para lotação: Coordenação Geral de Saúde: da Asa Norte; da Asa Sul; da Ceilândia; de Brazlândia; de Planaltina; de Samambaia; de Santa Maria; de São Sebastião; de Sobradinho; de Taguatinga; do Gama; do Guará; do Núcleo Bandeirante, Candangolândia, Riacho Fundo e Park Way; do Paranoá; e do Recanto das Emas. Hospital de Apoio de Brasília e Hospital São Vicente de Paula.

DD) MEDICINA FÍSICA E REABILITAÇÃO (CÓDIGO 830)

Vagas: 2 (duas) vagas para provimento imediato e 3 (três) vagas para formação de cadastro de reserva.

Requisitos: diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em medicina, expedido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério de Educação; registro no Conselho Regional de Medicina do Distrito Federal; e certificado de residência médica credenciada pelo Ministério da Educação nesta especialidade ou título de especialista reconhecido pela Associação Médica Brasileira (AMB).

Descrição sumária das atividades: planejar, organizar, coordenar, supervisionar, avaliar e executar atividades relacionadas ao atendimento a pacientes, estabelecendo diagnóstico, conduta terapêutica, clínica e(ou) cirúrgica, observando o contido no Código de Ética Médica; realizar atividades técnico-administrativas que se fizerem necessárias para a eficiência e eficácia das ações que visam o tratamento médico e a proteção da saúde individual e coletiva; participar de programas de treinamento; executar outras atividades de interesse da área.

Unidades para lotação: Coordenação Geral de Saúde: da Asa Norte; da Ceilândia; de Santa Maria, de Sobradinho; de Taguatinga; e do Gama. Hospital de Apoio de Brasília e Hospital de Base do Distrito Federal.

EE) MEDICINA NUCLEAR (CÓDIGO 831)

Vagas: 3 (três) vagas para provimento imediato e 3 (três) vagas para formação de cadastro de reserva.

Requisitos: diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em medicina, expedido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério de Educação; registro no Conselho Regional de Medicina do Distrito Federal; e certificado de residência médica credenciada pelo Ministério da Educação nesta especialidade ou título de especialista reconhecido pela Associação Médica Brasileira (AMB).

Descrição sumária das atividades: planejar, organizar, coordenar, supervisionar, avaliar e executar atividades relacionadas ao atendimento a pacientes, estabelecendo diagnóstico, conduta terapêutica, clínica e(ou) cirúrgica, observando o contido no Código de Ética Médica; realizar atividades técnico-administrativas que se fizerem necessárias para a eficiência e eficácia das ações que visam o tratamento médico e a proteção da saúde individual e coletiva; participar de programas de treinamento; executar outras atividades de interesse da área.

Unidade para lotação: Hospital de Base do Distrito Federal.

FF) NEFROLOGIA (CÓDIGO 832)

Vagas: 8 (oito) vagas para provimento imediato e 12 (doze) vagas para formação de cadastro de reserva.

Requisitos: diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em medicina, expedido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério de Educação; registro no Conselho Regional de Medicina do Distrito Federal; e certificado de residência médica credenciada pelo Ministério da Educação nesta especialidade ou título de especialista reconhecido pela Associação Médica Brasileira (AMB).

Descrição sumária das atividades: planejar, organizar, coordenar, supervisionar, avaliar e executar atividades relacionadas ao atendimento a pacientes, estabelecendo diagnóstico, conduta terapêutica, clínica e(ou) cirúrgica, observando o contido no Código de Ética Médica; realizar atividades técnico-administrativas que se fizerem necessárias para a eficiência e eficácia das ações que visam o tratamento médico e a proteção da saúde individual e coletiva; participar de programas de treinamento; executar outras atividades de interesse da área.

Unidades para lotação: Coordenação Geral de Saúde: da Asa Norte; da Asa Sul; da Ceilândia; de Brazlândia; de Planaltina; de Samambaia; de Santa Maria; de São Sebastião; de Sobradinho; de Taguatinga; do Gama; do Guará; do Núcleo Bandeirante, Candangolândia, Riacho Fundo e Park Way; do Paranoá; e do Recanto das Emas. Hospital de Base do Distrito Federal.

GG) NEONATOLOGIA (CÓDIGO 833)

Vagas: 48 (quarenta e oito) vagas para provimento imediato e 75 (setenta e cinco) vagas para formação de cadastro de reserva.

Requisitos: diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em medicina, expedido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério de Educação; registro no Conselho Regional de Medicina do Distrito Federal; e certificado de residência médica nesta área de atuação ou título de especialista reconhecido pela Associação Médica Brasileira (AMB) ou residência médica em pediatria.

Descrição sumária das atividades: planejar, organizar, coordenar, supervisionar, avaliar e executar atividades relacionadas ao atendimento de recém-nascidos, em todos os níveis de complexidade, estabelecendo diagnóstico, conduta terapêutica, clínica e(ou) cirúrgica, observando o contido no Código de Ética Médica; realizar atividades técnico-administrativas que se fizerem necessárias para a eficiência e eficácia das ações que visam o tratamento médico e a proteção da saúde individual e coletiva; participar de programas de treinamento e atualização na área, promovendo a melhoria assistencial ao recém-nascido; executar outras atividades de interesse da área.

Unidades para lotação: Coordenação Geral de Saúde: da Asa Norte, da Asa Sul, da Ceilândia, de Brazlândia, de Planaltina, de Samambaia, de Santa Maria, de Sobradinho, de Taguatinga, do Gama e do Paranoá.

HH) NEUROCIRURGIA (CÓDIGO 834)

Vagas: 2 (duas) vagas para provimento imediato e 3 (três) vagas para formação de cadastro de reserva.

Requisitos: diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em medicina, expedido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério de Educação; registro no Conselho Regional de Medicina do Distrito Federal; e certificado de residência médica credenciada pelo Ministério da Educação nesta especialidade ou título de especialista reconhecido pela Associação Médica Brasileira (AMB).

Descrição sumária das atividades: planejar, organizar, coordenar, supervisionar, avaliar e executar atividades relacionadas ao atendimento a pacientes, estabelecendo diagnóstico, conduta terapêutica, clínica e(ou) cirúrgica observando o contido no Código de Ética Médica; realizar atividades técnico-administrativas que se fizerem necessárias para a eficiência e eficácia das ações que visam o tratamento médico e a proteção da saúde individual e coletiva; participar de programas de treinamento; executar outras atividades de interesse da área.

Unidades para lotação: Coordenação Geral de Saúde do Paranoá e Hospital de Base do Distrito Federal.

II) NEUROLOGIA (CÓDIGO 835)

Vagas: 7 (sete) vagas para provimento imediato e 11 (onze) vagas para formação de cadastro de reserva.

Requisitos: diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em medicina, expedido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério de Educação; registro no Conselho Regional de Medicina do Distrito Federal; e certificado de residência médica credenciada pelo Ministério da Educação nesta especialidade ou título de especialista reconhecido pela Associação Médica Brasileira (AMB).

Descrição sumária das atividades: planejar, organizar, coordenar, supervisionar, avaliar e executar atividades relacionadas ao atendimento a pacientes, estabelecendo diagnóstico, conduta terapêutica, clínica e(ou) cirúrgica observando o contido no Código de Ética Médica; realizar atividades técnico-administrativas que se fizerem necessárias para a eficiência e eficácia das ações que visam o tratamento médico e a proteção da saúde individual e coletiva; participar de programas de treinamento; executar outras atividades de interesse da área.

Unidades para lotação: Coordenação Geral de Saúde: da Asa Norte, de Santa Maria, de Taguatinga, do Gama de Sobradinho e da Ceilândia; Hospital de Base do Distrito Federal.

JJ) NEUROLOGIA PEDIÁTRICA (CÓDIGO 836)

Vagas: 2 (duas) vagas para provimento imediato e 3 (três) vagas para formação de cadastro de reserva.

Requisitos: diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em medicina, expedido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério de Educação; registro no Conselho Regional de Medicina do Distrito Federal; e certificado de residência médica nesta especialidade ou título de especialista reconhecido pela Associação Médica Brasileira (AMB).

Descrição sumária das atividades: planejar, organizar, coordenar, supervisionar, avaliar e executar atividades relacionadas ao atendimento a pacientes, estabelecendo diagnóstico, conduta terapêutica, clínica e(ou) cirúrgica observando o contido no Código de Ética Médica; realizar atividades técnico-administrativas que se fizerem necessárias para a eficiência e eficácia das ações que visam o tratamento médico e a proteção da saúde individual e coletiva; participar de programas de treinamento; executar outras atividades de interesse da área.

Unidades para lotação: Coordenação Geral de Saúde: da Asa Sul, da Ceilândia, de Planaltina, de Santa Maria, de Sobradinho, do Gama, do Paranoá e de Taguatinga; Hospital de Base do Distrito Federal.

KK) OFTALMOLOGIA (CÓDIGO 837)

Vagas: 2 (duas) vagas para provimento imediato e 3 (três) vagas para formação de cadastro de reserva.

Requisitos: diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em medicina, expedido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério de Educação; registro no Conselho Regional de Medicina do Distrito Federal; e certificado de residência médica credenciada pelo Ministério da Educação nesta especialidade ou título de especialista reconhecido pela Associação Médica Brasileira (AMB).

Descrição sumária das atividades: planejar, organizar, coordenar, supervisionar, avaliar e executar atividades relacionadas ao atendimento a pacientes, estabelecendo diagnóstico, conduta terapêutica, clínica e(ou) cirúrgica, observando o contido no Código de Ética Médica; realizar atividades técnico-administrativas que se fizerem necessárias para a eficiência e eficácia das ações que visam o tratamento médico e a proteção da saúde individual e coletiva; participar de programas de treinamento; executar outras atividades de interesse da área.

Unidades para lotação: Coordenação Geral de Saúde: da Asa Norte; da Asa Sul; da Ceilândia; de Brazlândia; de Planaltina; de Samambaia; de Santa Maria; de São Sebastião; de Sobradinho; de Taguatinga; do Gama; do Guará; do Núcleo Bandeirante, Candangolândia, Riacho Fundo e Park Way; do Paranoá; e do Recanto das Emas. Hospital de Base do Distrito Federal.

LL) ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA (CÓDIGO 838)

Vagas: 14 (quatorze) vagas para provimento imediato e 32 (trinta e duas) vagas para formação de cadastro de reserva.

Requisitos: diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em medicina, expedido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério de Educação; registro no Conselho Regional de Medicina do Distrito Federal; e certificado de residência médica nesta especialidade ou título de especialista reconhecido pela Associação Médica Brasileira (AMB).

Descrição sumária das atividades: planejar, organizar, coordenar, supervisionar, avaliar e executar atividades relacionadas ao atendimento a pacientes, estabelecendo diagnóstico, conduta terapêutica, clínica e(ou) cirúrgica, observando o contido no Código de Ética Médica; realizar atividades técnico-administrativas que se fizerem necessárias para a eficiência e eficácia das ações que visam o tratamento médico e a proteção da saúde individual e coletiva; participar de programas de treinamento; executar outras atividades de interesse da área.

Unidades para lotação: Coordenação Geral de Saúde: da Ceilândia; de Planaltina; de Santa Maria; de Sobradinho; de Taguatinga; do Gama; do Paranoá. Hospital de Base do Distrito Federal.

MM) OTORRINOLARINGOLOGIA (CÓDIGO 839)

Vagas: 4 (quatro) vagas para provimento imediato e 6 (seis) vagas para formação de cadastro de reserva.

Requisitos: diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em medicina, expedido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério de Educação; registro no Conselho Regional de Medicina do Distrito Federal; e certificado de residência médica credenciada pelo Ministério da Educação nesta especialidade ou título de especialista reconhecido pela Associação Médica Brasileira (AMB).

Descrição sumária das atividades: planejar, organizar, coordenar, supervisionar, avaliar e executar atividades relacionadas ao atendimento a pacientes, estabelecendo diagnóstico, conduta terapêutica, clínica e(ou) cirúrgica, observando o contido no Código de Ética Médica; realizar atividades técnico-administrativas que se fizerem necessárias para a eficiência e eficácia das ações que visam o tratamento médico e a proteção da saúde individual e coletiva; participar de programas de treinamento; executar outras atividades de interesse da área.

Unidades para lotação: Coordenação Geral de Saúde: da Asa Norte, da Asa Sul, de Sobradinho, de Taguatinga, do Gama e do Guará. Hospital de Base do Distrito Federal.

NN) PATOLOGIA CLÍNICA (CÓDIGO 840)

Vagas: 3 (três) vagas para provimento imediato e 4 (quatro) vagas para formação de cadastro de reserva.

Requisitos: diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em medicina, expedido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério de Educação; registro no Conselho Regional de Medicina do Distrito Federal; e certificado de residência médica credenciada pelo Ministério da Educação nesta especialidade ou título de especialista reconhecido pela Associação Médica Brasileira (AMB).

Descrição sumária das atividades: planejar, organizar, coordenar, supervisionar, avaliar e executar atividades relacionadas ao atendimento a pacientes, estabelecendo diagnóstico, conduta terapêutica, clínica e(ou) cirúrgica,

observando o contido no Código de Ética Médica; realizar atividades técnico-administrativas que se fizerem necessárias para a eficiência e eficácia das ações que visam o tratamento médico e a proteção da saúde individual e coletiva; participar de programas de treinamento; executar outras atividades de interesse da área.

Unidades para lotação: Coordenação Geral de Saúde: da Asa Sul, da Ceilândia, de Santa Maria, de Sobradinho e de Taguatinga. Hospital de Base do Distrito Federal.

OO) PEDIATRIA (CÓDIGO 841)

Vagas: 76 (setenta e seis) vagas para provimento imediato e 110 (cento e dez) vagas para formação de cadastro de reserva.

Requisitos: diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em medicina, expedido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério de Educação; registro no Conselho Regional de Medicina do Distrito Federal; e certificado de residência médica em Pediatria emitido pela Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM/MEC) ou título de especialista em Pediatria emitido pela Sociedade Brasileira de Pediatria (SBP).

Descrição sumária das atividades: planejar, organizar, coordenar, supervisionar, avaliar e executar atividades relacionadas ao atendimento a pacientes, estabelecendo diagnóstico, conduta terapêutica, clínica e(ou) cirúrgica observando o contido no Código de Ética Médica, podendo atuar em qualquer área de atenção à saúde (primária, secundária ou terciária), realizar atividades técnico-administrativas que se fizerem necessárias para a eficiência e eficácia das ações que visam o tratamento médico e a proteção da saúde individual e coletiva; participar de programas de treinamento; executar outras atividades de interesse da área.

Unidades para lotação: Coordenação Geral de Saúde: da Asa Norte; da Asa Sul; da Ceilândia; de Brasília; de Planaltina; de Samambaia; de Santa Maria; de São Sebastião; de Sobradinho; de Taguatinga; do Gama; do Guará; do Núcleo Bandeirante, Candangolândia, Riacho Fundo e Park Way; do Paranoá; e do Recanto das Emas. Hospital de Base do Distrito Federal.

PP) PNEUMOLOGIA (CÓDIGO 842)

Vagas: 2 (duas) vagas para provimento imediato e 3 (três) vagas para formação de cadastro de reserva.

Requisitos: diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em medicina, expedido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério de Educação; registro no Conselho Regional de Medicina do Distrito Federal; e certificado de residência médica credenciada pelo Ministério da Educação nesta especialidade ou título de especialista reconhecido pela Associação Médica Brasileira (AMB).

Descrição sumária das atividades: planejar, organizar, coordenar, supervisionar, avaliar e executar atividades relacionadas ao atendimento a pacientes, estabelecendo diagnóstico, conduta terapêutica, clínica e(ou) cirúrgica observando o contido no Código de Ética Médica; realizar atividades técnico-administrativas que se fizerem necessárias para a eficiência e eficácia das ações que visam o tratamento médico e a proteção da saúde individual e coletiva; participar de programas de treinamento; executar outras atividades de interesse da área.

Unidades para lotação: Coordenação Geral de Saúde: da Asa Norte, da Ceilândia, de Sobradinho, de Taguatinga e do Gama. Hospital de Base do Distrito Federal e Subsecretaria de Vigilância à Saúde.

QQ) PSIQUIATRIA (CÓDIGO 843)

Vagas: 21 (vinte e uma) vagas para provimento imediato e 32 (trinta e duas) vagas para formação de cadastro de reserva.

Requisitos: diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em medicina, expedido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério de Educação; registro no Conselho Regional de Medicina do Distrito Federal; e certificado de residência médica credenciada pelo Ministério da Educação nesta especialidade ou título de especialista reconhecido pela Associação Brasileira de Psiquiatria (AMP).

Descrição sumária das atividades: planejar, organizar, coordenar, supervisionar, avaliar e executar atividades relacionadas ao atendimento a pacientes, estabelecendo diagnóstico, conduta terapêutica, clínica e(ou) cirúrgica observando o contido no Código de Ética Médica; realizar atividades técnico-administrativas que se fizerem necessárias para a eficiência e eficácia das ações que visam o tratamento médico e a proteção da saúde individual e coletiva; participar de programas de treinamento; executar outras atividades de interesse da área.

Unidades para lotação: Coordenação Geral de Saúde: da Asa Norte, da Asa Sul, da Ceilândia, de Brasília, de Planaltina, de Samambaia, de Santa Maria, de Sobradinho, de Taguatinga, do Gama, do Guará e do Paranoá.

Hospital de Base do Distrito Federal, Centro de Orientação Médico Psicopedagógico (COMPP) e Hospital São Vicente de Paula.

RR) RADIOLOGIA (CÓDIGO 844)

Vagas: 15 (quinze) vagas para provimento imediato e 24 (vinte e quatro) vagas para formação de cadastro de reserva.

Requisitos: diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em medicina, expedido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério de Educação; registro no Conselho Regional de Medicina do Distrito Federal; e certificado de residência médica credenciada pelo Ministério da Educação nesta especialidade ou título de especialista reconhecido pela Associação Médica Brasileira (AMB).

Descrição sumária das atividades: planejar, organizar, coordenar, supervisionar, avaliar e executar atividades relacionadas ao atendimento a pacientes, estabelecendo diagnóstico, conduta terapêutica, clínica e(ou) cirúrgica, observando o contido no Código de Ética Médica; realizar atividades técnico-administrativas que se fizerem necessárias para a eficiência e eficácia das ações que visam o tratamento médico e a proteção da saúde individual e coletiva; participar de programas de treinamento; executar outras atividades de interesse da área.

Unidades para lotação: Coordenação Geral de Saúde: da Asa Norte; da Asa Sul; da Ceilândia; de Brazlândia; de Planaltina; de Samambaia; de Santa Maria; de São Sebastião; de Sobradinho; de Taguatinga; do Gama; do Guará; do Núcleo Bandeirante, Candangolândia, Riacho Fundo e Park Way; do Paranoá; e do Recanto das Emas. Hospital de Base do Distrito Federal.

SS) RADIOTERAPIA (CÓDIGO 845)

Vagas: 2 (duas) vaga para provimento imediato e 2 (duas) vagas para formação de cadastro de reserva.

Requisitos: diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em medicina, expedido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério de Educação; registro no Conselho Regional de Medicina do Distrito Federal; e certificado de conclusão de residência médica nesta especialidade tendo cursado pelo menos 2 anos ou título de especialista reconhecido pela Associação Médica Brasileira (AMB).

Descrição sumária das atividades: planejar, organizar, coordenar, supervisionar, avaliar e executar atividades relacionadas ao atendimento a pacientes, estabelecendo diagnóstico, conduta terapêutica, clínica e(ou) cirúrgica, observando o contido no Código de Ética Médica; realizar atividades técnico-administrativas que se fizerem necessárias para a eficiência e eficácia das ações que visam o tratamento médico e a proteção da saúde individual e coletiva; participar de programas de treinamento; executar outras atividades de interesse da área.

Unidades para lotação: Hospital de Base do Distrito Federal.

TT) REUMATOLOGIA (CÓDIGO 846)

Vagas: 3 (três) vagas para provimento imediato e 5 (cinco) vagas para formação de cadastro de reserva.

Requisitos: diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em medicina, expedido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério de Educação; registro no Conselho Regional de Medicina do Distrito Federal; e certificado de residência médica credenciada pelo Ministério da Educação nesta especialidade ou título de especialista reconhecido pela Associação Médica Brasileira (AMB).

Descrição sumária das atividades: planejar, organizar, coordenar, supervisionar, avaliar e executar atividades relacionadas ao atendimento a pacientes, estabelecendo diagnóstico, conduta terapêutica, clínica e(ou) cirúrgica, observando o contido no Código de Ética Médica; realizar atividades técnico-administrativas que se fizerem necessárias para a eficiência e eficácia das ações que visam o tratamento médico e a proteção da saúde individual e coletiva; participar de programas de treinamento; executar outras atividades de interesse da área.

Unidades para lotação: Coordenação Geral de Saúde: da Asa Norte; da Asa Sul; da Ceilândia; de Brazlândia; de Planaltina; de Samambaia; de Santa Maria; de São Sebastião; de Sobradinho; de Taguatinga; do Gama; do Guará; do Núcleo Bandeirante, Candangolândia, Riacho Fundo e Park Way; do Paranoá; e do Recanto das Emas. Hospital de Base do Distrito Federal.

UU) SANITARISTA (CÓDIGO 847)

Vagas: 2 (duas) vagas para provimento imediato e 3 (três) vagas para formação de cadastro de reserva.

Requisitos: diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em medicina, expedido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério de Educação; registro no Conselho Regional de Medicina do Distrito Federal; e certificado de residência médica credenciada pelo Ministério da Educação nesta especialidade ou título de especialista reconhecido pela Associação Médica Brasileira (AMB).

Descrição sumária das atividades: planejar, organizar, coordenar, supervisionar, avaliar e executar atividades relacionadas ao atendimento a pacientes, estabelecendo diagnóstico, conduta terapêutica, clínica e(ou) cirúrgica; observando o contido no Código de Ética Médica; realizar atividades técnico-administrativas que se fizerem necessárias para a eficiência e eficácia das ações que visam o tratamento médico e a proteção da saúde individual e coletiva; participar de programas de treinamento; executar outras atividades de interesse da área.

Unidades para lotação: Coordenação Geral de Saúde: da Asa Norte; da Asa Sul; da Ceilândia; de Brazlândia; de Planaltina; de Samambaia; de Santa Maria; de São Sebastião; de Sobradinho; de Taguatinga; do Gama; do Guará; do Núcleo Bandeirante, Candangolândia, Riacho Fundo e Park Way; do Paranoá; e do Recanto das Emas. Subsecretaria de Vigilância à Saúde e Hospital de Base do Distrito Federal.

VV) TERAPIA INTENSIVA ADULTO (CÓDIGO 848)

Vagas: 44 (quarenta e quatro) vagas para provimento imediato e 69 (sessenta e nove) vagas para formação de cadastro de reserva.

Requisitos: diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em medicina, expedido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério de Educação; registro no Conselho Regional de Medicina do Distrito Federal; e certificado de residência médica credenciada pelo Ministério da Educação nesta especialidade ou título de especialista reconhecido pela Associação Médica Brasileira (AMB).

Descrição sumária das atividades: planejar, organizar, coordenar, supervisionar, avaliar e executar atividades relacionadas ao atendimento a pacientes, estabelecendo diagnóstico, conduta terapêutica, clínica e(ou) cirúrgica; observando o contido no Código de Ética Médica; realizar atividades técnico-administrativas que se fizerem necessárias para a eficiência e eficácia das ações que visam o tratamento médico e a proteção da saúde individual e coletiva; participar de programas de treinamento; executar outras atividades de interesse da área.

Unidades para lotação: Coordenação Geral de Saúde: da Asa Norte, da Asa Sul, da Ceilândia, de Samambaia; de Sobradinho, de Taguatinga, do Paranoá e do Gama. Hospital de Base do Distrito Federal.

WW) TERAPIA INTENSIVA PEDIÁTRICA (CÓDIGO 849)

Vagas: 10 (dez) vagas para provimento imediato e 16 (dezesesseis) vagas para formação de cadastro de reserva.

Requisitos: diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em medicina, expedido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério de Educação; registro no Conselho Regional de Medicina do Distrito Federal; e certificado de residência médica credenciada pelo Ministério da Educação nesta especialidade ou título de especialista reconhecido pela Associação Médica Brasileira (AMB).

Descrição sumária das atividades: planejar, organizar, coordenar, supervisionar, avaliar e executar atividades relacionadas ao atendimento a pacientes, estabelecendo diagnóstico, conduta terapêutica, clínica e(ou) cirúrgica; observando o contido no Código de Ética Médica; realizar atividades técnico-administrativas que se fizerem necessárias para a eficiência e eficácia das ações que visam o tratamento médico e a proteção da saúde individual e coletiva; participar de programas de treinamento; executar outras atividades de interesse da área.

Unidades para lotação: Coordenação Geral de Saúde: da Asa Sul e de Taguatinga. Hospital de Base do Distrito Federal.

XX) UROLOGIA (CÓDIGO 850)

Vagas: 2 (duas) vagas para provimento imediato e 5 (cinco) vagas para formação de cadastro de reserva.

Requisitos: diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em medicina, expedido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério de Educação; registro no Conselho Regional de Medicina do Distrito Federal; e certificado de residência médica credenciada pelo Ministério da Educação nesta especialidade ou título de especialista reconhecido pela Associação Médica Brasileira (AMB).

Descrição sumária das atividades: planejar, organizar, coordenar, supervisionar, avaliar e executar atividades relacionadas ao atendimento a pacientes, estabelecendo diagnóstico, conduta terapêutica, clínica e(ou) cirúrgica; observando o contido no Código de Ética Médica; realizar atividades técnico-administrativas que se fizerem necessárias para a eficiência e eficácia das ações que visam o tratamento médico e a proteção da saúde individual e coletiva; participar de programas de treinamento; executar outras atividades de interesse da área.

Unidades para lotação: Coordenação Geral de Saúde: da Asa Norte, da Asa Sul, da Ceilândia, de Planaltina, de Santa Maria; de Sobradinho, de Taguatinga, do Gama e do Paranoá.

YY) FAMÍLIA E COMUNIDADE (CÓDIGO 851)

Vagas: 80 (oitenta) vagas para provimento imediato e 120 (cento e vinte) vagas para formação de cadastro de reserva.

Remuneração: R\$ 10.814,50 (dez mil, oitocentos e quatorze reais e cinquenta centavos) para ingresso no Padrão I da Classe Inicial da **Carreira Médica**.

Carga horária: 40 (quarenta) horas semanais.

Requisitos: Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação em Medicina, expedido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação e registro no Conselho de Classe.

Descrição sumária das atividades: planejar, organizar, coordenar, supervisionar, avaliar e executar atividades de caráter individual e coletivo, compreendendo um conjunto de ações que englobam a promoção da saúde, a prevenção de agravos, o tratamento, a reabilitação e a manutenção da saúde; prestar atendimento às famílias de uma determinada área, nas unidades básicas de saúde, nas residências e na mobilização da comunidade, passando a ser co-responsável pelo cuidado à saúde; intervir sobre os fatores de risco aos quais a comunidade está exposta; prestar assistência integral, permanente e de qualidade; realizar atividades de educação e promoção da saúde; utilizar sistemas de informação para o monitoramento e a tomada de decisões; executar atendimento a paciente, estabelecendo diagnóstico e conduta terapêutica clínica e/ou cirúrgica, observando o contido no Código de Ética Médica e Atividades Técnico-administrativas que se fizerem necessárias para a eficiência e eficácia das ações que visam o tratamento médico e a proteção da saúde individual e coletiva; participar de programas de treinamento; executar outras atividades de interesse da área.

Unidades para lotação: Coordenação Geral de Saúde: da Asa Norte; da Asa Sul; da Ceilândia; de Brazlândia; de Planaltina; de Samambaia; de Santa Maria; de São Sebastião; de Sobradinho; de Taguatinga; do Gama; do Guará; do Núcleo Bandeirante, Candangolândia, Riacho Fundo e Park Way; do Paranoá; e do Recanto das Emas.

3 DOS REQUISITOS MÍNIMOS PARA A POSSE

3.1 Cumprir as determinações deste edital e ter sido aprovado e classificado no concurso público, dentro do número de vagas.

3.2 Ter nacionalidade brasileira ou portuguesa e, em caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento de gozo de direitos políticos, nos termos do parágrafo 1º, artigo 12, da Constituição da República Federativa do Brasil.

3.3 Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos, na data da posse.

3.4 Apresentar, no momento da posse, os documentos comprobatórios dos requisitos exigidos para o exercício do cargo constantes do item 2 deste edital, bem como outros documentos que se fizerem necessários.

3.5 Estar em dia com as obrigações eleitorais e em pleno gozo dos direitos políticos.

3.6 Apresentar certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, em caso de candidato do sexo masculino.

3.7 Apresentar declaração de bens que constituem o seu patrimônio.

3.8 Apresentar declaração de que não acumula cargo, emprego ou função pública, ou proventos de inatividade; ressalvadas as possibilidades de acumulação lícita previstas no inciso XVI do art. 37 da Constituição Federal.

3.9 Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições correspondentes ao cargo.

3.10 Não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público ou entidade das esferas federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal.

4 DA INSCRIÇÃO NO CONCURSO PÚBLICO

4.1 O valor da taxa de inscrição é de **R\$ 42,00 (quarenta e dois reais)**.

4.2 As inscrições deverão ser feitas exclusivamente via *internet* no endereço eletrônico **<http://www.iades.com.br>** no período **entre 8 (oito) horas do dia 16 de junho de 2014 e 22 (vinte e duas) horas do dia 23 de julho de 2014**.

4.2.1 O **IADES** não se responsabilizará por solicitação de inscrição via *internet* não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

4.2.2 Após a conclusão da inscrição, o candidato deverá efetuar o pagamento da taxa de inscrição por meio de boleto de cobrança, pagável em toda a rede bancária, casas lotéricas e nos Correios; e disponível para visualização e impressão no endereço eletrônico **<http://www.iades.com.br>**.

4.2.3 O **IADES** disponibiliza computadores com acesso a *internet* na **CAC-IADES** (ver item 15) para uso pelos

candidatos.

4.3 O pagamento da taxa de inscrição deverá ser efetuado **até o dia 25 de julho de 2014**.

4.3.1 As inscrições somente serão efetivadas após o pagamento da taxa de inscrição, por meio da ficha de recolhimento ou do deferimento da isenção da taxa de inscrição validado pelo **IADES**.

4.3.2 Para os casos de deferimento da isenção da taxa de inscrição, faz-se necessário que o candidato faça a sua inscrição de acordo com o subitem 4.2 acima indicado, para que ele possa efetivamente usar o benefício concedido.

4.4 O candidato é responsável pela veracidade dos dados cadastrais informados no ato de inscrição, sob as penas da lei.

4.5 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE A INSCRIÇÃO NO CONCURSO PÚBLICO

4.5.1 Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer este edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.

4.5.2 É vedada a inscrição condicional, fora do prazo previsto de inscrições, estipuladas no presente edital.

4.5.3 Para efetuar a inscrição, é imprescindível o número de Cadastro de Pessoa Física (CPF) do candidato emitido pelo Ministério da Fazenda.

4.5.4 As informações prestadas na inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo o **IADES** do direito de excluir do concurso público aquele que não preencher o formulário de forma completa.

4.5.4.1 O candidato deverá obrigatoriamente preencher de forma completa o campo referente a nome, endereço, telefone e *e-mail*, bem como deverá informar o CEP correspondente à sua residência.

4.5.5 O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma, salvo nas condições legalmente previstas.

4.5.5.1 No caso do pagamento da taxa de inscrição ser efetuado com cheque bancário que, porventura, venha ser devolvido, por qualquer motivo, o **IADES** reserva-se o direito de tomar as medidas legais cabíveis, não efetivando a inscrição.

4.5.5.2 É vedada ao candidato a transferência para terceiros do valor pago da taxa de inscrição.

4.5.6 O candidato deverá declarar, no formulário de inscrição, que tem ciência e que aceita que, caso aprovado, deverá entregar, por ocasião da posse, os documentos comprobatórios dos requisitos exigidos para o respectivo cargo, conforme o disposto no item 3 deste edital, sob pena de eliminação no certame.

5 DAS CONDIÇÕES PARA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

5.1 Em conformidade com a Lei Distrital nº 4.949, de 15 de outubro de 2012, a isenção da taxa de inscrição será concedida apenas para doadores de sangue a instituições públicas de saúde e beneficiários de programa social de complementação ou suplementação de renda instituído pelo **Governo do Distrito Federal**.

5.2 Nesses casos, o candidato deverá dirigir-se a **CAC-IADES** (ver item 15), **entre os dias 9 e 13 de junho de 2014**, preencher um requerimento, entregar cópia do documento de identidade (ver subitem 8.10) e os seguintes documentos:

a) para doadores de sangue a instituições públicas de saúde: certificado, outorgado pela Fundação Hemocentro ou outra instituição pública de saúde, que o qualifica como doador de sangue e que comprova no mínimo 3 (três) doações de sangue realizadas nos últimos 12 (doze) meses antes do período de inscrições;

b) para beneficiário de programa social de complementação ou suplementação de renda instituído pelo **Governo do Distrito Federal**: comprovante oficial de inscrição em plena validade em programa social de complementação ou suplementação de renda instituído pelo **Governo do Distrito Federal**.

5.3 O candidato deverá entregar cópias autenticadas ou cópia simples acompanhadas dos originais dos documentos previstos no subitem 5.2.

5.4 A documentação indicada no subitem 5.2 também poderá ser enviada por meio digital para o *e-mail* **isencao@iades.com.br** até **22 (vinte e duas) horas do dia 13 de junho de 2014**.

5.5 Será considerada nula a isenção de pagamento de taxa de inscrição ao candidato que:

a) omitir informações e(ou) apresentar informações inverídicas; e(ou)

b) fraudar e(ou) falsificar documentação.

5.5.1 Nesse caso, o candidato terá sua situação informada à autoridade policial competente para as providências cabíveis.

5.5.2 Não será concedida isenção de taxa de inscrição ao candidato que:

- a) não possuir condição contemplada no subitem 5.2;
 - b) pleitear a isenção sem apresentar os documentos previstos no subitem 5.2 deste edital;
 - c) não observar o período, o local e o horário estabelecido para a solicitação de isenção.
- 5.6 Não será aceita solicitação de isenção de taxa de inscrição via postal e(ou) via fax, tampouco por procuração.
- 5.7 Não será permitida, após a entrega do requerimento de isenção de taxa de inscrição e dos documentos comprobatórios citados no subitem 5.2 deste edital, complementação da documentação, bem como revisão e(ou) recurso.
- 5.8 Ao término da apreciação dos requerimentos de isenção de taxa de inscrição e dos respectivos documentos, o **IADES** divulgará, no endereço eletrônico **<http://www.iades.com.br>**, na data provável de **25 de junho de 2014**, a listagem preliminar contendo o resultado da apreciação dos pedidos de isenção de taxa de inscrição.
- 5.9 Do resultado preliminar dos requerimentos de isenção de taxa de inscrição caberá recurso, que deverá ser preenchido e entregue pelo candidato na **CAC-IADES** (ver item 15) no período compreendido de 2 (dois) dias úteis após a divulgação do resultado preliminar.
- 5.10 A listagem contendo o resultado final dos requerimentos de isenção da taxa de inscrição será divulgada na **data provável de 4 de julho de 2014**, no endereço eletrônico **<http://www.iades.com.br>**.
- 5.11 O deferimento no requerimento de isenção da taxa da inscrição não representa a inscrição no certame, mas apenas a garantia da concessão do benefício. Para efetivar a inscrição no certame, faz-se necessário que o candidato inscreva-se na forma do indicado no subitem 4.2.

6 DAS VAGAS DESTINADAS AOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA

- 6.1 As vagas destinadas aos candidatos com deficiência serão providas na forma do art. 8, da Lei Distrital nº 4.949, de 15 de outubro de 2012.
- 6.2 Ficam reservados 20% (vinte por cento) das vagas a serem preenchidas por pessoas com deficiência, desprezada a parte decimal.
- 6.2.2 Na hipótese da aplicação do disposto no subitem 6.2 resultar em fração inferior a 1 (um), será desconsiderada a reserva em questão, conforme Decisão nº 156/2005 do Tribunal de Contas do Distrito Federal.
- 6.3 O candidato que, no ato de inscrição, se declarar com deficiência, se aprovado e classificado no concurso público, terá seu nome publicado em lista à parte e, caso obtenha a classificação necessária, figurará também na lista de classificação geral.
- 6.4 As vagas definidas no subitem 6.2 deste edital que não forem providas por falta de candidatos com deficiência ou por reprovação no concurso público ou na perícia médica serão preenchidas pelos demais candidatos, observada a ordem de classificação do cargo e especialidade.
- 6.5 O candidato que se declarar com deficiência concorrerá em igualdade de condições com os demais candidatos.
- 6.6 As atividades dos cargos e das especialidades não serão modificadas para se adaptarem à(às) condição(ões) especial(is) dos candidatos com deficiência.
- 6.7 Para concorrer a uma das vagas para candidatos com deficiência, o candidato deverá:
- a) no ato de inscrição, declarar-se com deficiência;
 - b) entregar laudo médico original, ou cópia autenticada, emitido nos últimos 12 (doze) meses, contados até o último dia do período de inscrição, atestando o nome da doença, a espécie e o grau ou o nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Estatística Internacional de Doenças e Problemas Relacionados à Saúde (CID), bem como a provável causa da deficiência, na forma do subitem 6.8 deste edital, e o requerimento constante no **Anexo II** deste edital.
- 6.8 O candidato com deficiência deverá, encaminhar, impreterivelmente **até o dia 24 de julho de 2014**, o referido laudo médico e o requerimento constante do **Anexo II** devidamente preenchido e assinado, via postal (SEDEX), para o **IADES – Concurso público NS/Saúde-DF**, Caixa Postal 8642, CEP 70.312-970, Brasília/DF, desde que cumprida a formalidade de inscrição dentro dos prazos citados no item 4 deste edital.
- 6.8.1 O candidato com deficiência poderá também entregar pessoalmente, ou por terceiro (mediante procuração simples), na **CAC-IADES** (ver item 15), a documentação indicada no item 6.7 acima, mantendo-se o prazo máximo já indicado.
- 6.8.2 O **IADES** divulgará, no endereço eletrônico **<http://www.iades.com.br>**, na data provável de **30 de julho de 2014**, a listagem contendo o resultado da apreciação das solicitações para concorrer às vagas

especiais.

6.8.3 Do resultado preliminar das solicitações para concorrer às vagas especiais caberá recurso, que deverá ser preenchido e entregue pelo candidato na **CAC-IADES** (ver item 15) no período compreendido de 2 (dois) dias úteis após a divulgação do resultado preliminar.

6.8.4 Ao término da apreciação dos recursos contra o resultado preliminar das solicitações para concorrer às vagas especiais, a **CAC-IADES** divulgará, no endereço eletrônico <http://www.iades.com.br>, na data provável de 13 de agosto de 2014, a listagem contendo o resultado final de tais solicitações.

6.9 DA PERÍCIA MÉDICA

6.9.1 O candidato que, no ato de inscrição, se declarar com deficiência e ter a sua documentação para concorrer às vagas especiais deferida, caso aprovado e classificado no concurso público, quando nomeado deverá submeter-se à perícia médica promovida pela **SEAP-DF**, que verificará a sua qualificação como candidato com deficiência, o grau da deficiência e a capacidade para o exercício do respectivo cargo, nos termos da Lei Distrital nº 4.317/2009, do Decreto Federal nº 3.298/1999 e da Lei Complementar nº 840/2011.

6.9.2 O candidato deverá comparecer à perícia médica munido de laudo médico original, ou de cópia autenticada em cartório, que ateste a espécie e o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da (CID) e a provável causa da deficiência.

6.9.3 O laudo médico original ou sua cópia autenticada em cartório serão retidos pela **SEAP-DF** por ocasião da realização da perícia médica.

6.9.4 Perderá o direito de concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência o candidato que, por ocasião da perícia médica, não apresentar laudo médico original ou cópia autenticada em cartório, ou que apresentar laudo que não tenha sido emitido nos últimos 12 (doze) meses, bem como o que não for qualificado na perícia médica como pessoa com deficiência, ou, ainda, que não comparecer à perícia.

7 DA SOLICITAÇÃO DE ATENDIMENTO ESPECIAL

7.1 O candidato que necessitar de atendimento especial para a realização da prova deverá indicar a sua opção no formulário eletrônico de inscrição e protocolar na **CAC-IADES** (ver item 15), impreterivelmente até o dia 24 de julho de 2014, requerimento indicando os recursos especiais necessários (ver **Anexo II**) e laudo médico original ou cópia simples, que justifique o atendimento especial solicitado, se for o caso. Após esse período, solicitação será indeferida, salvo nos casos de força maior.

7.2 O laudo médico referido no subitem 7.1 deste edital valerá somente para este concurso público e não será devolvido. Além disso, não será fornecida cópia do laudo.

7.3 A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização da prova deverá, ainda, levar um acompanhante, que ficará em sala reservada para essa finalidade e que será responsável pela guarda da criança. A candidata que não levar acompanhante não fará a prova.

7.4 O candidato que fizer uso de aparelho auditivo por orientação médica, deverá solicitar permissão para uso do referido aparelho, de acordo com as instruções contidas no subitem 7.1.

7.5 O candidato que, por convicção religiosa, necessitar realizar a prova após horário impeditivo, deverá protocolar requerimento indicando a sua condição e solicitando o atendimento especial. Nesse caso, será reservada sala especial para aguardar o término do horário impeditivo.

7.6 Todas as solicitações de atendimento especial serão atendidas segundo os critérios de viabilidade e razoabilidade.

7.7 Ao término da apreciação dos requerimentos de atendimento especial e dos respectivos documentos, a **IADES** divulgará, no endereço eletrônico <http://www.iades.com.br>, na data provável de 30 de julho de 2014, a listagem contendo o resultado da apreciação dos pedidos de atendimento especial.

7.8 Do resultado preliminar dos requerimentos de atendimento especial caberá recurso, que deverá ser preenchido e entregue pelo candidato na **CAC-IADES** (ver item 15) no período compreendido de 2 (dois) dias úteis após a divulgação do resultado preliminar.

7.9 Ao término da apreciação dos recursos contra o resultado preliminar do requerimento de atendimento especial, a **CAC-IADES** divulgará, no endereço eletrônico <http://www.iades.com.br>, na data provável de 13 de agosto de 2014, a listagem contendo o resultado final dos requerimentos de atendimento especial para

realização da prova.

8 DAS INSTRUÇÕES PARA APLICAÇÃO DAS PROVAS OBJETIVAS

8.1 As **provas objetivas** terão a duração de 3 (três) horas e 30 (trinta) minutos e serão aplicadas conforme a seguir:

- a) cargo de **Cirurgião-Dentista**, da **Carreira Cirurgião-Dentista**: na data provável de 7 de setembro de 2014, no turno da manhã;
- b) cargo de **Enfermeiro**, da **Carreira Enfermeiro**: na data provável de 7 de setembro de 2014, no turno da tarde;
- c) cargo de **Especialista em Saúde**, da **Carreira Assistência Pública à Saúde do Distrito Federal**: na data provável de 7 de setembro de 2014, no turno da manhã; e
- d) cargo de **Médico**, da **Carreira Médica**: na data provável de 7 de setembro de 2014, no turno da manhã.

8.2 Os locais, datas e horários de aplicação das **provas objetivas** serão divulgados no endereço eletrônico <http://www.iades.com.br>, na data provável de 28 de agosto de 2014.

8.3 O candidato deverá transcrever, com caneta esferográfica de **tinta azul** ou **preta**, fabricada com material transparente, as respostas da **prova objetiva** para a folha de respostas, que será o único documento válido para a correção da prova. O preenchimento da folha de respostas será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas neste edital, no caderno de prova e na própria folha de respostas. Em hipótese alguma haverá substituição da folha de respostas por erro do candidato.

8.3.1 O candidato é responsável pela devolução da sua folha de respostas devidamente preenchida(s) ao final da prova. Em hipótese alguma o candidato poderá sair da sala de aplicação de prova com a folha de respostas da **prova objetiva**.

8.3.2 O preenchimento da folha de respostas deverá ser feito dentro do prazo estipulado no subitem 8.1.

8.4 Serão de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos advindos do preenchimento indevido da folha de respostas. Serão consideradas marcações indevidas as que estiverem em desacordo com este edital e(ou) com a folha de respostas, tais como: marcação rasurada ou emendada, campo de marcação não preenchido integralmente e(ou) mais de uma marcação por questão.

8.5 O candidato não deverá amassar, molhar, dobrar, rasgar ou, de qualquer modo, danificar a sua folha de respostas, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de realização da leitura óptica.

8.6 Não será permitido que as marcações na folha de respostas sejam feitas por outras pessoas, salvo em caso de candidato que solicitou atendimento especial. Nesse caso, o candidato será acompanhado por um fiscal do **IADES** devidamente treinado.

8.7 Não serão fornecidas, por telefone, fax e(ou) *e-mail*, informações a respeito de data, local e horário de aplicação das provas. O candidato deverá observar rigorosamente os editais e os comunicados a serem publicados na *internet*, no site eletrônico <http://www.iades.com.br>.

8.8 O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização da prova com antecedência mínima de 1 (uma) hora do horário fixado para o seu início, munido de caneta esferográfica de **tinta azul** ou **preta**, fabricada com material transparente, de comprovante de inscrição e de documento de identidade original. Não será permitido em hipótese alguma o uso de lápis, lapiseira/grafite e(ou) borracha durante a realização das provas.

8.8.1 Não será admitido ingresso de candidato no local de realização das provas após o horário fixado para o seu início.

8.9 O candidato que se retirar da sala de aplicação de prova não poderá retornar a ela, em hipótese alguma, exceto se sua saída for acompanhada, durante todo o tempo de ausência, de fiscal ou de membro da coordenação do **IADES**.

8.10 Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional; passaporte brasileiro; certificado de reservista; carteiras funcionais do Ministério Público; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação com foto.

8.10.1 Outros documentos ou documentos fora do prazo de validade não serão aceitos como documentos de identidade, bem como documentos ilegíveis, não identificáveis e(ou) danificados e cópias autenticadas.

8.10.2 O candidato que não apresentar documento de identidade original, na forma definida no subitem 8.1 deste edital, não poderá fazer a prova e será automaticamente eliminado do concurso público.

8.11 Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de aplicação da prova, documento de identidade original, por motivo de perda, furto ou roubo, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias, ocasião em que será submetido à identificação especial, que compreenderá coleta de dados, de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio.

8.11.1 A identificação especial será exigida, também, ao candidato cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia e(ou) à assinatura do portador.

8.12 Não será aplicada prova, em hipótese alguma, em local, em data e(ou) em horário diferentes dos predeterminados em edital ou em comunicado.

8.13 Não será permitida, durante a realização das provas, a comunicação entre os candidatos nem a utilização de máquinas calculadoras e(ou) similares, livros, anotações, réguas de cálculo, impressos ou qualquer outro material de consulta.

8.14 No dia de realização das provas, não será permitido o ingresso de candidato portando armas ou aparelhos eletrônicos (*bip*, telefone celular, relógio de qualquer espécie, *walkman*, aparelho portátil de armazenamento e de reprodução de músicas, vídeos e outros arquivos digitais, agenda eletrônica, *notebook*, *tablets* eletrônicos, *palmtop*, receptor, gravador, entre outros). Caso o candidato leve algum aparelho eletrônico, este deverá permanecer desligado e, se possível, com a bateria retirada durante todo o período de prova, devendo, ainda, ser acondicionado em embalagem fornecida pelo **IADES**. O descumprimento do disposto neste subitem implicará a eliminação do candidato, constituindo tentativa de fraude.

8.15 O **IADES** recomenda que o candidato não leve, no dia de realização da prova, objeto algum citado nos subitens 8.13 e 8.14 deste edital. O funcionamento de qualquer tipo de aparelho eletrônico durante a realização da prova implicará a eliminação automática do candidato.

8.16 Não será admitido, durante a realização das provas, o uso de boné, lenço, chapéu, gorro ou qualquer outro acessório que cubra as orelhas do candidato.

8.17 O **IADES** não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a aplicação da prova, nem por danos a eles causados.

8.18 Não haverá segunda chamada para a aplicação da prova, em hipótese alguma. O não comparecimento implicará a eliminação automática do candidato.

8.19 O controle de horário de duração das provas será efetuado conforme critério definido pelo **IADES**.

8.20 O candidato somente poderá retirar-se definitivamente da sala de aplicação das provas após 1 (uma) hora de seu início e não poderá levar o caderno de prova.

8.21 O candidato somente poderá retirar-se do local de aplicação da prova levando o caderno de prova faltando 53 (cinquenta e três) minutos para o término do tempo destinado à realização das provas.

8.22 A inobservância dos subitens 8.20 e 8.21 deste edital acarretará a não correção da prova e, consequentemente, a eliminação do candidato no concurso público.

8.23 Terá sua prova anulada e será automaticamente eliminado do concurso público o candidato que, em qualquer momento do concurso público ou durante a aplicação da prova:

a) utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos e(ou) ilegais para obter vantagens para si e(ou) para terceiros, em qualquer etapa do concurso público;

b) for surpreendido dando e(ou) recebendo auxílio para a execução da prova;

c) utilizar-se de livro, dicionário, notas e(ou) impressos não autorizados e(ou) que se comunicar com outro candidato;

d) for surpreendido portando máquina fotográfica, telefone celular, relógio de qualquer espécie, gravador, *bip*, receptor, *pager*, *notebook*, *tablets* eletrônicos, *walkman*, aparelho portátil de armazenamento e de reprodução de músicas, vídeos e outros arquivos digitais, agenda eletrônica, *palmtop*, régua de cálculo, máquina de cálculo e(ou) equipamento similar;

e) faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação da prova, as autoridades presentes e(ou) os candidatos;

f) fazer anotação de informações relativas às suas respostas no comprovante de inscrição e (ou) em qualquer outro meio, que não os permitidos;

- g) recusar-se a entregar o material da prova ao término do tempo destinado à sua realização;
- h) afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal ou de membro da coordenação do **IADES**;
- i) ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando a folha de respostas;
- j) descumprir as instruções contidas no caderno de prova e na folha de respostas;
- k) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido; ou
- l) descumprir este edital e(ou) outros que vierem a ser publicados.

8.24 Se, a qualquer tempo, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico e(ou) por meio de investigação policial, ter o candidato utilizado de processo ilícito, sua prova será anulada e ele será automaticamente eliminado do concurso público.

8.25 Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação da prova em razão do afastamento de candidato da sala de prova.

8.26 No dia de aplicação da prova, não serão fornecidas, por nenhum membro da equipe de aplicação da prova e(ou) pelas autoridades presentes, informações referentes ao conteúdo da prova e(ou) aos critérios de avaliação e de classificação.

9 DA PROVA OBJETIVA

9.1 A **prova objetiva** será composta de 50 (cinquenta) questões, de múltipla escolha, com 5 (cinco) alternativas em cada questão, para escolha de 1 (uma) única resposta correta, e pontuação total variando entre o mínimo de 0,00 (zero) ponto e o máximo de 75,00 (setenta e cinco) pontos, de acordo com os conteúdos programáticos definidos no **Anexo I** e o número de questões e os pesos definidos a seguir.

9.1.1 Para os cargos de **Cirurgião-Dentista**, de **Enfermeiro**, e de **Especialista em Saúde**:

- a) conhecimentos básicos: 25 (vinte e cinco) questões com peso 1 (um) para cada questão, sendo: 8 (oito) questões de Língua Portuguesa, 4 (quatro) questões sobre Legislação Aplicada aos Servidores do **Governo do Distrito Federal**, 4 (quatro) questões sobre o Sistema Único de Saúde (SUS), 3 (três) questões de Raciocínio Lógico e Matemático, 3 (três) questões de Microinformática e 3 (três) questões de Atualidades; e
- b) conhecimentos específicos: 25 (vinte e cinco) questões com peso 2 (dois) para cada questão.

9.1.2 Para o cargo de **Médico**:

- a) conhecimentos básicos: 25 (vinte e cinco) questões com peso 1 (um) para cada questão, sendo: 10 (dez) questões de Língua Portuguesa, 6 (seis) questões sobre Legislação Aplicada aos Servidores do **Governo do Distrito Federal**, 6 (seis) questões sobre o Sistema Único de Saúde (SUS) e 3 (três) questões de Atualidades; e
- b) conhecimentos específicos: 25 (vinte e cinco) questões com peso 2 (dois) para cada questão, sendo: 10 (dez) questões gerais sobre medicina e 15 (quinze) questões relacionadas à especialidade.

9.2 A **prova objetiva** será corrigida por meio de processamento eletrônico.

9.3 Serão considerados aprovados na **prova objetiva** os candidatos que acertarem o mínimo de 13 (treze) questões para cada um dos conhecimentos avaliados, ou seja, 13 (treze) questões de conhecimentos básicos e 13 (treze) questões de conhecimentos específicos.

9.3.1 O candidato não poderá, sob pena de eliminação do certame, obter pontuação igual a 0 (zero) nas questões de Língua Portuguesa.

10 DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E DE CLASSIFICAÇÃO

10.1 Todos os candidatos aprovados na **prova objetiva** serão ordenados, por cargo e especialidade, de acordo com os valores decrescentes da nota final na **prova objetiva**.

10.2 A nota final no concurso público será igual à nota final obtida na **prova objetiva**.

10.3 Farão parte da lista de aprovados no concurso público apenas os candidatos que obtiverem classificação dentro das quantidades de vagas, por cargo e especialidade, indicadas no item 2 acima, observada a reserva de vagas para candidatos com deficiência.

10.3.1 Os candidatos não constantes da lista indicada no subitem 10.3 acima serão considerados eliminados e não terão classificação alguma no concurso público.

10.4 Todos os cálculos citados neste edital serão considerados até a segunda casa decimal, arredondando-se o número para cima, se o algarismo da terceira casa decimal for igual ou superior a 5 (cinco).

11 DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

11.1 No caso de igualdade de pontuação na classificação final, terá preferência o candidato com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, conforme estabelece o parágrafo único do art. 27 da Lei Federal nº 10.741/2000 (Estatuto do Idoso). Persistindo o empate, dar-se-á preferência sucessivamente ao candidato que:

- a) tiver a idade mais avançada;
- b) acertar o maior número de questões de conhecimentos específicos;
- c) acertar o maior número de questões de conhecimentos básicos; e
- d) acertar o maior número de questões de Língua Portuguesa.

12 DOS RECURSOS

12.1 O candidato que desejar interpor recurso contra o gabarito oficial preliminar da **prova objetiva** e contra resultado preliminar do concurso público, disporá de 10 (dez) dias úteis para fazê-lo, contados a partir do primeiro dia subsequente ao da divulgação de cada um dos eventos, conforme o modelo correspondente do formulário, que será disponibilizado no momento de sua divulgação.

12.2 Os recursos poderão ser entregues pessoalmente ou por procurador, mediante procuração do interessado com reconhecimento de firma, no horário das 10 (dez) horas às 16 (dezesesseis) horas, ininterrupto, na **CAC IADES** (ver item 15).

12.3 Não serão aceitos recursos por via postal, via fax, via *internet* e(ou) via correio eletrônico.

12.4 O candidato deverá entregar 2 (dois) conjuntos idênticos de recursos (original e 1 (uma) cópia), sendo que cada conjunto deverá ter todos os recursos e apenas 1 (uma) capa.

12.5 Cada conjunto de recursos da **prova objetiva** deverá ser apresentado com as seguintes especificações:

- a) folhas separadas para questões diferentes;
- b) em cada folha, indicação do número da questão, da resposta marcada pelo candidato e da resposta divulgada pelo **IADES**;
- c) para cada questão, argumentação lógica e consistente;
- d) capa única constando: nome e número do processo seletivo simplificado; nome, assinatura e número de inscrição do candidato; nome do cargo a que está concorrendo; endereço e telefone(s) para contato;
- e) sem identificação do candidato no corpo do recurso;
- f) recurso datilografado ou digitado em formulário próprio, de acordo com o modelo a ser disponibilizado na *internet*, sob pena de ser preliminarmente indeferido.

12.6 O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recursos inconsistentes, em formulário diferente do exigido e(ou) fora das especificações estabelecidas neste edital e em outros editais serão indeferidos.

12.7 Se do exame de recursos da **prova objetiva** resultar anulação de questão(ões), a pontuação correspondente a essa(s) questão(ões) será atribuída a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido. Se houver alteração do gabarito oficial preliminar, por força de impugnações, as provas serão corrigidas de acordo com o gabarito oficial definitivo. Em hipótese alguma, o quantitativo de questões da **prova objetiva** sofrerá alterações.

12.8 Em nenhuma hipótese será aceito pedido de revisão de recurso, tampouco recurso de recurso. Somente serão aceitos recursos contra o gabarito oficial preliminar da **prova objetiva** e o resultado preliminar do concurso público.

12.9 Recurso cujo teor desrespeite a banca examinadora será preliminarmente indeferido.

12.10 Não serão apreciados recursos que forem apresentados:

- a) em desacordo com as especificações contidas neste item;
- b) com argumentação idêntica à argumentação constante de outro(s) recurso(s).

12.11 A Banca Examinadora do **IADES** constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

13 DO RESULTADO FINAL

13.1 O resultado final no concurso público será homologado pelo **Secretário de Estado de Administração Pública do Distrito Federal**, publicado no *Diário Oficial do Distrito Federal* e divulgado na *internet*, no endereço

eletrônico <http://www.iades.com.br>.

14 DA POSSE

14.1 A posse do candidato ficará condicionada à classificação em todas as etapas e avaliações do concurso público, à aprovação em exames físico e mental (incluindo exames laboratoriais, avaliação e exame clínico), sob responsabilidade da **SEAP-DF**, bem como à apresentação dos documentos exigidos.

14.2 O cronograma de nomeações dos candidatos aprovados no certame, objeto deste edital, prevê a nomeação das vagas oferecidas para provimento imediato, da seguinte forma: 40% (quarenta por cento) para o ano de 2015, 30% (trinta por cento) para o ano de 2016 e 30% (trinta por cento) para o ano de 2017.

14.3 O não atendimento à convocação para a posse no cargo objeto do presente concurso público, no prazo estabelecido pela **SEAP-DF**, caracterizará desistência por parte do candidato e eliminação sumária do concurso público.

14.4 O acompanhamento, por parte do candidato, das convocações para a posse poderá ser feito por meio do sítio da **SEAP-DF** na *internet*, no endereço <http://www.seap.df.gov.br>.

14.5 Telegramas serão enviados aos candidatos aprovados de acordo com a lista de classificação e em número equivalente às vagas existentes.

14.5.1 O envio dos telegramas tem caráter meramente supletivo, independentemente de publicação no *Diário Oficial do Distrito Federal*, e o não recebimento da correspondência não invalida, em nenhuma hipótese, o concurso público ou qualquer de suas etapas.

14.6 Todas as convocações e avisos emitidos após a conclusão da prova que se referirem aos procedimentos pré-admissionais e de nomeação serão enviados ao endereço do candidato constante no seu cadastro de inscrição no concurso público.

14.7 É de responsabilidade do candidato manter seus dados pessoais atualizados para viabilizar os contatos necessários e serão de sua exclusiva responsabilidade os prejuízos advindos da não atualização de seus dados pessoais.

14.8 O não atendimento aos requisitos básicos exigidos ou a inobservância a quaisquer normas e determinações referentes ao concurso público implicará, em caráter irrecorrível, a eliminação sumária do candidato, independentemente dos resultados obtidos no certame.

15 DA CENTRAL DE ATENDIMENTO AO CANDIDATO (CAC-IADES)

15.1 Durante todo o período de realização do certame, a **Central de Atendimento ao Candidato do IADES (CAC-IADES)** funcionará na QE 32 – Conjunto C – Lote 2 – Guará II – Guará/DF, em dias úteis e no horário compreendido entre 10 (dez) horas e 16 (dezesesseis) horas.

15.2 A **CAC-IADES** disponibiliza atendimento para entrega e protocolo de documentos e solicitações, protocolo de recursos administrativos e pedagógicos, esclarecimento de dúvidas e apoio às inscrições.

15.3 O candidato poderá obter informações, manter contato ou relatar fatos ocorridos referentes ao concurso público na **CAC-IADES** por meio do telefone **(61) 3202.1609** e(ou) via mensagens eletrônicas para o *e-mail* cac@iades.com.br.

15.4 Não serão dadas, por telefone, informações a respeito de datas, locais e horários de realização das provas e demais etapas do concurso público. O candidato deverá observar rigorosamente os editais e os comunicados a serem divulgados na forma do subitem 16.2.

15.5 Por causa da realização da Copa do Mundo de Futebol, a **CAC-IADES** não funcionará em dias de jogos de seleção brasileira de futebol ou em dias de jogos de seleções estrangeiras realizados em Brasília.

16 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1 A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas para o concurso público contidas nos comunicados, neste edital e em outros a serem publicados.

16.2 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este concurso público publicados no *Diário Oficial do Distrito Federal* e divulgados na *internet*, no endereço eletrônico <http://www.iades.com.br>.

16.3 O prazo de validade do concurso esgotar-se-á após 2 (dois) anos, contados a partir da data de publicação da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado, uma única vez, por igual período.

16.4 As despesas decorrentes da participação em todas as etapas e dos procedimentos do concurso público-d que trata este edital correrão por conta dos candidatos, inclusive as de apresentação para nomeação e posse n cargo.

16.5 A aprovação e a classificação de candidatos em número excedente ao número de vagas estabelecido nest edital geram para o candidato apenas a expectativa de direito à posse limitada ao prazo de validade do present concurso público e observada rigorosamente a ordem de classificação dos candidatos.

16.6 A recusa do candidato em ser lotado na Unidade que lhe ficar definida pelo **Secretaria de Estado d Saúde do Distrito Federal** caracterizará desistência do concurso público.

16.6.1 O candidato à Carreira Médica, se aprovado no presente certame e nomeado, será lotado em uma da Unidades de Saúde relacionadas à sua Especialidade, conforme indicado no subitem 2.4.3.

16.7 Não será fornecido ao candidato nenhum documento comprobatório de aprovação e(ou) classificação n concurso público, valendo para esse fim a homologação do resultado final no *Diário Oficial do Distrito Federal*.

16.8 Acarretará a eliminação sumária do candidato no concurso público, sem prejuízo das sanções pena cabíveis, a burla ou a tentativa de burla a quaisquer das normas estipuladas neste edital e nos demais que vierer a ser publicados.

16.9 O candidato deverá manter atualizado seus dados pessoais perante o **IADES** enquanto estiver participand do concurso público, por meio de requerimento a ser enviado à **CAC-IADES** (ver item 15), e perante a **SEAP DF**, após a homologação do resultado final, desde que aprovado. São de exclusiva responsabilidade do candidat os prejuízos advindos da não atualização de seus dados pessoais.

16.10 A legislação com entrada em vigor após a data de publicação deste edital, bem como as alterações er dispositivos legais e normativos a ele posteriores não serão objeto de avaliação, salvo se listada nos objetos d avaliação constantes do **Anexo I** deste edital.

16.11 Quaisquer alterações nas regras estabelecidas neste edital somente poderão ser feitas por meio de outr edital.

16.12 Os casos omissos serão resolvidos pelo **IADES** em conjunto com a **Secretaria de Estado d Administração Pública do Distrito Federal**.

WILMAR LACERDA

Secretário de Estado de Administração Pública do Distrito Federal

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS E FORMAÇÃO DE
CADASTRO RESERVA PARA CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR
EDITAL Nº 01 – SEAP/SES-NS, DE 28 DE MAIO DE 2014.

ANEXO I – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

I - CONHECIMENTOS BÁSICOS (PARA TODOS OS CARGOS)

LÍNGUA PORTUGUESA. 1 Compreensão e inteligência de textos. 2 Tipologia textual. 3 Ortografia. 4 Acentuação gráfica. 5 Emprego do sinal indicativo de crase. 6 Formação, classe e emprego de palavras. 7 Sintaxe da oração e do período. 8 Pontuação. 9 Concordância nominal e verbal. 10 Colocação pronominal. 11 Regência nominal e verbal. 12 Equivalência e transformação de estruturas. 13 Paralelismo sintático. 14 Relações de sinonímia e antonímia.

RACIOCÍNIO LÓGICO E MATEMÁTICO. 1 Operações, propriedades e aplicações (soma, subtração, multiplicação, divisão, potenciação e radiciação). 2 Princípios de contagem e probabilidade. 3 Arranjos e permutações. 4 Combinações. 5 Conjuntos numéricos (números naturais, inteiros, racionais e reais) e operações com conjuntos. 6 Razões e proporções (grandezas diretamente proporcionais, grandezas inversamente proporcionais, porcentagem, regras de três simples e compostas). 7 Equações e inequações. 8 Sistemas de medidas. 9 Volumes. 10 Compreensão de estruturas lógicas. 11 Lógica de argumentação (analogias, inferências, deduções e conclusões). 12 Diagramas lógicos.

SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS). 1 Evolução histórica da organização do sistema de saúde no Brasil e a construção do Sistema Único de Saúde (SUS) – princípios, diretrizes e arcabouço legal. 2 Controle Social no SUS. 3 Resolução nº 453/ 2012, do Conselho Nacional de Saúde. Política Nacional de Gestão Estratégica e Participativa do Ministério da Saúde. 4 Constituição Federal, artigos de 194 a 200 5 Lei Orgânica da Saúde – Lei nº 8.080/1990, Lei nº 8.142/1990 e Decreto Presidencial nº 7.508/2011 6 Determinantes Sociais da Saúde. 7 Sistemas de Informação em Saúde.

LEGISLAÇÃO APLICADA AOS SERVIDORES DO GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL. 1 Lei Orgânica do Distrito Federal e alterações posteriores. 2 Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011 (dispõe sobre o regime jurídicos dos servidores públicos civis do Distrito Federal, das autarquias e das fundações públicas distritais).

MICROINFORMÁTICA (EXCETO PARA MÉDICOS). 1 Conceitos básicos e modos de utilização de tecnologias, ferramentas, aplicativos e procedimentos associados ao uso de informática no ambiente de escritório. 2 Aplicativos e uso de ferramentas na internet e(ou) intranet. 3 *Softwares* do pacote Microsoft Office (Word, Power Point e Outlook) e suas funcionalidades. 4 Sistema operacional Windows 7 5 Rotinas de *backup* e prevenção de vírus. 6 Rotinas de segurança da informação e recuperação de arquivos.

ATUALIDADES. 1 Domínio de tópicos atuais e relevantes de diversas áreas, tais como saúde, desenvolvimento sustentável, ecologia, tecnologia, energia, política, economia, sociedade, práticas de cidadania, educação, defesa dos direitos do consumidor, artes e literatura com suas vinculações históricas. 2 Atualidades e contextos históricos, geográficos, sociais, políticos, econômicos e culturais referentes ao Distrito Federal.

II - CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

II.1 CIRURGIÃO-DENTISTA

A) CIRURGIÃO-DENTISTA (CÓDIGO 101). 1 Anatomia aplicada à Odontologia: anatomia e análise funcional. 2 **Patologia.** 2.1 Defeitos do Desenvolvimento da Região Maxilo Facial e Oral. 2.2 Anomalias Dentárias. 2.3 Doenças Fúngicas e Protozoárias. 2.4 Infecção Viral. 2.5 Doenças Imunológicas e Alérgicas. 2.6 Patologias Epiteliais. 2.7 Patologias das Glândulas Salivares. 2.8 Tumores de Tecidos Ósseos. 2.9 Doenças do Osso. 2.10 Cistos e Tumores Odontológicos. 2.11 Manifestações Oraís de Doenças Sistêmicas. 2.12 Lesões Nodulares e Vegetantes. 2.13 Lesões Pigmentadas. 2.14 Lesões Brancas. 2.15 Úlceras Bucais. 2.16 Lesões Vésico-bolhosas

2.17 Câncer Bucal. **3 Endodontia.** 3.1 Semiologia endodôntica. 3.2 Inflamação. 3.3 Infecção. 3.4 Métodos de diagnóstico em endodontia; 3.5 Alterações pulpares e peripapais. 3.6 Anatomia endodôntica. 3.7 Material instrumental endodôntico. 3.8 Esterilização e desinfecção. 3.9 Radiologia aplicada. 3.10 Acesso cavitário. 3.11 Odontometria e localizadores apicais. 3.12 Técnicas de instrumentação. 3.13 Medicação intracanal. 3.14 Irrigação. 3.15 Obturação e técnicas. 3.16 Materiais endodônticos. 3.17 Lesão endopéριο. 3.18 Dor, pulpites, abscessos hemorragias, drenagem, traumatismos dentários; Analgésicos, antiinflamatórios, antibióticos. 3.19 Cirurgia endodôntica. 3.20 Microbiologia dos canais radiculares e do periápice. **4 Ortodontia.** 4.1 Crescimento e desenvolvimento craniofacial. 4.2 Desenvolvimento das dentições pré-natal, decídua, mista e permanente. 4.3 Desenvolvimento das dentições em maloclusões de classe I, II e III e mordidas abertas. 4.4 Desenvolvimento dos problemas ortodônticos. 4.5 Diagnóstico Ortodôntico. 4.6 Tratamento dos problemas ortodônticos em criança pré-adolescentes e na dentição permanente precoce. **5 Saúde Coletiva.** 5.1 Controle da cárie dentária em populações. 5.2 Determinantes de cárie dentária. 5.3 Escala de propriedades de ação preventiva. 5.4 Estratégias para promoção de saúde bucal: princípios gerais. 5.5 Estratégias populacionais e de alto risco. 5.6 Níveis de atenção. 5.7 Planejamento e programação em saúde pública. 5.8 Identificação de problemas. 5.9 Educação em saúde. 5.10 Epidemiologia em Saúde Bucal. 5.11 Estratégia de Saúde da Família. 5.12 Política Nacional de Saúde Bucal. **6 Dentística Restauradora.** 6.1 Materiais Dentários. 6.2 Adesão aos tecidos dentários. 6.3 Quando restaurar e quando deter a Doença Cárie. 6.4 Quando restaurar e quando deter a Doença Cárie. 6.5 Proteção do complexo dentino-pulpar. 6.6 Restaurações diretas com resinas compostas em dentes anteriores e posteriores. 6.7 Restaurações adesivas diretas. 6.8 Facetas diretas com resinas compostas. 6.9 Restaurações indiretas com resinas. 6.10 Restaurações em amálgama. 6.11 Restauração com ionômero de vidro. 6.12 Abordagem restauradora de dentes tratados endodonticamente. 6.13 Clareamento de dentes. 6.14 Agentes clareadores. 6.15 Cuidados operatórios para as técnicas de clareamento. **7 Cirurgia.** 7.1 Conceito de Biossegurança. 7.2 Avaliação Pré e Pós-Operatória. 7.3 Princípios da Anestesia Local. 7.4 Técnica Cirúrgica. 7.5 Exodontia Simples e de Dentes Impactados. 7.6 Complicações em Exodontias. 7.7 Cirurgia Pré-protética. 7.8 Complicações Bucossinusais. 7.9 Diagnósticos Diferencial e Biópsia. 7.10 Cirurgia dos Tumores Odontogênicos. 7.11 Cirurgia dos Cistos Odontogênicos e das Glândulas Salivares. 7.12 Traumatologia Bucal. 7.13 Complicações Cirúrgicas. 7.14 Abordagem do Paciente submetido à Radioterapia ou Quimioterapia. 7.15 Controle das Desordens Temporomandibulares. **8 Odontopediatria.** 8.1 Crescimento e desenvolvimento. 8.2 Cariologia clínica. 8.3 Tratamento das lesões cariosas em decíduos. 8.4 Selantes de fissuras e fissuras. 8.5 Terapia endodôntica em decíduos. 8.6 Traumatismos. 8.7 Cirurgia bucal pediátrica. **9 Periodontia.** 9.1 Anatomia do Periodonto. 9.2 Tecidos Periodontais. 9.3 Classificação das Doenças Periodontais. 9.4 Métodos de Controle de Placa. 9.5 Distúrbios Sistêmicos e o Periodonto. 9.6 Cirurgia Periodontal. 9.7 Microbiologia da Doença Periodontal. 9.8 Epidemiologia e Etiologia da Doença Periodontal.

II.2 ENFERMEIRO

A) ENFERMEIRO (CÓDIGO 601). 1 Administração de materiais e enfermagem. 1.1 Organização dos serviços de enfermagem. 1.2 Estrutura e funcionamento dos serviços de enfermagem. 1.3 Planejamento na administração e na assistência de enfermagem em nível ambulatorial, centro cirúrgico, centro de material e esterilização, prevenção e controle de infecção hospitalar. 1.4 Enfermagem e recursos humanos – recrutamento e seleção. 1.5 Enfermagem na equipe de saúde – dimensionamento dos recursos humanos. 1.6 Enfermagem, tomada de decisão na administração da assistência e do serviço. 1.7 Enfermagem na auditoria dos serviços e da assistência. 2 Normas do Ministério da Saúde para atuação. 2.1 Programa Nacional de Imunizações. 2.2 Programa da Mulher. 2.3 Programa da Criança. 2.4 Programa do Adolescente. 2.5 Programa do Homem. 2.6 Programa do Idoso. 2.7 Programa DST e AIDS. 2.8 Programa de Hanseníase. 2.9 Programa de Pneumologia Sanitária. 2.10 Programa de Hipertensão. 2.11 Programa de Diabético. 3 Processo de Enfermagem – teoria e prática. 4 Consulta de enfermagem. 5 Participação do Enfermeiro na CIPA. 6 Enfermagem em situações clínico-cirúrgicas. 7 Enfermagem em situações de urgência e emergência. 8 Assistência de enfermagem em saúde mental. 9 Assistência de enfermagem ao paciente crítico. 10 Assistência de enfermagem em cuidados paliativos. 11 Assistência de enfermagem nas doenças infecto-contagiosas. 12 Assistência de enfermagem nas doenças crônicas não transmissíveis. 13 Alcool, tabagismo, outras drogas e redução de danos. 14 Vigilância em saúde – conceitos, funções, indicadores. 14.1 Vigilância epidemiológica. 14.2 Vigilância sanitária. 14.3 Vigilância ambiental. 15 Assistência integral às pessoas em situação de risco: violência e negligência contra criança, adolescente, mulher.

idoso. 16 Modalidades assistenciais. 16.1 Hospital-dia. 16.2 Assistência domiciliar. 16.3 Trabalho de grupo. 17 Planejamento da educação em saúde com vistas ao autocuidado – promoção, prevenção, reabilitação. 18 Assistência integral por meio do trabalho em equipes – enfermagem, multiprofissional e interdisciplinar.

B) ENFERMEIRO DO TRABALHO (CÓDIGO 602). 1 Processo de Enfermagem. 2 Bioestatística. 2.1 Coleta de Dados. 2.2 Amostragem. 2.3 Análise dos Dados. 2.4 Apresentação tabular e representação gráfica. 3 Estudo dos agravos à saúde do trabalhador. 4 Norma Regulamentadora 32: Biossegurança e Saúde. 5 Exposição a material biológico. 5.1 Medidas de controle pós-exposição. 5.2 Métodos de desinfecção e esterilização de materiais e equipamentos de saúde. 6 Programa de Gerenciamento de Resíduos de Serviço de Saúde (PGRSS). 7 Doenças profissionais e doenças relacionadas ao trabalho. 8 Benefícios e reforma da Previdência Social. 9 Aspectos legais sobre doenças e acidentes de trabalho no Brasil. 10 Responsabilidades éticas e legais à saúde do trabalhador. 11 Seguro contra Acidente do Trabalho (SAT). 12 Comunicação de Acidente de Trabalho (CAT). 13 Direitos sociais. 13.1 Férias trabalhistas. 13.2 Afastamento laboral. 13.3 Trabalho em turnos ininterruptos. 14 Epidemiologia e vigilância da saúde do trabalhador: 14.1 Doenças profissionais. 14.2 Doenças relacionadas ao trabalho. 14.3 Doenças imunopreveníveis. 14.4 Doenças de notificação compulsória. 14.5 Ergonomia aplicada ao trabalho. 15 Metodologia da análise ergonômica do trabalho. 15.1 Principais correntes de ergonomia. 15.2 Ergonomia no Brasil e no mundo. 15.3 Legislação brasileira relativa à Ergonomia. Manual de Aplicação da NR-17 15.4 Organização do trabalho. 15.5 Ergonomia cognitiva. 16 Toxicologia da indústria de petróleo e derivados. 17 Regulamentação do exercício profissional de Enfermagem do Trabalho. 18 Atribuições e atuação do Enfermeiro do Trabalho. 19 Administração de Serviços de Saúde e dos Serviços Especializados em Engenharia de Segurança e em Medicina do Trabalho (SESMT). 20 Sistemas de Gestão de Segurança e Saúde Ocupacional – OHSAS 18001:2007 21 Norma Regulamentadora de Segurança e Saúde no Trabalho em Serviços de Saúde – NR-32 22 Normas de Certificação ISO. 23 Processos de auditoria. 24 Gestão de custos em saúde. 25 Sistemas de Gestão Integrada de Segurança, Meio Ambiente e Saúde (SMS). 26 NR-9 - Programa de Prevenção de Riscos Ambientais (PPRA). 27 Higiene ocupacional. 28 Levantamento dos riscos: 28.1 Físicos. 28.2 Químicos. 28.3 Biológicos. 28.4 Ergonômicos. 28.5 Metodologia de avaliação. 29 Gerenciamento dos riscos ocupacionais e limites de exposição. 30 Legislação de segurança, medicina do trabalho e saúde complementar. 30.1 Convenções internacionais (Convenções da OIT sobre saúde do trabalhador). 30.2 Nacionais (Lei Orgânica da Saúde, Constituição da República Federativa do Brasil e Consolidação das Leis do Trabalho). 31 Aposentadoria especial no Brasil – Perfil Profissiográfico Previdenciário (PPP). 32 Política nacional para a saúde do trabalhador. 33 NR7-Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO). 34 Níveis de atenção à saúde: 34.1 Promoção da Saúde. 34.2 Proteção Específica. 34.3 Atenção Secundária. 34.4 Atenção Terciária. 35 Bem-estar, saúde e qualidade de vida no trabalho. 36 Programas de saúde do trabalhador. 37 Política social e o Sistema Previdenciário no Brasil.

II.3 ESPECIALISTA EM SAÚDE

A) ASSISTENTE SOCIAL (CÓDIGO 102). 1 Serviço Social e Assistência Social: trajetória, história e debate contemporâneo. 2 **Saúde e Serviço Social.** 2.1 Política de Saúde e Serviço Social. 2.2 Saúde como direito e como serviço. 2.3 Análise da Implementação de políticas e programas de saúde. 2.4 Saúde e cidadania. 2.5 Serviço Social e envelhecimento. 3 **Serviço Social.** 3.1 Serviço Social na contemporaneidade. 3.2 Transformações societárias. 3.3 A questão social e as transformações das políticas sociais. 3.4 A crise contemporânea. 4 **A política de Assistência Social no Brasil.** 4.1 A inserção da assistência social na seguridade social. 4.2 A Constituição de 1988 e a seguridade social (Saúde, Previdência Social e Assistência Social). 4.3 Direito social e assistência social. 4.4 Família e política de assistência social. 5 **O processo de trabalho em Serviço Social.** 5.1 Estratégias, intervenção profissional e interdisciplinaridade. 5.2 Mediação e instrumentalidade no trabalho do Assistente Social. 5.3 Serviço Social na era dos serviços. 5.4 O Serviço Social como especialização do trabalho coletivo. 6 **Ética e legislação profissional.** 6.1 Código de Ética do Assistente Social. 6.2 Lei de regulamentação da profissão. 6.3 A construção do projeto ético-político do Serviço Social. 6.4 As implicações ético-políticas do agir profissional. 7 **Pesquisa em Serviço Social.** 7.1 Elaboração de projetos de pesquisa. 7.2 A teoria e a prática da pesquisa social qualitativa. 8 **Serviço Social em Saúde Mental: Reforma Psiquiátrica.** 8.1 Modelo assistencial em saúde mental. 8.2 Reabilitação psicossocial e reinserção social. 8.3 Modalidades de atendimento. 8.4 Serviços substitutivos. 8.5 Atenção Integral à Saúde Prisional. 9 Política de redução de danos, intervenção interdisciplinar, álcool, tabagismo e outras drogas. 10 O trabalho do assistente

social nas políticas sociais: criança, adolescente, mulher e idoso. **11 Família, redes e políticas públicas.** 11.1. História Social da Família. 11.2 Sistema Familiar, características e funções Sociais. 11.3 Violência familiar contexto de risco e proteção social.

B) BIÓLOGO (CÓDIGO 103). 1 Bioquímica: Carboidratos, Lipídios, Proteínas, Ácidos nucleicos. 2 Biologia celular: Membrana plasmática, organelas, núcleo. 3 Divisão Celular: Ciclo celular, Mitose, Meiose, Gametogênese. 4 Procedimentos laboratoriais (Capacitação espermática, TPS, Espermograma PESA/TESA/MESA, Captação de óvulos, IIU, FIV, ICSI, TE, Assisted hatching, congelamento e descongelamento e vitrificação de embriões gametas, biópsia embrionária, PGD, Meios de cultura, materiais apropriados para uso em laboratório de reprodução humana assistida, manutenção e montagem de um laboratório de reprodução humana assistida. Normas da Anvisa para funcionamento em reprodução humana assistida. 4 Embriologia e Reprodução Humana: Fecundação, Clivagem, Estágios embrionários, Folhetos embrionários, diferenciação tecidual, Fisiologia do sistema reprodutor feminino, Fisiologia do sistema reprodutor masculino, Ação hormonal no sistema reprodutor masculino, Ação hormonal no sistema reprodutor feminino, Indução ovariana, Infertilidade, Atividade imunológica na reprodução. 6 Genética: Estrutura cromossômica, Função cromossômica, Alteração cromossômica: Aneuploidias, Métodos de cariotipagem, Citogenética, Duplicação do DNA, Transcrição, Tradução, Código genético, Mutação. 7 Histologia. 8 Imunologia. 9 Fisiologia Humana. 10 Anatomia Humana. 11 Legislação do Conselho Federal de Medicina sobre práticas de fertilização humana assistida. 12 Bioética.

C) BIOMÉDICO (CÓDIGO 104). 1 Bioquímica. 1.1 Dosagens hormonais e de enzimas. 1.2 Eletroforese de hemoglobina, lipoproteínas e proteínas. 1.3 Equilíbrio ácido-base. 1.4 Propriedades da água. 1.5 Radicais livres. Hematologia. 2.1 Testes hematológicos. 2.2 Automação em hematologia. 3 Imunologia. 3.1 Alergias. 3.2 Avaliação da função imune. 3.3 Carcinogênese. 3.4 Doenças auto-imunes. 3.5 Leucemias. 4 Microbiologia da água e dos alimentos. 4.1 Métodos de análise. 4.2 Parâmetros legais. 5 Microbiologia médica. 5.1 Bacteriologia, virologia e micologia. 6 Urinálise. EAS. Bioquímica. Cultura. Teste de gravidez. 7 Escolha, coleta, e conservação de amostra para diagnóstico. 8 Preparo de vidraria, reagentes e soluções. 9 Preparo de meios de cultura. 10 Equipamentos: princípios e fundamentos. 10.1 Potenciômetros. 10.2 Autoclaves e fornos. 10.3 Microscópios. 10.4 Centrífugas. 10.5 Espectrofotômetros e leitores de Elisa. 10.6 Termocicladores. 10.7 Citômetros de fluxo. 10.8 Filtros, destiladores e purificação de água. 10.9 Cromatografia e eletroforese.

D) FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO – LABORATÓRIO (CÓDIGO 105). 1 Bioquímica. Controle de qualidade - princípios, controle interno e externo, soros controle, curva e fator de calibração, padrões, fotolorimetria, espectrofotometria. Dosagens bioquímicas no sangue, métodos automatizados. Eletroforese de proteína, lipoproteínas e hemoglobina. Imuno-eletroforese e cromatografia em análises clínicas. 2 Parasitologia. Método de concentração para exame parasitológico de fezes: Faust, Hoffman, Baerman, Ritchie, Stoll, Graham. Identificação de protozoários intestinais, ovos, larvas e formas adultas de helmintos, colheita e métodos de coloração para o exame parasitológico e gota espessa. Identificação de plasmódios e filárias no sangue, profilaxia das doenças parasitárias e ciclo evolutivo dos protozoários e helmintos. 3 Imunologia. Princípios de Imunologia. Imunidade inata e adquirida, Imunidade celular e humoral. Sistema HLA, sistema complemento, reação antígeno-anticorpo, reações sorológicas para sífilis, provas sorológicas para doenças reumáticas, provas de aglutinação nas doenças infecciosas, imunoglobulinas, reações de imunofluorescência. Reação para HIV (teste rápido e Elisa). 4 Uroanálise. Colheita, conservantes, exame qualitativo, caracteres gerais, propriedades físicas, exame Químico. Elementos anormais e sedimentoscopia, sedimento organizado, cálculos renais. 5 Bacteriologia. Esterilização - métodos físicos, e químicos, princípios e tipos. Coleta de amostras para exame, métodos de coloração, Meios de cultura, condições gerais de preparo, armazenamento. Provas de controle de qualidade. Isolamento e identificação de bactérias de interesse médico. Determinação de sensibilidade de bactérias aos antimicrobianos. 6 Hematologia. Colheita, anticoagulantes, contagem de leucócitos e plaqueta. Automação em hematologia. Determinação de hemoglobina, de hematócrito e dos índices hematimétrico. Métodos de coloração, contagem de reticulócitos. Interpretação do hemograma, leucograma e alterações de leucócitos, alterações das hemácias e das plaquetas. Coagulograma completo, princípio dos testes e suas aplicações diagnósticas. Biossegurança no Laboratório, práticas de biossegurança, barreiras primárias, equipamentos protetores, seleção e aquisição de materiais e reagentes. Descontaminação, esterilização, desinfecção e anti-sepsia, tratamento do lixo, descarte. Prevenção dos acidentes de laboratório, normas de condutas de emergência nos acidentes de laboratório.

E) FÍSICO – ÁREA DE RADIODIAGNÓSTICO (CÓDIGO 106). 1 Fundamentos de Física Atômica e Nuclear: Estrutura da Matéria, Radiações Ionizantes, Interação da Radiação com a Matéria. 2 Efeitos Biológicos das Radiações: Mecanismos de Interação das Radiações com o Tecido Humano, Efeitos Biológicos Provocados pela Radiação, Efeitos Estocásticos e Determinísticos. 3 Princípios de Radioproteção: Sistema de Radioproteção: Justificação, Limitação e Otimização, Grandezas e Unidades Radiológicas, Fatores de Proteção. 4 Instrumentação Nuclear – Medição: Princípios de Detecção da Radiação, Propriedades dos Instrumentos de Medição, Controle Operacional de Equipamentos, Operação, Manutenção Preventiva e Aferição, Monitoração: de Área e Individual. 5 ANVISA Portaria nº 453, de 1 de junho de 1998 6 ANVISA Resolução RE nº 1016 de 3 de abril de 2006 7 Levantamento Radiométrico para Equipamentos de Raios X Convencional. 8 Levantamento Radiométrico para Equipamentos de Raios X Mamográficos. 9 Levantamento Radiométrico para Equipamentos de Raios X com fluoroscopia. 10 Levantamento Radiométrico para Tomógrafos Computadorizados. 11 Testes de Qualidade para Equipamentos de Raios X Convencional. 12 Testes de Qualidade para Equipamentos de Raios X Mamográficos. 13 Testes de Qualidade para Equipamentos de Raios X com fluoroscopia. 14 Testes de Qualidade para Tomógrafos Computadorizados. 15 Requisitos normativos e procedimentos relativos aos trabalhadores. 16 Requisitos normativos e procedimentos relativos à operacionalidade. 17 Requisitos normativos e procedimentos relativos aos ambientes. 18 Requisitos normativos e procedimentos relativos aos equipamentos. 19 Requisitos normativos relativos aos procedimentos de trabalho. 20 Requisitos normativos e procedimentos relativos ao controle de qualidade. 21 Normas da Comissão Nacional de Energia Nuclear: Diretrizes Básicas de Proteção Radiológica. Norma CNEN-NN-3.01 e suas Posições Regulatórias; Serviço de Radioproteção: Norma CNEN-NE-3.02; Certificação da Qualificação de Supervisores de Radioproteção: Norma CNEN-NN-3.03 e suas Posições Regulatórias; Transporte de Material Radioativo: Norma CNEN-NE-5.01 e suas Posições Regulatórias; Gerência de Rejeitos Radioativos em Instalações Radiativas: Norma CNEN-NE-6.05; Requisitos para o registro de pessoas físicas para o preparo, uso e manuseio de fontes radioativas: Norma CNEN-NN-6.01

F) FÍSICO – ÁREA DE RADIOTERAPIA (CÓDIGO 107). 1 Fundamentos de Física Atômica e Nuclear: Estrutura da Matéria, Radiações Ionizantes, Interação da Radiação com a Matéria. 2 Efeitos Biológicos das Radiações: Mecanismos de Interação das Radiações com o Tecido Humano, Efeitos Biológicos Provocados pela Radiação, Efeitos Estocásticos e Determinísticos. 3 Princípios de Radioproteção: Sistema de Radioproteção: Justificação, Limitação e Otimização, Grandezas e Unidades Radiológicas, Fatores de Proteção. 4 Instrumentação Nuclear – Medição: Princípios de Detecção da Radiação, Propriedades dos Instrumentos de Medição, Controle Operacional de Equipamentos, Operação, Manutenção Preventiva e Aferição, Monitoração: de Área e Individual. 5 Responsabilidades básicas da Direção (Titular/Empregador) do Serviço de Radioterapia. 6 Estrutura e funcionamento do Serviço de Radioproteção: Dimensionamento e especificação de pessoal, instalações e equipamentos; Controles básicos do serviço de radioproteção sobre os indivíduos ocupacionalmente expostos, fontes de radiação, equipamentos emissores e detectores de radiação e das áreas; Treinamento de trabalhadores (indivíduos ocupacionalmente expostos); Registros do serviço de radioproteção. 7 Requisitos normativos para elaboração do Plano de Proteção Radiológica. 8 Cálculo de blindagem: Limites autorizados e classificação de áreas; Método de cálculo convencional; Carga de trabalho; Fator de uso; Fator de ocupação; Materiais para barreiras/espessura semi-redutora e décimo-redutora; Barreira secundária para Radiação de Fuga e Radiação espalhada; Espessura e Largura de barreiras; Labirinto convencional; Situações especiais - Skyshine, radioterapia de intensidade modulada, irradiação de corpo inteiro. 9 Manuseio, transporte e armazenamento de material radioativo: Fontes seladas de braquiterapia de alta, média e baixa taxa de dose; Fontes seladas para realização de testes de qualidade dos equipamentos de dosimetria; Equipamentos de telecobaltoterapia. 10 Instalações e equipamentos de radioterapia: Requisitos gerais. 11 Equipamentos de radioterapia: Programas de garantia da qualidade incluindo dosimetria do feixe e parâmetros característicos do campo de irradiação. 12 Instrumentos de medida: Programas de garantia da qualidade para dosímetros clínicos, câmaras tipo poço para calibração de fontes de braquiterapia e monitores de área. 13 Requisitos normativos para Procedimentos e Dispositivos de Segurança. 14 Requisitos Gerais de Radioproteção em Radioterapia. 15 Requisitos de Projeto e Operação em Instalações de Radioterapia e características dos: Equipamentos de Raios-X terapêuticos; Equipamentos Aceleradores de Elétrons; Equipamentos de Telecobaltoterapia; Equipamentos de braquiterapia, incluindo braquiterapia de alta taxa de dose. 16 Procedimentos para situações de emergência. 17 Requisitos normativos para o Licenciamento de Serviços de Radioterapia. 18 Planejamentos Físicos de Teleterapias: Fatores que atenuam a dose absorvida: filtros, bandejas, bloqueadores de meio campo; Radiossensibilidade celular e

fracionamento da dose; Fatores dosimétricos: Given Dose, Percentual de Dose Profunda, Razão Tecido-Ar; Taxa de dose absorvida e dose prescrita; Curvas de isodoses; Cálculo do tempo de tratamento; Volume-alvo Regulamentos e Normas específicas em Radioterapia. 18 Normas da Comissão Nacional de Energia Nuclear Diretrizes Básicas de Proteção Radiológica: Norma CNEN-NN-3.01 e suas Posições Regulatórias; Serviço de Radioproteção: Norma CNEN-NE-3.02; Certificação da Qualificação de Supervisores de Radioproteção: Norma CNEN-NN-3.03 e suas Posições Regulatórias; Transporte de Material Radioativo: Norma CNEN-NE-5.01 e suas Posições Regulatórias; Gerência de Rejeitos Radioativos em Instalações Radiativas: Norma CNEN-NE-6.05 Requisitos para o registro de pessoas físicas para o preparo, uso e manuseio de fontes radioativas: Norma CNEN-NN-6.01.

G) FÍSICO – ÁREA DE MEDICINA NUCLEAR (CÓDIGO 108). 1 Fundamentos de Física Atômica e Nuclear Estrutura da Matéria, Radiações Ionizantes, Interação da Radiação com a Matéria. 2 Efeitos Biológicos da Radiação: Mecanismos de Interação das Radiações com o Tecido Humano, Efeitos Biológicos Provocados pela Radiação, Efeitos Estocásticos e Determinísticos. 3 Princípios de Radioproteção: Sistema de Radioproteção Justificação, Limitação e Otimização, Grandezas e Unidades Radiológicas, Fatores de Proteção. 4 Instrumentação Nuclear – Medição: Princípios de Detecção da Radiação, Propriedades dos Instrumentos de Medição, Controle Operacional de Equipamentos, Operação, Manutenção Preventiva e Aferição, Monitoração: de Área e Individual. Noções básicas de cálculo de blindagem. 6 Requisitos normativos quanto ao pessoal mínimo necessário em um Serviço de Medicina Nuclear. 7 Teste na instrumentação: Equipamentos a serem testados; Tipos e importância dos testes a serem realizados; Periodicidade dos testes; Periodicidade das calibrações. 8 Controle de qualidade do calibrador de dose: Tipos e importância dos testes a serem realizados; Periodicidade dos testes. 9 Controle de qualidade da gamacâmara: Tipos e importância dos testes a serem realizados; Periodicidade dos testes. 10 Dependências indispensáveis de um Serviço de Medicina Nuclear. 11 Requisitos normativos quanto aspectos dos projetos das seguintes áreas: Classificação de áreas; Local de Armazenamento de rejeitos; Laboratório de manipulação; Quarto terapêutico; Sala de ergometria (externa); Sala de exames que requeiram inalação. 12 Principais tópicos a serem abordados no Plano de Proteção Radiológica. 13 Requisitos de radioproteção na administração e manipulação dos radiofármacos: Quanto à proteção individual dos trabalhadores (indivíduos ocupacionalmente expostos); Quanto à bancada ou superfície onde há manipulação de radiofármacos. 14 Requisitos normativos e procedimentos relativos aos trabalhadores (indivíduos ocupacionalmente expostos): Quanto à monitoração individual; Quanto ao programa de saúde ocupacional; Quanto ao treinamento. 15 Requisitos normativos e procedimentos relativos à monitoração de área e contaminação de superfície. 16 Requisitos normativos e procedimentos relativos à monitoração de contaminação dos trabalhadores (indivíduos ocupacionalmente expostos). 17 Procedimentos de descontaminação de superfícies. 18 Procedimentos de descontaminação de trabalhadores (indivíduos ocupacionalmente expostos). 19 Requisitos normativos quanto aos procedimentos relativos à internação e liberação de pacientes em quarto terapêutico. 20 Classificação de Rejeitos Radiativos. 21 Requisitos normativos quanto à gerência de rejeitos de uma instalação radiativa: Segregação Armazenamento; Eliminação; Transporte interno. 22 Requisitos normativos quanto ao local de armazenamento de rejeitos radioativos. 23 Cálculo do prazo de armazenamento de rejeitos radiativos líquidos e sólidos. 24 Requisitos normativos quanto à identificação do recipiente utilizado no armazenamento de rejeitos radiativos. 25 Requisitos normativos quanto à confecção e manutenção do inventário de rejeitos radiativos. 26 Requisitos normativos quanto à adequação e periodicidade dos registros de Ocorrências Radiológicas, Controle de Qualidade dos Equipamentos, Monitoração de Área, Monitoração de Superfície, Gerência de Rejeitos e dose acumulada. 27 Procedimentos para situações de emergência. 28 Regulamentos e Normas Aplicáveis. 29 Normas da Comissão Nacional de Energia Nuclear: Diretrizes Básicas de Proteção Radiológica: Norma CNEN-NN-3.01 e suas Posições Regulatórias; Serviço de Radioproteção: Norma CNEN-NE-3.02; Certificação da Qualificação de Supervisores de Radioproteção: Norma CNEN-NN-3.03 e suas Posições Regulatórias; Transporte de Material Radioativo: Norma CNEN-NE-5.01 e suas Posições Regulatórias; Gerência de Rejeitos Radioativos em Instalações Radiativas: Norma CNEN-NE-6.05.

H) FISIOTERAPEUTA (CÓDIGO 109). 1 Fundamentos de fisioterapia. 2 Tratamento e procedimentos em fisioterapia. 3 Anatomia, fisiologia e fisiopatologia. 4 Termoterapia, fototerapia, eletroterapia, mecanoterapia, crioterapia. 5 Testes e provas de função muscular. 6 Cinesilogia. 7 Cinesioterapia motora e respiratória. 8 Biomecânica. 9 Análise, Distúrbios e Reabilitação da marcha. 10 Indicação e Prescrição de Órteses e Próteses. 11 Avaliação Fisioterápica e Fisioterapia aplicada a: 11.1 Traumatologia, Ortopedia e Reumatologia. 11

Neurologia Adulta e Pediátrica. 11.3 Ginecologia e Obstetrícia. 11.4 Pediatria, Geriatria e Neonatologia. 11.5 Cardiologia. 11.6 Pneumologia. 11.7 Queimados. 11.8 Oncologia. 12 Reabilitação de amputados. 13 Avaliação e conduta fisioterapêutica no paciente crítico. 14 Ventilação mecânica Invasiva e não-invasiva. 15 Espirometria e gasometria. 16 Noções de imagiologia e exames complementares. 17 Oxigenioterapia. 18 Suporte básico de vida. 19 Assistência fisioterapêutica domiciliar. 20 Cuidados paliativos. 21 Humanização, ética e legislação profissional.

I) NUTRICIONISTA (CÓDIGO 110). 1 Saúde coletiva. 1.1 Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE). 1.2 Política Nacional de Alimentação e Nutrição (PNAN). 1.3 Portaria GM nº 154/2008 – Cria os Núcleos de Apoio à Saúde da Família (NASF). 1.4 Estudo Nacional de Despesa Familiar (ENDEF) – 1974/1975 1.5 Pesquisa Nacional sobre Saúde e Nutrição (PNSN) – 1989 1.6 Pesquisa Nacional de Demografia e Saúde da Criança e da Mulher (PNDS) – 2006 1.7 IBGE – Pesquisa de Orçamentos Familiares (POF) – 2008/2009 1.8 IBGE – Pesquisa Nacional de Amostra de Domicílios (PNAD) – 2009 1.9 Ministério da Saúde – Guia Alimentar para População Brasileira – 2006 2 Nutrição clínica. 2.1 Alimentos e nutrientes. 2.2 Fisiologia e metabolismo da nutrição. 2.3 Fundamentos básicos em nutrição humana. 2.4 Bases Metabólicas da Nutrição. 2.5 Nutrição nos diversos ciclos vitais (gravidez e lactação, infância, adolescência e envelhecimento). 2.6 Avaliação do Estado Nutricional na Prática Clínica (métodos de avaliação nutricional, estimativas das necessidades energéticas, diagnósticos nutricionais). 2.7 Semiologia Nutricional. 2.8 Atenção Nutricional nas diversas enfermidades: sistema cardiovascular, endocrinopatias e distúrbios metabólicos (obesidades, Diabetes Mellitus, dislipidemias, síndrome metabólica), desnutrição, anemias nutricionais e carência de micronutrientes, afecções do trato digestório, nefropatias, pneumopatias, afecções do sistema imunológico, oncologia, pré e pós-operatório de cirurgias gastrointestinais, erros inatos do metabolismo e alergias alimentares. 2.9 Terapia nutricional parenteral e enteral. 3 Administração de serviços de alimentação. 3.1 Administração em Serviços de Alimentação e Nutrição: planejamento, organização, coordenação e controle de unidades de alimentação e nutrição. 3.2 Técnica dietética (conceito, classificação e características dos alimentos). 3.3 Métodos de armazenamento, pré-preparo, preparo e conservação da qualidade dos alimentos. 3.4 Fundamentos microbiológicos (contaminação, alteração, conservação de alimentos, toxinfecção alimentar), higiene e controle sanitário. 3.5 Legislação sobre condições higiênico-sanitárias e boas práticas de fabricação. 3.6 Análise de perigos e pontos críticos de controle (APPCC). 3.7 Noções básicas de Vigilância Sanitária. 3.8 Sistema de distribuição de refeições. 3.9 Serviços de alimentação hospitalar. 3.10 Critérios para elaboração de cardápios. 4 Ética e legislação profissional.

J) PSICÓLOGO (CÓDIGO 111). 1 Teorias e técnicas psicoterápicas, testes e medidas em psicologia. 2 Psicanálise. 3 A psicologia hospitalar. 4 Desenvolvimento e políticas públicas em saúde. 5 SUS, conceituação de saúde, educação em saúde, mobilização social, capacitação de recursos humanos e avaliação. 6 Psicopatologia geral. 7 Transtornos psicológicos, cognitivos, relacionados ao uso de substâncias psicoativas. 8 Transtornos psicóticos: esquizoafetivo, esquizofreniforme, psicótico breve. 9 Síndromes do puerpério. 10. Transtornos de humor. 11. Transtorno obsessivo-compulsivo e transtornos de hábitos e impulsos. 12 Transtornos fóbico ansiosos. Outros transtornos de ansiedade: pânico, somatoformes, alimentares. 13 Transtornos do sono. 14 Transtornos de adaptação e transtorno de estresse pós-traumático. 15 Transtornos dissociativos. 16 Transtornos de personalidade. 17 Transtornos factícios, simulação, não adesão ao tratamento.

K) TERAPEUTA OCUPACIONAL (CÓDIGO 112). 1 Fundamentos da Terapia Ocupacional. 2 Conceituação e Aspectos Históricos. 3 Princípios de Reabilitação. 4 Técnicas de Observação em Terapia Ocupacional. 5 Processos de Avaliação e Intervenção em Terapia Ocupacional. 6 Aspectos Filosóficos e Sociológicos da Reabilitação e da Saúde para Terapia Ocupacional. 7 Psicologia Social e do Trabalho. 8 Psicologia do Desenvolvimento. 9 Psicologia do Deficiente. 10 Psicomotricidade. 11 Patologia de Órgãos e Sistemas. 12 Cinesiologia e Biomecânica. 13 Motricidade Humana. 14 Dinâmica e Abordagens Grupais em Terapia Ocupacional. 15 Terapia Ocupacional Aplicada à Clínica Médica. 16 Terapia Ocupacional Aplicada à Saúde Mental. 17 Terapia Ocupacional Aplicada a Ortopedia e Reumatologia. 18 Terapia Ocupacional Aplicada a Saúde do Trabalhador. 19 Terapia Ocupacional Aplicada a Saúde Coletiva na Atenção Básica. 20 Terapia Ocupacional Aplicada as Disfunções Sensoriais. 21 Terapia Ocupacional Aplicada a Geriatria e Gerontologia.

II.4 MÉDICO

CONHECIMENTOS SOBRE MEDICINA (PARA TODOS OS CÓDIGOS DA ÁREA MÉDICA). 1 Anatomia humana. 2 Parasitologia médica. 3 Fisiologia humana. 4 Imunologia e imunopatologia. 5 Patologia em clínica médica. 6 Emergências clínicas. 7 Noções de cirurgia geral. Pré e pós-operatório. Respostas endócrinas metabólicas aos traumas. Reposição nutricional e hidro-eletrolítica do paciente cirúrgico. 8 Antibioticoterapia profilática e terapêutica. Infecção hospitalar. 9 Crescimento e desenvolvimento humano. Problemas de crescimento e desenvolvimento. Imunizações. Processos alimentares. 10 Ética e legislação profissional. 11 Insuficiência cardíaca. 12 Crise hipertensiva. 13 Insuficiência coronária aguda. 14 Choque. 15 Asma brônquica. 16 Traumatismo crânio-encefálico. 17 Abdome agudo. 18 Hemorragia digestiva. 19 Distúrbios hidro-eletrolíticos ácido-básico. 20 Emergências em diabéticos. 21 Meningites. 22 Profilaxia do tétano. 23 Feridas. 24 Queimaduras. 25 Hemorragias ginecológicas e obstétricas. 26 Envenenamentos agudos. 27 Septicemia. 28 Gastroenterites. 29 Parasitose intestinal. 30 Esquistossomose. 31 Doenças sexualmente transmissíveis. 32 Infecção hospitalar. 33 Infecção do trato urinário. 34 Tuberculose. 35 Hepatite. 36 Pneumonias. 37 Febre reumática. 38 Código de Ética Médica.

A) ACUPUNTURA (CÓDIGO 801). 1 Bases neuroanatômicas e neurofisiológicas da Acupuntura, correlação imunoendócrinas e humorais de sua atuação terapêutica. 2 Neuromodulação em dor, em disfunção musculoesqueléticas e em síndromes disfuncionais. 3 Acupuntura baseada no uso dos pontos-gatilho miofasciais. 4 Acupuntura e sistema nervoso periférico. 5 Acupuntura segmentar e efeitos não-segmentares da Acupuntura. Analgesia por acupuntura e eletroacupuntura; neuromodulação por estimulação elétrica nervosa percutânea. Acupuntura e Medicina baseada em Evidência. 8 Tópicos específicos relacionados à Medicina Tradicional Chinesa: bases filosóficas, epistemológicas e cognitivas (Teoria do Yin e Yang; Teoria das Cinco Fases ou Elementos; contextualização morfofisiológica (Teoria do Qi, Xue, Jin Ye, Jing e Shen; Teoria dos Zang Fu; Teoria dos Jin Luo; zonas neuroreativas de acupuntura ("pontos") – localização, funções tradicionais e indicações clínicas); red multicausal e processo de adoecimento (Teoria dos Fatores Patogênicos e Mecanismo de Doenças); processos diagnósticos (Os Quatro Exames ou Métodos Diagnósticos); classificações sindrômicas (Diferenciação das Síndromes ou Padrões de acordo com Oito Princípios, Qi/Xue, Jing Luo, Zang-Fu) e tratamento de doença (Princípios de Tratamento; métodos de tratamento; técnicas de tratamento; seleção de zonas neuroreativas de acupuntura; tratamento das nosologias mais prevalentes em nosso meio). 9 Tecnologias de tratamento clássicas e contemporâneas.

B) ALERGIA E IMUNOLOGIA (CÓDIGO 802). 1 Alergia e imunologia básica. 1.1 Mecanismos imunes (antígenos, complexo maior de histocompatibilidade, imunogenética, imunoglobulinas, receptores de célula - interação ligante-receptor, sistema cinina/complemento, imunidade inata). 1.2 Anatomia e elementos celulares do sistema imune. 1.3 Imunomodulação: estrutura funcional das citocinas e mecanismos de ação, mediadores inflamatórios, imunomoduladores (drogas, anticorpos, moléculas recombinantes). 1.4 Resposta imune: mediada por IGE, IGA, IGM, complexo imune, por células e outras (Natural Killer). 1.5 Imunidade de mucosa (específica e não-específica). 1.6 Imunologia dos transplantes. 1.7 Imunologia tumoral. 1.8 Imunorregulação (tolerância, interação célula-célula, rede idiotípica apoptose). 2 Alergia e imunologia clínica. 2.1 Doenças alérgicas. 2.1.1 Trato respiratório superior. 2.1.2 Rinite, sinusite, polipose nasal e otite perosa bacteriana, distúrbios laringeos. 2.1.3 Testes cutâneos, citometria nasal, raio-x de seios da face, tomografia computadorizada, ressonância magnética. 2.1.4 Doenças oculares (conjuntivites alérgicas). 2.1.5 Doenças dermatológicas (urticária, angioedema, dermatite atópica, urticária pigmentosa, erupção cutânea por drogas, eritema multiforme, eritema nodoso e outras distúrbios imunológicas. 2.1.6 Trato respiratório inferior (asma, aspergilose broncopulmonar alérgica, pneumonia de hipersensibilidade, doença pulmonar obstrutiva crônica, fibrose cística, síndrome do cílio imóvel, sarcoidose). 2.1.7 Reações adversas a ingestantes (alergia alimentar, intolerância alimentar, sensibilidade secundária a glúten, reações, outras adversas a alimentos. 2.1.8 Anafilaxia. 2.1.9 Alergia a picada de inseto. Imunodeficiências primárias e adquiridas (HIV). 3.1 Distúrbios imunorregulatórios (Lupus eritematoso sistêmico, vasculites, transplante e reação enxerto-hospedeiro, imunomodulação).

C) ANATOMIA PATOLÓGICA (CÓDIGO 803). 1 Patologia Geral. 1.1 Degeneração e morte celular. 1.2 Alterações do crescimento e desenvolvimento. 1.3 Inflamação e reparação. 1.4 Alterações vasculares. 1.5 Imunidade. 1.6 Neoplasia. 1.7 Noções de genética. 2 Patologia sistêmica. 2.1 Sistema circulatório - coração e vasos. 2.2 Sistema hematopoiético e linfático. 2.3 Trato respiratório - pulmão. 2.4 Cabeça e pescoço. 2.5 Trato gastrointestinal - fígado, trato biliar e pâncreas. 2.6 Rim e trato urinário inferior. 2.7 Sistema genital masculino.

2.8 Sistema genital feminino. 2.9 Mama. 2.10 Sistema endócrino. 2.11 Pele. 2.12 Partes moles. 2.13 Sistema músculo-esquelético. 2.14 Sistema nervoso periférico. 2.15 Sistema nervoso central.

D) ANESTESIOLOGIA (CÓDIGO 804). 1 Avaliação e preparo pré-anestésico. 1.1 Consultório de avaliação pré-anestésica. 1.2 Risco anestésico-cirúrgico. 1.2.1 O paciente. 1.2.2 Os fármacos. 1.2.3 A anestesia. 1.2.4 A cirurgia. 1.3 Exames complementares. 1.4 Jejum. 1.5 Medicação pré-anestésica. 1.6 Planejamento anestésico. 2 Vias aéreas. 2.1 Anatomia. 2.2 Avaliação. 2.3 Algoritmos. 2.4 Anestesia da via aérea. 2.5 Técnicas para abordagem da via aérea. 2.6 Equipamentos. 2.7 Particularidades da via aérea: pediatria, gestante e trauma. 3 Sistema nervoso central e autônomo. 3.1 Anatomia. 3.2 Fisiologia. 3.3 Farmacologia. 4 Fisiologia e farmacologia do sistema cardiocirculatório. 4.1 Bioeletrogênese cardíaca. 4.2 Cronotropismo, batmotropismo, dromotropismo e inotropismo. 4.3 Fases do ciclo cardíaco. 4.4 Débito cardíaco. 4.5 Controle do sistema cardiovascular. 4.6 Circulação coronariana. 4.7 Consumo de oxigênio pelo miocárdio. 4.8 Fármacos inotrópicos e vasopressores. 4.9 Fármacos anti-hipertensivos. 4.10 Vasodilatadores. 4.11 Inibidores do sistema renina-angiotensina-aldosterona. 4.12 Alfa e beta-bloqueadores. 4.13 Antiarrítmicos. 4.14 Outros agentes com ação terapêutica sobre o sistema cardiovascular. 5 Fisiologia e farmacologia do sistema respiratório. 5.1 Funções respiratórias e não-respiratórias do pulmão. 5.2 Mecânica respiratória. 5.3 Ventilação pulmonar. 5.4 Trabalho respiratório. 5.5 Difusão pulmonar. 5.6 Circulação pulmonar. 5.7 Relação ventilação-perfusão. 5.8 Transporte de gases: O₂ e CO₂. 5.9 Controle central e reflexo da respiração. 5.10 Farmacocinética, farmacodinâmica, indicações, contra-indicações, toxicidade e interação com a anestesia. 6 Farmacologia dos anestésicos venosos. 6.1 Classificação dos agentes venosos. 6.2 Mecanismos de ação, farmacocinética e farmacodinâmica. 7 Farmacologia dos anestésicos inalatórios. 7.1 Agentes inalatórios: gases e líquidos voláteis. 7.2 Farmacocinética e farmacodinâmica dos anestésicos inalatórios. 7.3 Solubilidade. Coeficiente de partição. 7.4 Concentração alveolar mínima (CAM): conceito e fatores que interferem. DA 50 e DA 90. 7.5 Biotransformação. Toxicidade. 7.6 Importância da ventilação, da circulação e das alterações da relação ventilação/perfusão na absorção e eliminação dos anestésicos inalatórios. 7.7 Distribuição dos anestésicos inalatórios: influência do fluxo sanguíneo tecidual e dos coeficientes de solubilidade sangue/gás e tecido/sangue. 8 Farmacologia dos anestésicos locais. 8.1 Conceito e estrutura química. Classificação. Propriedades físicas e químicas. Mecanismo de ação. Estabilidade. Fatores que alteram a concentração anestésica mínima. 8.2 Anátomo-fisiologia da fibra nervosa. Bloqueio nervoso diferencial. 8.3 Absorção, distribuição e ligação proteica. Biotransformação. Eliminação. 8.4 Efeitos sistêmicos. Interação com outras drogas. Passagem placentária. 8.5 Toxicidade dos anestésicos locais. Prevenção e tratamento. 8.6 Uso de adjuvantes. 9 Parada cardíaca e reanimação. 9.1 Conceito de parada cardiorrespiratória. 9.2 Causas e diagnóstico diferencial. 9.3 Suporte básico à vida. 9.4 Suporte avançado à vida: equipamentos, fármacos, massagem cardíaca, desfibrilação, marcapassos artificiais. 9.5 Organização pré-hospitalar e hospitalar (comunicação, sistema de prevenção, treinamento de pessoal, material de reanimação). 9.6 Transporte e cuidados pós-reanimação. 9.7 Conceito e diagnóstico de morte clínica e cerebral. Aspectos médico-legais. 9.8 Reanimação do recém-nascido e da criança. 9.9 Reanimação em situações especiais: obstetrícia, afogamento e eletrocussão. 9.10 Reanimação do paciente anestesiado. 10 Bloqueios subaracnoideo e peridural. 10.1 Anatomia da coluna vertebral, medula espinhal, meninges, raízes nervosas e cadeia ganglionar. Simpática. 10.2 Líquido céfalo-raquidiano: formação, circulação, absorção, composição, densidade, função, volume e pressão. 10.3 Alterações da fisiologia decorrentes dos bloqueios no neuroeixo. Assepsia da pele, cuidados com material e idumentária. 10.4 Anestesia subaracnoidea. 10.5 Anestesia peridural. 10.6 Anestesia combinada raqui-peridural. Indicações e complicações. 11 Recuperação pós-anestésica. 11.1 Organização da unidade de recuperação pós-anestésica. 11.2 Regressão da anestesia: parâmetros de avaliação e monitorização dos sinais vitais. 11.3 Condições e critérios para a remoção do paciente da sala de cirurgia para a sala de recuperação. 11.4 Complicações no período pós-anestésico imediato. 11.5 Critérios de alta da sala de recuperação. 12 Uso clínico da monitorização. 13 Anestesia inalatória. 13.1 Mecanismos de ação da anestesia inalatória: teorias. 13.2 Avaliação clínica dos níveis de anestesia. 13.3 Técnicas de administração. 13.4 Indicações e contra-indicações. 13.5 Complicações: diagnóstico, prevenção e tratamento. 14 Anestesia venosa. 14.1 Indicações e contra-indicações. 14.2 Técnicas de administração. 14.3 Complicações. 15 Bloqueios periféricos. 15.1 Anatomia, técnicas, indicações, contra-indicações e complicações dos bloqueios somáticos. 15.2 Anestesia venosa regional (Bloqueio de Bier). 15.3 Técnicas para localização de nervos periféricos. 16 Fisiologia e farmacologia do sistema urinário. 16.1 Anatomia e fisiologia. 16.2 Circulação renal. 16.3 Sistema renina-angiotensina-aldosterona. 16.4 Fisiopatologia, diagnóstico e tratamento da insuficiência renal aguda. 16.5 Diálise: implicações anestésicas. 16.6 Diuréticos: farmacologia. 16.7 Proteção renal. 17 Anestesia em urologia.

17.1 Ação de agentes e técnicas anestésicas sobre o rim. 17.2 Anestesia para o paciente com insuficiência renal crônica. 17.3 Anestesia para procedimentos cirúrgicos urológicos. 17.4 Anestesia para procedimentos endoscópicos, laparoscópicos e robóticos. 17.5 Anestesia para litotripsia extracorpórea e nefrolitotripsia percutânea. 18 Anestesia em obstetrícia. 18.1 Adaptações fisiológicas da gravidez e implicações na anestesia. 18.2 Circulação uteroplacentária: fluxo sanguíneo uterino, função placentária, troca de gases, transferência placentária dos agentes anestésicos e efeitos dos agentes anestésicos no fluxo sanguíneo uterino. 18.3 Fisiologia da dor do trabalho de parto. 18.4 Analgesia para o parto normal. 18.5 Anestesia para cesariana. 18.6 Anestesia na gestação de alto risco. 18.7 Anestesia nas urgências obstétricas. 18.8 Anestesia para intercorrências não obstétricas durante a gravidez. 18.9 Uterotônicos e vasopressores. 18.10 Anestesia para cirurgias fetais. 19 Anestesia em ortopedia. 19.1 Técnicas, cuidados, indicações e complicações. 19.1.1 Cirurgia de quadril, joelho e ombro: fraturas, artroplastias e artroscopias. 19.1.2 Cirurgia de coluna. 19.1.3 Outras cirurgias de membro grandes. Próteses. 20 Anestesia para cirurgia abdominal. 20.1 Técnicas e agentes anestésicos: ação sobre o funcionamento do sistema digestivo. 20.2 Anestesia para correção dos defeitos da parede abdominal. 20.3 Anestesia em pacientes com malformações digestivas congênitas ou adquiridas. 20.4 Anestesia em paciente portadores de doenças sistêmicas com repercussões digestivas ou abdominais, com distúrbios da absorção e/ou metabolismo. 20.5 Anestésias para cirurgias abdominais complexas. 20.6 Cirurgia bariátrica. 20.6.1 Fisiopatologia da obesidade. 20.6.2 Técnicas, indicações, contra-indicações e complicações. 20.7 Anestesia para procedimento videolaparoscópicos. 21 Anestesia para otorrinolaringologia. 21.1 Cirurgia do nariz e da faringe. 21.2 Cirurgia do ouvido. 21.3 Cirurgia da laringe. 21.3.1 Trauma de laringe. 21.3.2 Laringectomia total. 21.3.3 Cirurgia com laser. 22 Anestesia para oftalmologia. 22.1 Anatomia e fisiologia do olho. 22.2 Fatores que modificam a pressão intraocular. 22.3 Reflexo oculocardíaco: fisiopatologia, fatores predisponentes, complicações, prevenção e tratamento. 22.4 Técnicas anestésicas. Indicações, contra-indicações e complicações. 22.5 Anestesia no paciente com lesão penetrante do globo ocular. 23 Anestesia em urgências e no trauma. 23.1 Avaliação e preparo do paciente para cirurgia de urgência. Prevenção de regurgitação e aspiração do conteúdo gástrico. Vias aéreas. 23.2 Fisiopatologia do politraumatizado. 23.3 Agentes e técnicas anestésicas. Indicações, complicações. 23.4 Anestesia de urgência no paciente com doenças associadas. 23.5 Anestesia de urgência no paciente crítico. 23.6 Anestesia de urgência no dependente químico. Interação com agentes anestésicos. 24 Anestesia para cirurgia plástica. 25 Anestesia para buco-maxilo-facial e odontologia. 26 Anestesia para cirurgia torácica. 26.1 Preparo do paciente: gasometria, espirometria, relação V/Q. 26.2 Posicionamento: alterações hemodinâmicas e ventilatórias. 26.3 Fisiologia do tórax aberto. 26.4 Anestesia monopulmonar. 26.5 Anestesia para procedimentos cirúrgicos sobre os pulmões, brônquios e traqueia. 26.6 Complicações pós-operatórias. Prevenção e tratamento. 26.7 Anestesia para mediastinoscopia e toracoscopia. 27 Anestesia e sistema cardiovascular. 27.1 Anestesia no cardiopata para cirurgia não-cardíaca. 27.2 Anestesia para cirurgia cardíaca. 27.3 Circulação extracorpórea. 27.4 Suporte mecânico à circulação. 27.5 Marcapasso e cardioversão. 27.6 Anestesia no laboratório de hemodinâmica. 27.7 Anestesia para cirurgia vascular. 27.8 Proteção miocárdica. 28 Anestesia para neurocirurgia. 28.1 Fisiologia intracraniana. Edema cerebral. Controle da pressão intracraniana. 28.2 Farmacologia dos principais fármacos utilizados em anestesia sobre o SNC. 28.3 Monitorização, posicionamento, técnicas anestésicas e complicações. 28.4 Anestesia para procedimentos supra e infratentoriais. 28.5 Anestesia para cirurgia estereotáxica. 28.6 Anestesia para neurocirurgia pediátrica. 28.7 Anestesia para procedimentos no laboratório de hemodinâmica. 28.8 Anestesia para cirurgia da hipófise. 28.9 Anestesia para procedimentos neurofuncionais. 28.10 Proteção cerebral. 29 Anestesia em geriatria. 29.1 Fisiologia do envelhecimento. 29.2 Avaliação e preparo pré-operatório do paciente idoso. 29.3 Farmacologia dos agentes anestésicos no paciente idoso. 29.4 Disfunção cognitiva pós-operatória. 30 Anestesia em pediatria. 30.1 Peculiaridades anatômicas e fisiológicas do recém-nascido e da criança. 30.2 Fisiopatologia fetal e neonatal. Equilíbrio acidobásico e hidroeletrólítico fetal e neonatal. 30.3 Reanimação Neonatal. 30.4 Avaliação e preparo pré-anestésico. 30.5 Monitorização e ventilação. 30.6 Anestesia geral e regional. Técnicas e Farmacologia. 30.7 Hidratação e reposição. 30.8 Anestesia para as principais malformações e doenças da criança e do neonato. 30.9 Analgesia pós-operatória.

E) BIOMETRIA/PERÍCIA MÉDICA (CÓDIGO 805). 1 Noções de fisiologia do trabalho. 2 Doenças ocupacionais e doenças ligadas ao trabalho (pneumoconioses, surdez e outras). 3 Distúrbios osteomusculares relacionados ao trabalho com diagnóstico diferencial excludente das não ocasionadas pelo trabalho (incluindo reumatológicas, crônico-degenerativas, neurológicas). 4 Psicopatologia do trabalho (sofrimento psíquico, abuso de álcool e drogas, Síndrome de Burnout, assédio moral). 5 Agentes físicos, químicos e biológicos e riscos

saúde. 6 Toxicologia. 7 Ergonomia e melhoria das condições de trabalho. 8 Avaliação e controle de riscos ligados ao ambiente de trabalho. 9 Avaliação de incapacidade laborativa e processos de reabilitação profissional. 10 Compatibilidade entre a deficiência física e a natureza das atividades a serem exercidas. 11 Segurança do trabalho. 12 Perícias em Medicina do Trabalho. 13 Legislação brasileira vigente na esfera do trabalho, da saúde e da previdência social referente à atenção à saúde do trabalhador e os padrões clínicos, laboratoriais e limites de exposição adotados por agências estrangeiras e internacionais como a OSHA, NIOSH, ACGIH, EPA, entre outros critérios de avaliação de exposição a agentes químicos, físicos, biológicos e ergonômicos perigosos para a saúde. 14 Normas Regulamentadoras aprovadas pela Portaria do Ministério do Trabalho nº 3.214/1978 (NR4, NR5, NR6, NR7, NR9, NR15 e NR17). 15 Decreto nº 3.298/1999 (portadores de necessidades especiais e sua inclusão no processo de trabalho). 16 Pareceres e resoluções do CRM/CFM no que tange a interface com o exercício da medicina do trabalho e auditoria médica. 17 Gestão em saúde. 18 Incorporação de novas tecnologias em saúde. 19 Perícia médica. 19.1 Metodologia para diagnóstico e comprovação da situação. 19.2 Caracterização do estado de saúde ou doença. 19.3 Compatibilidade entre a doença e a atividade exercida pelo trabalhador. 19.4 Exame e avaliação de dados e informações disponíveis. 19.5 Conclusões periciais e legislação pertinente no âmbito do Distrito Federal. 19.6 Concessão de benefício. 20 Judicialização no Sistema Público e Privado de Saúde.

F) BRONCOESOFAGOLOGIA (CÓDIGO 806). 1 Anatomia de vias aéreas inferiores e superiores, variantes anatômicas e relação com estruturas adjacentes, vasos e linfonodos. 2 Indicações, contraindicações e complicações da broncoscopias. 3 Anestesia e sedação em broncoscopia. 4 Broncoscopia e câncer de pulmão, lesões periféricas e centrais. 5 Lavado Broncoalveolar. 6 Biópsia transbrônquica. 7 Aspiração transbrônquica e sítios linfonodais de Wang. 8 Broncoscopia e infecções pulmonares. 9 Broncoscopia terapêutica: laser, electrocálterio, crio, braquiterapia e colocação de próteses. 10 Manejo da hemoptize. 11 Retirada de corpo estranho com instrumental flexível e rígido.

G) CANCEROLOGIA / ONCOLOGIA CLÍNICA (CÓDIGO 807). 1 Epidemiologia do câncer. 2 Biologia molecular relacionada ao câncer. 3 Farmacocinética e toxicidade dos quimioterápicos, imunoterápicos, anticorpos monoclonais, fatores de crescimento e hormonioterápicos. 4 Emergências oncológicas. 5 Suporte terapêutico oncológico e analgesia. 6 Aspectos etiológicos, diagnósticos, anatomopatológicos, clínicos e terapêuticos relacionados às enfermidades oncológicas dos seguintes sistemas ou órgãos: trato gastrointestinal, trato genitourinário, Sistema Nervoso Central, melanoma/pele, sarcoma, tumores neuroendócrinos, tumores torácicos, cabeça e pescoço, linfomas/mieloma, trato ginecológico e mama. 7 Bases gerais do tratamento radioterápico. Efeito das radiações ionizantes: modalidades de radiação em terapia. Radiossensibilidade e radioresistência dos tumores. Complicações da radioterapia. 8 Bases do tratamento cirúrgico. Cirurgia paliativa e cirurgia radical. 9 Citoredução. Tratamentos combinados. 10 Estadiamento cirúrgico. 11 Emergências em Cancerologia Pediátrica.

H) CARDIOLOGIA (CÓDIGO 808). 1 Métodos diagnósticos em cardiologia clínica: história clínica, exame físico e exames complementares. 1.1 Indicações e interpretação crítica. 1.2 Eletrocardiografia convencional. 1.3 Eletrocardiografia dinâmica (Holter). 1.4 Eletrocardiografia de esforço (cicloergometria). 1.5 Ecocardiografia uni e bidimensional. 1.6 Ecodopplercardiografia. 1.7 Cateterismo cardíaco – estudo hemodinâmico. 1.8 Cardiologia nuclear. 1.9 Insuficiência cardiovascular – etiofisiopatologia, manifestações clínicas e princípios terapêuticos. 1.10 Síncope. 1.11 Síndrome de Stokes-Adams. 1.12 Choque circulatório – hipovolêmico, cardiogênico, vasogênico. 1.13 Insuficiência cardíaca. 1.14 Aterosclerose – etiofisiopatogênese e principais consequências cardiovasculares. 1.15 Fatores de risco para doença cardiovascular aterosclerótica – importância e significado epidemiológico, abordagem preventiva. 1.16 Arritmias – classificações, etiologia, fatores predisponentes, manifestações clínicas, diagnóstico eletrocardiográfico e tratamento. 1.17 Hipertensão arterial sistêmica – epidemiologia. 1.18 Hipertensão arterial primária e secundária – bases fisiopatológicas, manifestações clínicas, estabelecimento diagnóstico de certeza, avaliação laboratorial complementar básica e avançada. 1.19 Doença hipertensiva: complicações cardiovasculares, renais e cerebrais. 1.20 Cardiopatia hipertensiva – reconhecimento clínico, terapêutica anti-hipertensiva não-medicamentosa e medicamentosa. 1.21 Drogas anti-hipertensivas: classificação, efeitos e indicações. 1.22 Valvopatias adquiridas: valvopatia reumática (cardiopatia reumática). 1.23 Doença reumática: epidemiologia, etiofisiopatogênese, manifestações clínicas e laboratoriais. 1.24 Cardite reumática aguda. 1.25 Lesões mitral, aórtica e tricúspide crônicas: alterações fisiopatológicas, manifestações clínicas, diagnóstico, complicações, controle clínico. 1.26 Profilaxia da doença reumática, indicações para correção cirúrgica. 1.27 Endocardite infecciosa: agentes etiológicos, diagnóstico clínico e laboratorial, complicações, tratamento, condições predisponentes e profilaxia. 1.28 Prolapso valvar mitral: hipóteses etiofisiopatogênicas,

importância clínica, manifestações clínicas e diagnóstico, abordagem terapêutica. 1.29 Coronariopatia aterosclerótica: epidemiologia e fisiopatogênese, formas de expressão clínica. 1.30 Insuficiência coronariana: aguda: infarto do miocárdio, fisiopatologia, manifestações clínicas, laboratoriais e eletrocardiográficas diagnóstico, complicações, indicações para cinecoronariografia, tratamento clínico e profilático, grupos de drogas. 1.31 Trombólise e angioplastia, indicações, restrições e evolução clínica, agentes trombolíticos, abordagem cirúrgica, indicações, restrições e evolução clínica. 1.32 Reabilitação cardiovascular. 1.33 Insuficiência coronariana: crônica: síndromes anginosas, fisiopatologia, manifestações clínicas e eletrocardiográficas, diagnóstico diferencial das diferentes síndromes anginosas (angina estável, angina instável e angina vasoespástica); avaliação complementar: testes funcionais, indicações e interpretação crítica, indicações para cinecoronariografia tratamento clínico e profilático, grupos de drogas. 1.34 Controle dos fatores de risco. 1.35 Angioplastia e cirurgia indicações, restrições e evolução clínica. 1.36 Cardiopatias congênitas: fisiopatologia, manifestações clínicas e abordagem diagnóstica das modalidades acianóticas (valvares e shunts) e cianóticas mais comuns. 1.37 Síndrome de Eisenmenger: controle clínico, indicações para o tratamento cirúrgico. 1.38 Cardiomiopatias: cardiomiopatia primárias, classificação fisiopatológica, fisiopatologia, manifestações clínicas e complementares e diagnóstico diferencial com outras cardiopatias, das diferentes modalidades fisiopatológicas; estabelecimento do diagnóstico controle clínico. 1.39 Cardiomiopatias secundárias, classificação etiofisiopatogênica, agentes etiológicos fisiopatologia, manifestações clínicas complementares e laboratoriais das condições mais comuns (particularmente, as cardiomiopatias chagásica, alcoólica, isquêmica e diabética); estabelecimento do diagnóstico complicações, controle clínico. 1.40 Miocardites e pericardites. 1.41 Miocardites agudas: agentes e fatores etiológicos, manifestações clínicas e diagnóstico, tratamento. 1.42 Pericardites agudas: agentes e fatores etiológicos, manifestações clínicas e diagnóstico; diagnóstico diferencial com outras condições expressas por dor precordial, tratamento. 1.43 Pericardite constritiva: etiologia, expressão clínica, abordagem diagnóstica, conduta terapêutica. 1.44 Aortopatias: luética e aterosclerótica. 1.45 Aneurisma dissecante, manifestações clínicas diagnóstico, abordagem terapêutica. 1.46 Alterações cardiovasculares nas doenças endócrinometabólicas hipertireoidismo e diabetes mellitus; manifestações clínicas e diagnóstico, tratamento. 1.47 Parada cardíaca morte súbita; epidemiologia e causas de morte súbita; patologia e fisiopatologia da morte súbita; tratamento da parada cardíaca. 1.48 Hipertensão pulmonar: primária, secundária, tratamento.

I) CIRURGIA – CABEÇA E PESCOÇO (CÓDIGO 809). 1 Anatomia da cabeça e do pescoço. 2 Carcinogênese biologia dos tumores e marcadores tumorais em cirurgia de cabeça e pescoço. 3 Epidemiologia em câncer de cabeça e pescoço. 4 Infecção em cirurgia de cabeça e pescoço. 5 Propedêutica e exames subsidiários em cirurgia de cabeça e pescoço. 6 Noções de radioterapia em cirurgia de cabeça e pescoço. 7 Noções de quimioterapia em cirurgia de cabeça e pescoço. 8 Cuidados pré e pós-operatórios em cirurgia de cabeça e pescoço. 9 Complicações pós-operatórias em cirurgia de cabeça e pescoço. 10 Embriologia e malformações congênitas em cirurgia de cabeça e pescoço. 11 Reconstruções em cirurgia de cabeça e pescoço. 12 Diagnóstico e tratamento das doenças tumorais e não-tumorais das glândulas salivares. 13 Diagnóstico e tratamento dos tumores cutâneos em cabeça e pescoço. 14 Diagnóstico e tratamento dos tumores do nariz e dos seios paranasais. 15 Diagnóstico e tratamento dos tumores do lábio e cavidade oral. 16 Diagnóstico e tratamento dos tumores de laringe e faringe. 17 Diagnóstico e tratamento dos tumores da glândula tireoide e dos bócios. 18 Diagnóstico e tratamento do hiperparatireoidismo e dos tumores de paratireoide. 19 Diagnóstico e tratamento dos tumores ósseos em cirurgia de cabeça e pescoço. 20 Diagnóstico e tratamento dos tumores nervosos periféricos e vasculares. 21 Diagnóstico e tratamento das metástases cervicais. 22 Esvaziamentos cervicais. 23 Traqueostomias.

J) CIRURGIA CARDIOVASCULAR (CÓDIGO 810). 1 Princípios da cirurgia cardiovascular. Propedêutica avaliação do paciente cirúrgico. Transfusão. Controle hidroeletrólítico e nutricional do paciente cirúrgico. Antimicrobianos em cirurgia cardiovascular. Anestésicos locais. Anestesia loco regional. Fios de sutura: aspectos práticos do seu uso. Curativos: técnica e princípios básicos. 3 Pré e pós-operatório em cirurgias eletivas e de urgência/emergência. 4 Complicações cirúrgicas trans e pós-operatórias. 5 Imunologia e transplantes. Mecanismos de rejeição. 7 Anatomia cirúrgica do coração e dos grandes vasos da base. 8 Circulação extracorpórea. 9 Reanimação cardiopulmonar. 10 Hemorragias e complicações trombóticas em cirurgia cardiovascular. 11 Cirurgia para correção das doenças valvares. 12 Cirurgia da doença arterial coronariana cardiopatia isquêmica. 13 Tratamento cirúrgico das complicações do infarto do miocárdio. 14 Tratamento cirúrgico das arritmias por estimulação com marca-passo cardíaco artificial. 15 Dissecção da aorta. 16 Cirurgia de aneurismas da aorta torácica. 17 Tratamento cirúrgico das arritmias. 18 Transplante cardíaco. 19 Cirurgia de

pericárdio. 20 Cirurgia da endocardite infecciosa. 21 Circulação extracorpórea na cirurgia cardíaca. 22 Procedimentos paliativos nas cardiopatias congênitas. 23 Tratamento cirúrgico das cardiopatias congênitas. 24 Proteção ao miocárdio.

K) CIRURGIA GERAL (CÓDIGO 811). 1 **Princípios Básicos.** 1.1 Resposta Endócrina-Metabólica ao Trauma. 1.2 Equilíbrio Hidroeletrolítico e Ácido-Base. 1.3 Nutrição em Cirurgia. 1.4 Cicatrização e Cuidados com a Ferida Cirúrgica. 1.5 Infecções e Antibioticoterapia em Cirurgia. 1.6 Cuidados Pré e Pós-Operatórios. 1.7 Choque. 1.8 Falência de Múltiplos Órgãos. 1.8 Terapia Intensiva em Cirurgia. 1.9 Hemostasia – Terapia Transfusional. 1.10 Avaliação do Risco Cirúrgico. 1.11 Princípios Gerais de Cancerologia Cirúrgica. 1.12 Transplantes – Aspectos Gerais. 2 **Trauma.** 2.1 Atendimento Inicial ao Politraumatizado. 2.2 Abordagem Inicial do Trauma Cranioencefálico e Raquimedular. 2.3 Trauma Cervical. 2.4 Trauma Torácico. 2.5 Trauma Abdominal. 2.6 Trauma Pelve-Perineal. 2.7 Trauma Vascular. 2.8 Trauma das Vias Urinárias. 2.9 Trauma na Criança, na Gestante e no Idoso. 2.10 Queimaduras. 3 **Cirurgia Geral e especialidades.** 3.1 Cirurgia da Tireóide e Paratireóide. 3.2 Cirurgia da Adrenal. 3.3 Cirurgia da Mama. 3.4 Bases da Cirurgia Torácica. 3.5 Cirurgia das Hérnias. 3.6 Abdomen Agudo Não Traumático. 3.7 Hemorragia Digestiva. 3.8 Hipertensão Portal. 3.9 Cirurgia do Esôfago. 3.10 Cirurgia do Fígado e Vias Biliares. 3.11 Cirurgia do Estômago. 3.12 Cirurgia do Intestino Delgado. 3.13 Cirurgia do Cólon, Reto e Ânus. 3.14 Cirurgia do Pâncreas. 3.15 Cirurgia do Baço. 3.16 Bases da Cirurgia Vascular. 3.17 Cirurgia Ambulatorial. 3.18 Bases da Cirurgia Ginecológica. 3.19 Bases da Cirurgia Pediátrica. 3.20 Cirurgia Videolaparoscópica. 3.21 Cirurgia Bariátrica e Metabólica. 3.22 Bases da Cirurgia no Paciente Idoso. 3.23 Câncer de Pele.

L) CIRURGIA ONCOLÓGICA (CÓDIGO 812). 1 Oncologia cirúrgica. 2 Oncologia molecular. 3 Ginecologia oncológica. 4 Clínica Geral. 5 Conceitos básicos de oncologia. 6 Princípios do tratamento multidisciplinar. 7 Tratamento de tumores. 8 Emergência oncológica clínica ou cirúrgica.

M) CIRURGIA PEDIÁTRICA (CÓDIGO 813). 1 Princípios da cirurgia. Propedêutica e avaliação do paciente cirúrgico. Transfusão. Controle hidroeletrolítico e nutricional do paciente cirúrgico. 2 Antimicrobianos em cirurgia geral. Anestésicos locais. Anestesia loco-regional. Fios de sutura: aspectos práticos do seu uso. Curativos: técnica e princípios básicos. 3 Pré e pós-operatório em cirurgias eletivas e de urgência/emergência. 4 Complicações cirúrgicas trans e pós-operatórias. 5 Imunologia e transplantes. 6 Mecanismos de rejeição. 7 Resposta metabólica ao trauma cirúrgico. 8 Vias de acesso vascular. 9 Suporte nutricional. 10 Implicações cirúrgicas de doenças hematológicas. 11 Aspectos epidemiológicos e preventivos do trauma na infância. 12 A criança vítima de abuso. 13 Princípios gerais do atendimento da criança traumatizada. 14 Traumatismo torácico. 15 Traumatismo abdominal. 16 Traumatismo geniturinário. 17 Traumatismo para os tecidos moles. 18 Queimaduras. 19 Traumas do recém nascido. 20 Endoscopia digestiva pediátrica. 21 Diagnóstico pré-natal das malformações. 22 Diagnóstico por imagem em cirurgia pediátrica. 23 Diagnóstico clínico e laboratorial das infecções. 24 Diagnóstico microbiológico da infecção cirúrgica. 25 Peritonites e abscessos abdominais. 26 Antibióticos em cirurgia pediátrica. 27 Infecções por vírus em pacientes imunocomprometidos. 28 Infecções fúngicas invasivas em pacientes cirúrgicos. 29 Síndrome da Imunodeficiência Adquirida (AIDS) na infância: aspectos de interesse do cirurgião pediátrico. 30 Afecções das glândulas salivares. 31 Linfadenites cervicais. 32 Tireoide e paratireoide. 33 Angiodisplasias: hemangiomas e linfangiomas. 34 Cistos e fistulas cervicais. 35 Torcicolo congênito. 36 Hérnia diafragmática congênita. 37 Massas mediastinais. 38 Tumores do pulmão. 39 Atresia do Esôfago. Substituição cirúrgica do esôfago. Estenose congênita do esôfago. Estenoses adquiridas do esôfago. Refluxo gastroesofágico. Rupturas e perfurações do esôfago. 40 Lesões cirúrgicas das vias aéreas. Fenda laringoesofagotraqueal. Lesões congênitas do pulmão. Anomalias do arco aórtico. Empiema pleural e mediastinite. Abscessos pulmonares e bronquiectasias. Quilotórax. Pneumotórax, pneumomediastino e enfisema intersticial. 41 Dor abdominal recorrente. Peritonite meconial. Enterocolite necrosante. Apendicite aguda. Cisto do omento e do mesentério. Duplicações do trato gastrointestinal. Doença polipoide do trato gastrointestinal. Rotação intestinal incompleta. Sangramento gastrointestinal. Ascite. Doença de Crohn. Colite ulcerativa. Peritonite primária. Ileostomias e colostomias. Afecções cirúrgicas causadas por parasitas. Defeitos das regiões umbilical e paraumbilical. Afecções cirúrgicas das regiões inguinais. Distopias testiculares. Afecções agudas da bolsa escrotal. Estenose hipertrófica do piloro. Doença péptica na criança. Obstrução duodenal. Gastrostomias: indicações e técnicas. Atresia e estenose jejunoileal. Íleo meconial. Invaginação intestinal. Divertículo de Meckel. Síndrome do intestino encurtado. Malrotação do intestino. Outras causas de obstrução intestinal. Moléstia de Hirschsprung. Obstipação intestinal crônica. Anomalias anorretais. Incontinência fecal. Afecções anorretais adquiridas. Diagnóstico

diferencial morfológico das colestases neonatais. Atresia das vias biliares. Dilatação congênita das vias biliares. Abscessos hepáticos. Hipertensão portal. Afecções cirúrgicas do pâncreas e baço. 42 Biologia molecular da neoplasias da infância. Neuroblastomas. Linfoma não-Hodgkin e doença de Hodgkin. Tumor de Wilms. Tumores hepáticos. Tumores do córtex da adrenal. Rabdomiossarcomas e outros tumores mesenquimais. Teratoma. Outras neoplasias da infância. Tumores ovarianos. Tumores do testículo na infância. 43 Anomalias da genitália externa masculina. Anomalias do desenvolvimento renal. Anomalias da diferenciação sexual. Cirurgia das anomalias da diferenciação sexual. Anomalias ureterais. Estenose da junção uretero-piérica. Válvulas da uretra posterior. Refluxo vesicoureteral. Extrofia da bexiga. Bexiga neurogênica e urodinâmica. Extrofia de cloaca. 4 Videocirurgia pediátrica: histórico, anestesia, princípios técnicos gerais, principais cirurgias videolaparoscópicas: cirurgias videotoracoscópicas.

N) CIRURGIA PLÁSTICA (CÓDIGO 814). 1 Anatomia. 2 Princípios de cirurgia plástica, cicatrização das feridas: cicatrizes patológicas, enxertos de tecidos, retalhos, expansão de tecidos, anestesia e cirurgia plástica. 3 Tumores benignos e malignos de pele, anomalias craniofaciais, traumatismo da face, traumatismo de membros, tratamento das perdas de substância, reconstrução de face, reconstrução de couro cabeludo, reconstrução de mama: reconstrução de membros superiores e inferiores, reconstrução do tronco, cirurgias das mamas, abdominoplastia: queimaduras.

O) CIRURGIA TORÁCICA (CÓDIGO 815). 1 Anatomia cirúrgica do tórax e órgãos torácicos. 2 Avaliação pré-operatória da função pulmonar. 3 Manuseio pré, per e pós-operatório em cirurgia torácica. 4 Métodos de diagnóstico em cirurgia torácica. 5 Métodos de drenagem em cirurgia torácica. 6 Afecções do diafragma, do estômago superior e parede do tórax. 7 Neoplasias pulmonares e árvore traqueobrônquica. 8 Doenças broncopulmonares supurativas. 9 Tratamento cirúrgico do enfisema bolhoso e difuso. 10 Cirurgia das malformações broncopulmonares. 11 Cirurgia na tuberculose pulmonar e sequelas. 12 Patologia cirúrgica das pleuras. 13 Afecções cirúrgicas do mediastino. 14 Patologia cirúrgica do esôfago. 15 Traumatismo torácico. 16 Transplante pulmonar. 17 Princípios básicos da oncologia torácica. 18 Cirurgia torácica videoassistida. 19 Mediastinoscopia. 20 Afecções cirúrgicas da traqueia e brônquios. 21 Broncoscopias. 22 Cirurgia torácica pediátrica. 23 Cirurgia da hiperidrose.

P) CIRURGIA VASCULAR PERIFÉRICA (CÓDIGO 816). 1 Exame clínico do paciente vascular. 2 Princípios de ecografia vascular. 3 Princípios de arteriografias e exames diagnósticos contrastados. 4 Fisiologia hemodinâmica arterial e venosa. 5 Fisiologia da coagulação. 6 Fisiologia da fibrinólise. 7 Aterosclerose. 8 **Parte Linfo-Venos (diagnóstico e tratamento).** 8.1 Insuficiência Venosa Crônica. 8.2 Trombose Venosa Profunda. 8.3 Trombose Venosa Superficial. 8.4 Varizes Pélvicas. 8.5 Síndrome de May-Turner. 8.6 Linfedema. 9 **Parte Arterial (diagnóstico e tratamento).** 9.1 Doença Ateromatosa Arterial Periférica. 9.2 Doença Ateromatosa Aortoiliaca. 9.3 Doença ateromatosa Carotídea extracraniana. 9.4 Doença ateromatosa de artérias renais. 9.5 Isquemia Mesentérica. 9.6 Aneurisma de Aorta Tóracoabdominal. 9.7 Aneurisma de Aorta Abdominal. 9.8 Aneurisma Arteriais Viscerais. 9.9 Aneurismas Arterial Periférico. 9.10 Tromboangiíte Obliterante. 9.11 Oclusão Arterial Aguda. 9.12 Dissecção de Aorta. 9.13 Traumas vasculares. 9.14 Síndrome Compartimental. 9.15 Síndrome de reperfusão miocárdica. 10 Arterites. 11 Amputações. 12 Acesso Vascular para Hemodiálise. 13 Malformação Vascular. 14 Síndrome de entrelaçamento da artéria poplítea. 15 Síndrome de "quebra-nozes". 16 Pletismografia. 17 Síndrome do Desfiladeiro Torácico.

Q) CLÍNICA MÉDICA (CÓDIGO 817). 1 Cuidados gerais com o paciente em medicina interna. 2 Doenças cardiovasculares: hipertensão arterial, cardiopatia isquêmica, insuficiência cardíaca, miocardiopatias valvulopatias, arritmias cardíacas. 3 Doenças pulmonares: asma brônquica e doença pulmonar obstrutiva crônica; embolia pulmonar; pneumonias e abscessos pulmonares; doença pulmonar intersticial; hipertensão pulmonar. Doenças gastrointestinais e hepáticas: úlcera péptica, doenças intestinais inflamatórias e parasitárias, diarreia, colelitíase e colecistite, pancreatite, hepatites virais e hepatopatias tóxicas, insuficiência hepática crônica. Doenças renais: insuficiência renal aguda e crônica, glomerulonefrites, síndrome nefrótica, litíase renal. Doenças endócrinas: diabetes mellitus, hipotireoidismo e hipertireoidismo, tireoidite e nódulos tireoidianos. Distúrbios das glândulas supra-renais, distúrbios das glândulas paratireoides. 7 Doenças reumáticas: artrite reumatoide, espondiloartropatias, colagenoses, gota. 8 Doenças infecciosas e terapia antibiótica. 9 Distúrbios hidroeletrólíticos e acidobásicos. 10 Intoxicações Exógenas – diagnóstico e tratamento. 11 Acidentes com animais peçonhentos – conduta. 12 Ressuscitação cardio-pulmonar. 13 Choque – conduta; 14 Coma. 15 Anafilaxia.

tratamento. 16 Delirium. 17 Síndrome de Abstinência. 18 Crise Convulsiva – conduta. 19 Acidente Vascular Cerebral. 20 Anemia Falciforme.

R) COLOPROCTOLOGISTA (CÓDIGO 818). 1 Anatomia cirúrgica do cólon, reto e canal anal. 2 Fisiologia colônica e ano-retal (técnicas de investigação e aplicação clínica). 3 Anestesia local na cirurgia anorretal. 4 Cicatrização das feridas. Infecção em cirurgia. Antibióticos. 5 Pré e pós-operatório. Equilíbrio hidro-eletrolítico e ácido-básico. Complicações respiratórias, abdominais e vasculares. 6 Nutrição em cirurgia. Alimentação enteral e parenteral. 7 Transtornos hemorrágicos. Mecanismos de hemostasia. Transfusão de sangue e derivados. 8 Técnica geral das laparotomias. Incisões abdominais. Cirurgia vídeo-laparoscópica. 9 Diagnóstico das doenças do cólon, reto e canal anal. Exame abdominal e proctológico. Colonoscopia. Exame radiológico simples e contrastado. Tomografia computadorizada, ressonância magnética, ultrassonografia endorretal e petscan. 10 Doença hemorroidária: etiopatogenia, quadro clínico, diagnóstico e terapêutica. 11 Criptite e papilite. Abscesso anorretal. 12 Fissura anal. 13 Fístula anal. 14 Hidroadenite supurativa. 15 Doença pilonidal sacro-coccígea. 16 Prurido anal. 17 Doenças sexualmente transmissíveis. Síndrome da imunodeficiência adquirida. 18 Prolapso e procidência de reto. 19 Doenças dermatológicas perianais. 20 Incontinência anal. 21 Abdomen agudo em coloproctologia: aspectos gerais do diagnóstico e tratamento. 22 Obstrução intestinal. 23 Traumatismo abdominal. Lesões do cólon, reto, canal anal e períneo. 24 Princípios fundamentais de oncologia. Bases da cirurgia oncológica. Quimioterapia, radioterapia, imunoterapia no câncer do cólon, reto, canal anal e margem anal. 25 Neoplasia maligna do cólon, reto e canal anal. Tumores neuroendócrinos e estromais. 26 Megacólon congênito e adquirido. 27 Enterocolopatias parasitárias. Helmintíases, protozooses. 28 Doenças inespecíficas do cólon e do reto. 29 Doenças específicas do cólon e do reto. 30 Doença isquêmica do cólon e do reto. 31 Doença diverticular dos cólons. 32 Ectasias vasculares do cólon. Hemorragia digestiva baixa. 33 Alteração do hábito intestinal. Síndrome do intestino irritável. Dietas em colopatias. 34 Vólvulo do cólon. 35 Complicações actínicas no intestino delgado, cólon e reto. 36 Fístula reto-vaginal. 37 Tumores retro-retais: classificação, patologia, apresentação clínica e terapêutica. 38 Procedimentos ambulatoriais. Preparação pré-operatória, manejo cirúrgico e pós-operatório. 39 Videolaparoscopia colo-retal: indicações, equipamento, cuidados pós-operatório, resultados, complicações e sua prevenção. 40 Síndrome da úlcera solitária do reto. 41 Endometriose. 42 Proctalgia Fugax.

S) DERMATOLOGIA (CÓDIGO 819). 1 A pele – estrutura, fisiologia e embriologia. 2 Semiologia dermatológica – lesões elementares. 3 Noções básicas de imunologia cutânea. 4 Dermatopatologia. 5 Dermatoscopia. 6 Alergia dermatológica e dermatoses ocupacionais. 7 Alterações do colágeno, hipoderme, cartilagens e vasos. 8 Afecções dos anexos cutâneos. 9 Acne e erupções acneiformes. 10 Afecções das mucosas. 11 Dermatoses: eritemato-escamosas, eczematosas, eritemato papulosas, bolhosas, atróficas e escleróticas. 12 Discromias. 13 Doenças granulomatosas e processos inflamatórios não infecciosas. 14 Afecções ulcerosas. 15 Dermatoses metabólicas. 16 Dermato viroses. 17 Infecções bacterianas da pele. 18 Tuberculose cutânea e micobacterioses atípicas. 19 Hanseníase. 20 Doenças sexualmente transmitidas. 21 Micoses superficiais e profundas. 22 Leishmaniose tegumentar americana. 23 Zoodermatoses. 24 Doenças provocadas por protozoários. 25 Dermatoses por imunodeficiência. 26 Afecções congênitas e hereditárias. 27 Dermatoses paraneoplásicas. 28 Carcinogênese e dermatoses pré-cancerosas. 29 Cistos e neoplasias cutâneas benignas. 30 Neoplasias cutâneas malignas. 31 Linfomas e pseudo-linfomas. 32 Histiocitoses de comportamento maligno. 33 Reações a agentes químicos, físicos e mecânicos (erupções à drogas, fotodermatoses, radiodermites). 34 Manifestações dermatológicas provocadas por venenos, peçonhas, toxinas, ferrões e cerdas animais. 35 Dermatoses do período neonatal e na gestante. 36 Dermatologia psicossomática. 37 Eletrocirurgia, quimioterapia, criocirurgia. 38 Cirurgia dermatológica: avaliação clínica pré-operatória, treinamento em ressuscitação cardio-pulmonar, anatomia, cicatrização, técnica cirúrgica, anestesia loco-regional, técnicas de sutura e reconstrução, princípios teóricos de cirurgia oncológica, cirurgia do aparelho ungueal, correção de cicatrizes. 39 Cosmiatria: estudo da pele envelhecida, peelings químicos, técnicas de preenchimento, manejo da toxina botulínica, procedimentos com laser e outras fontes de luz. 40 Complicações em cirurgia dermatológica e cosmiatria.

T) ENDOCRINOLOGIA (CÓDIGO 820). 1 Neuroendocrinologia: Diagnóstico e tratamento de massas selares, avaliação diagnóstica e tratamento de prolactinomas, diagnóstico e tratamento de acromegalia, diagnóstico e tratamento do Diabetes Insipido e da Síndrome de Secreção Inapropriada do Hormônio Antidiurético. 2 Crescimento e desenvolvimento: investigação e tratamento de Baixa Estatura, investigação e tratamento de Retardo Puberal e Puberdade Precoce, diagnóstico e tratamento de genitália ambígua. 3 Doenças da tireoide: avaliação e manuseio de nódulos de tireoide; diagnóstico, tratamento e seguimento de câncer de tireoide;

diagnóstico e tratamento de hipotireoidismo; diagnóstico e tratamento de hipertireoidismo; diagnóstico e tratamento de tireoidites. 4 Doenças adrenais: diagnóstico e tratamento da insuficiência adrenal; diagnóstico e tratamento de Síndrome de Cushing; diagnóstico e tratamento de feocromocitoma; diagnóstico e tratamento de hiperaldosteronismo; diagnóstico e tratamento de hiperplasia adrenal congênita. 5 Distúrbios do sistema reprodutivo: Hipogonadismo masculino, disfunção erétil, ginecomastia, hipogonadismo feminino, amenorreia; síndrome dos ovários policísticos. 6 Doenças do pâncreas: Diabetes Mellitus, epidemiologia, classificação, diagnóstico e tratamento farmacológico, abordagem diagnóstica, terapêutica e preventiva das complicações agudas e crônicas do diabetes; Diagnóstico e tratamento das hipoglicemias em não diabéticas. 7 Dislipidemia. Obesidade e transtornos alimentares: diagnóstico e tratamento das dislipidemias, epidemiologia, diagnóstico e tratamento da obesidade e dos transtornos alimentares, síndrome metabólica, implicações clínicas e tratamento. 9 Doenças osteometabólicas: Diagnóstico e tratamento do hiperparatireoidismo; diagnóstico e tratamento do hipoparatiroidismo; diagnóstico e manejo de osteoporose; Raquitismo e osteomalacia. 10 Miscelânea: Tumores neuroendócrinos; Neoplasias endócrinas múltiplas; Glicocorticoides, uso terapêutico e efeitos colaterais; Manejo do Hirsutismo.

U) GASTROENTEROLOGIA (CÓDIGO 821). 1 Doença do Refluxo Gastroesofágico. 2 Megaesôfago e Acalasia Idiopática. 3 Alterações da Motilidade esofágica. 4 Câncer esôfago. 5 Esôfago de Barrett. 6 Infecção por *Helicobacter pylori*. 7 Gastrites e Gastropatias. 8 Úlcera Péptica. 9 Câncer de estômago. 10 Hemorragia Digestiva alta varicosa e não varicosa. 11 Doenças Disabsortivas Intestinais. 12 Diarréias Agudas e crônicas. 13 Doença Inflamatória Intestinal. 14 Parasitoses Intestinais. 15 Câncer do cólon. 16 Doença Diverticular do Intestino Grosso. 17 Doenças Funcionais do Aparelho Digestivo. 18 Esteato-hepatite não alcoólica. 19 Insuficiência Hepática Fulminante. 20 Esquistossomose. 21 Hepatite alcoólica. 22 Hepatites virais: A, B, C, D e E. 23 Doenças hepáticas metabólicas. 24 Hepatite auto-imune. 25 Cirrose biliar primária. 26 Colangite esclerosante. 27 Cirrose hepática e suas complicações. 28 Carcinoma hepatocelular. 29 Tumores benignos do fígado. 30 Pancreatite aguda e crônica. 31 Tumores do pâncreas. 32 Colangite e Colecistite aguda. 33 Colelitíase e coledocolitíase. 34 Isquemia mesentérica. 35 Sedação em endoscopia. 36 Desinfecção de endoscópios.

V) GENÉTICA (CÓDIGO 822). 1 Análise mendeliana. 2 DNA, cromatina, cromossomos metafásicos e meióticos. 3 Ciclo celular e apoptose. 4 Organização do genoma. 5 Padrões de transmissão de genes nos indivíduos e nas populações, as variações nessas expressões, os tipos de herança e má formação genética. 6 Determinação sexual. 7 Bases cromossômicas: análise e aberrações cromossômicas. 8 Herança multifatorial: poligenia, polialelismo e herdabilidade. 9 Diagnóstico pré-natal. 10 Tratamentos das doenças genéticas. 11 Bases genéticas e bioquímicas das doenças. 12 Terapia gênica. 13 Genética do comportamento. 14 Genética de populações. 15 Aconselhamento genético. 16 Organização laboratorial. 17 Métodos laboratoriais de análise de ácidos nucleicos e proteínas. 18 Estatística experimental aplicada à genética. 19 Erros inatos do metabolismo.

W) GERIATRIA (CÓDIGO 823). 1 Aspectos gerais do envelhecimento e gerontologia. 1.1 Transição demográfica e epidemiológica. 1.2 Teorias sobre o envelhecimento. 1.3 Aspectos biológicos e fisiológicos do envelhecimento. 1.4 Política Nacional do Idoso, aspectos legais e éticos. 1.5 O idoso na sociedade. 1.6 Noções de Hospital-dia. 1.7 Equipe Multidisciplinar, modalidades de atendimento. 1.8 Cuidados com o paciente terminal. 1.9 Prevenção e promoção de saúde. 1.10 Sexualidade no idoso. 2 Geriatria. 2.1 Psicogeriatria: demências, delírio e depressão. 2.2 Instabilidade postural e quedas. 2.3 Imobilidade e úlceras de pressão. 2.4 Incontinência urinária e fecal. 2.5 Iatrogenia e farmacologia no idoso. 2.6 Hipertensão arterial, insuficiência cardíaca, arritmias, doenças coronarianas e cerebrovasculares no idoso. 2.7 Hipotensão postural. 2.8 Parkinson, tremores, neuropatias e epilepsia. 2.9 Pneumonias, doença pulmonar obstrutiva crônica, embolia pulmonar. 2.10 Reabilitação. 2.11 Nutrição. 2.12 Visão e Audição. 2.13 Osteoartrite, osteoporose e paget. 2.14 Diabetes e tireoide. 2.15 Anemia. 2.16 Imunizações e infecções. 2.17 Neoplasias. 2.18 Doenças dermatológicas. 2.19 Aparelho gastrointestinal. 2.20 Aparelho genito-urinário. 2.21 Terapia de reposição hormonal. 2.22 Distúrbios do sono.

X) GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA (CÓDIGO 824). 1 Anatomia clínica e cirúrgica do aparelho reprodutivo feminino. 2 Fisiologia do ciclo menstrual; disfunções menstruais; anomalias congênitas e intersexo; distúrbios do desenvolvimento puberal; climatério; vulvovaginites e cervicites; doença inflamatória pélvica aguda e crônica. Doenças sexualmente transmissíveis. 4 Abdômen agudo em ginecologia. 5 Endometriose. 6 Distopias genitais. Distúrbios urogenitais. 8 Doenças benignas e malignas da mama; doenças benignas e malignas da vulva; vaginismo; útero e ovário. 9 Interpretação de exames colpocitológicos e diagnósticos da lesão precursora do câncer cervical. 10 Noções de rastreamento; estadiamento e tratamento do câncer da mama. 11 Infertilidade conjugada.

planejamento reprodutivo. 12 Ética em ginecologia e obstetrícia. 13 Anatomia e fisiologia da gestação. 14 Diagnóstico de gravidez e determinação da idade gestacional. 15 Assistência pré-natal na gestação normal e avaliação de alto risco obstétrico. 16 Diagnóstico de malformações fetais; aborto, gravidez ectópica, mola hidatiforme, coriocarcinoma: diagnóstico, fisiopatologia e tratamento; transmissões de infecções maternas fetais. 17 Doenças hipertensivas na gestação. 18 Pré-eclâmpsia; diagnóstico, manejo e tratamento. 19 Diabetes mellitus da gestação. 20 Cardiopatias. 21 Doenças renais e outras condições clínicas na gestação. 22 HIV/AIDS na gestação; prevenção da transmissão vertical. 23 Mecanismo do trabalho de parto. 24 Assistência ao parto e uso do partograma. 25 Distócias. 26 Indicações de cesárea e fórceps. 27 Rotura prematura de membranas. 28 Condução do trabalho de parto. 29 Indicações de analgesia e anestesia intraparto. 30 Indicação de histerectomias puerperais. 31 Hemorragia gestacional de terceiro trimestre. 32 Sofrimento fetal crônico e agudo. 33 Prevenção da prematuridade. 34 Condução e tratamento clínico e cirúrgico de emergências obstétricas. 35 Lei Federal Nº 9.263, de 12 de Janeiro de 1996 (Planejamento Familiar). 36 Lei Federal Nº 11.108, de 07 de Abril de 2005 (Acompanhante durante o Trabalho de Parto, Parto e Puerpério Imediato). 37 Portaria GM/MS nº 1.459 de 24 de junho de 2011 que institui no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS a Rede Cegonha. 38 Portaria SES/GDF Nº 47, de 13 de Março de 2014, que institui o Mapa de Vinculação do Componente Parto e Nascimento da Rede Cegonha e normatiza os critérios de admissão hospitalar, encaminhamento e remoção das mulheres gestantes no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

Y) HEMATOLOGIA / HEMOTERAPIA (CÓDIGO 825). 1 História da transfusão de sangue. 2 Eritropoese. 3 Granulocitopoese. 4 Trombocitopoese. 5 Fatores de crescimento hematopoiético. 6 Imunidade celular e sua relação com a transfusão de sangue. 7 Imunidade humoral e sua relação com a transfusão de sangue. 8 Política Nacional de sangue. 9 Genética associada à transfusão de sangue. 10 Imunomodulação causada pela transfusão de sangue. 11 Recrutamento e triagem do doador de sangue. 12 Coleta de sangue total - cuidados com o doador e efeitos adversos. 13 Fracionamento do sangue total - preparo de hemocomponentes. 14 Metabolismo e estoque de glóbulos vermelhos. 15 Metabolismo e estoque de plaquetas. 16 Imunologia das plaquetas. 17 Hemostasia. 18 Fibrinólise. 19 Produtos proteicos plasmáticos. 20 Imunologia dos glóbulos vermelhos. 21 Antígenos de glóbulos vermelhos. 22 Anticorpos contra glóbulos vermelhos. 23 Resposta imunológica aos antígenos de glóbulos vermelhos. 24 Reação antígeno/anticorpo. 25 Sistema de complemento. 26 Testes de compatibilidade para glóbulos vermelhos: significado clínico e laboratorial. 27 Sistemas de grupos sanguíneos ABO, Lewis, P e antígenos eritrocitários II. 28 Sistema RH de grupo sanguíneo. 29 Sistemas de grupos sanguíneos Kell, Kx, Duffy, Kidd, MNSs, Lutheran, Di, Yt, Xg, Sc, Do, Co, Ch/Rg, Cr, Kn e In. 30 Coleções de antígenos. 31 Antígenos de alta e baixa frequência. 32 Sistema de histocompatibilidade HLA. 33 Terapia transfusional dos estados de anemia aguda e crônica. 34 Terapia transfusional das anemias hemolíticas auto-imunes - aspectos laboratoriais e clínicos. 35 Imunologia das plaquetas. 36 Terapia transfusional com concentrados de plaquetas. 37 Imunologia dos granulócitos. 38 Terapia transfusional com granulócitos. 39 Terapia transfusional das coagulopatias congênitas. 40 Terapia transfusional das desordens adquiridas da hemostasia. 41 Terapia transfusional em cirurgia e trauma - transfusão maciça. 42 Usos clínicos dos selantes de fibrina. 43 Terapia transfusional nos transplantes de órgãos sólidos. 44 Terapia transfusional nos transplantes de células precursoras hematopoiéticas. 45 Transfusão de células mononucleares: Imunoterapia utilizando linfócitos, derivados de doador alogênico. 46 Terapia com imunoglobulina. 47 Transfusão intrauterina e neonatal. 48 Doenças transmitidas por transfusão. 49 Manuseio das reações transfusionais. 50 Uso de substitutos do sangue na terapia transfusional. 51 Inativação de agentes infecciosos nos hemocomponentes. 52 Aféreses para coleta de hemocomponentes. 53 Aféreses terapêuticas. 54 Programas de doações autólogas e dirigidas. 55 Aspectos legais da transfusão de sangue: normas, portarias e leis. 56 Anemias carenciais (ferropriva e megaloblástica). 57 Hemoglobinopatias estruturais e não estruturais. 58 Anemias hemolíticas por defeito de membrana. 59 Anemia hemolítica auto-imune. 60 Leucemias agudas. 61 Eritropoese, Membrana Eritrocitária, Metabolismo e Hemoglobina. 62 Anemias: diagnóstico, abordagem clínica e abordagem laboratorial. 63 Leucemias agudas: mieloides e linfoides. 64 Síndromes mieloproliferativas crônicas: LMC, Mielofibrose primária, Policitemia, Trombocitemia primária. 65 Aplasia Medular. 66 Transplantes autólogos e alogênicos de medula. 67 Linfocitopoese. 68 Leucemia linfóide crônica e variantes. 69 Linfomas não-Hodgkin de baixo grau de malignidade. 70 Linfomas não-Hodgkin agressivos. 71 Doença de Hodgkin. 72 Mieloma Múltiplo. 73 Hiperesplenismo. 74 Abordagem clínico-laboratorial do paciente hemorrágico. 75 Púrpuras vasculares. 76 Coagulação intra vascular disseminada. 77 Coagulopatia da hepatopatia crônica. 78 Indicações de sangue, hemocomponentes e hemoderivados. 79 Efeitos adversos da transfusão de sangue, hemocomponentes e

hemoderivados. 80 Sistema de Grupos sanguíneos ABO e Rh. 81 Provas laboratoriais de compatibilidade pré transfusional. 82 Doenças transmissíveis por transfusão. 83 Doença hemolítica peri-natal. 84 Programas de transfusões autólogas. 85 Transplante de Medula óssea.

Z) HOMEOPATIA (CÓDIGO 826). 1 Filosofia Homeopática: Histórico e Evolução do pensamento médico. 2 História da homeopatia após Hahnemann. 3 O princípio da similitude na história da medicina. 4 Patogênese. 5 Histórico do conceito de doença. 6 Visão hahnemaniana sobre o homem, abordando os conceitos de saúde doente, doença e cura. 7 Mecanismos defensivos e curativos do organismo. 8 Doença aguda: conceito, caracterização, classificação segundo Hahnemann. 9 Gênio epidêmico: conceito, caracterização, pesquisa. 10 Doença crônica - Evolução do conceito de doença em Hahnemann: Syphilis-Sycose-Psora. 11 Cura - Conceito, significado. 12 Compreensão das leis de cura. 13 Obstáculos à cura. 14 Possibilidades e limitações da homeopatia. 15 Correntes terapêuticas. 16 Semiologia Homeopática. 17 Individualização do doente e do medicamento. 18 Sintomas. 19 Anamnese homeopática. 20 Avaliação clínica. 21 Clínica e Terapêutica Homeopática. 22 Diagnósticos em homeopatia. 23 Compreensão do caso. 24 Prescrição homeopática: corrente terapêuticas: unicismo, pluralismo, alternismo, complexismo, isopatia etc; Primeira prescrição. 25 Prognóstico clinicodinâmico e segunda prescrição. 26 Casos Clínicos Matéria Médica Homeopática: conceitos: tipos, estrutura; medicamentos policrestos e semi policrestos. 27 Farmácia Homeopática. 28 Medicamentos homeopáticos. 29 Métodos e escalas de preparação. 30 Veículos homeopáticos. 31 Formas farmacêuticas. 32 Receituário homeopático. 33 Política Nacional de Práticas Integrativas e Complementares de Saúde (PNPIC Portaria GM/MS nº 971, de 3 de maio de 2006).

AA) INFECTOLOGISTA (CÓDIGO 827). 1 Febre. Septicemia. Infecções em pacientes granulocitopênicos. Infecções causadas por microorganismos anaeróbicos. Tétano. Meningite por vírus, bactérias e fungos. Raiva. Rickettsioses. Abscesso cerebral. Sinusites. Difteria. 3 Tuberculose, hanseníase e doenças por outras micobactérias. Brucelose. Pneumonias bacterianas, viróticas e outras. Empiema pleural. Derrames pleurais. Influenza. 4 Toxoplasmose. Leptospirose. Hantavírus. 5 Actinomicose, nocardias e infecções fúngicas: Bartonelose. 6 Endocardite. Pericardite. Gastroenterocolites infecciosas e virais. Hepatites por vírus. Leishmaniose cutânea e visceral. Febre tifoide. Dengue. Varicela. Sarampo. Rubéola. Escarlatina. Caxumba. Coqueluche. Herpes simples e zoster. Citomegalovírus. 8 Esquistossomose; filariose; parasitoses por helmintos protozoários. 9 Imunizações. 10 Doenças sexualmente transmissíveis. 11 Controle de infecções hospitalares. 12 Síndrome da imunodeficiência adquirida. 13 Cólera. Raiva. Malária. 14 Antibióticos, antivirais e antifúngicos. 15 Sistema de agravos notificáveis e sistema de mortalidade.

BB) MASTOLOGIA (CÓDIGO 828). 1 **Básico de Mastologia.** 1.1 Anatomia e embriologia da mama. 1.2 Histologia e fisiologia da mama. 1.3 Anomalias do desenvolvimento mamário. 1.4 Fundamentos de estatística aplicada. 1.5 Interpretação de ensaios clínicos. 2 **Propedêutica.** 2.1 Anamnese e exame físico. 2.2 Diagnóstico clínico das alterações mamárias. 2.3 Métodos diagnósticos complementares. 2.4 Técnica e interpretação das mamografias. 2.5 Imagenologia mamária. 2.6 Propedêutica invasiva. 3 **Lactação.** 3.1 Fisiologia da lactação. 3.2 Patologia da lactação. 4 **Patologias benignas.** 4.1 Alterações funcionais benignas da mama. 4.2 Histopatologia das lesões benignas da mama. 4.3 Neoplasias benignas. 4.4 Doenças infecciosas da mama. 4.5 Dor mamária. 4.6 Necrose gordurosa da mama. 4.7 Fluxos papilares. 4.8 Cirurgias das alterações benignas da mama. 4.9 Patologia mamária na infância e na adolescência. 4.10 Patologia mamária no homem. 5 **Oncologia Mamária.** 5.1 Carcinogênese mamária. 5.2 História natural do câncer de mama. 5.3 Biologia celular e molecular no câncer de mama. 5.4 Genética e câncer de mama. 5.5 Imunologia do câncer de mama. 5.6 Epidemiologia e fatores de risco do câncer de mama. 5.7 Sinais e sintomas do câncer de mama. 5.8 Prevenção primária do câncer de mama. 5.9 Detecção precoce do câncer de mama. 5.10 Lesões não palpáveis de mama. 5.11 Tumor filodes e sarcomas. 5.12 Carcinoma in situ da mama. 5.13 Estadiamento do câncer de mama. 5.14 Fatores prognósticos do câncer de mama. 5.15 Cirurgia do câncer de mama. 5.16 Linfonodo sentinela. 5.17 Hormonioterapia do câncer de mama. 5.18 Princípios de quimioterapia. 5.19 Quimioterapia do câncer de mama. 5.20 Carcinoma inflamatório. 5.21 Câncer de mama na gravidez e lactação. 5.22 Câncer oculto da mama. 5.23 Doença de Paget. 5.24 Citologia. 5.25 Histopatologia do câncer de mama. 5.26 Câncer de mama nas jovens e idosas. 5.27 Câncer de mama bilateral. 5.28 Princípios de Radioterapia. 5.29 Radioterapia no câncer de mama. 5.30 Recidivas locais pós-cirurgias. 5.31 Seguimento após câncer de mama. 6 **Reabilitação e suporte.** 6.1 Linfedema de membro superior: prevenção e tratamento. 6.2 Fisioterapia no câncer de mama. 6.3 Aspectos psicossociais do câncer de mama. 6.4 Tratamento

Paliativo. **7 Cirurgia plástica das mamas.** 7.1 Reconstrução mamária. 7.2 Princípios de cirurgia estética das mamas. **8 Medicina legal.** 8.1 Bioética e Mastologia. 8.2 Medicina Legal e Social aplicada.

CC) MEDICINA DO TRABALHO (CÓDIGO 829). 1 Situações específicas ligadas à saúde do trabalhador. 1.1 Estatística em medicina do trabalho. 1.2 Acidentes do trabalho: definições e prevenção. 1.3 Saneamento ambiental. 1.4 Legislação acidentária. 1.5 Legislação de saúde e segurança do trabalho 1.6 Decreto Distrital nº 33.653, de 10 de maio de 2012 1.7 Protocolo Nacional de Saúde do Trabalhador do SUS. 1.8 Fisiologia do trabalho (visão, audição, metabolismo e alimentação, sistemas respiratório, cardiovascular, osteoarticular). 1.9 Atividade e carga de trabalho. 1.10 Noções de atividade física e riscos à saúde. 1.11 Trabalho sob pressão temporal e riscos à saúde. 1.12 Trabalho noturno e em turnos: riscos à saúde, noções de cronobiologia, novas tecnologias, automação e riscos à saúde. 1.13 Agentes físicos e riscos à saúde. 1.14 Agentes químicos e riscos à saúde. 2 Toxicologia. 3 Sofrimento psíquico e psicopatologia do trabalho (inclusive com relação ao álcool e às drogas). 4 Doenças profissionais e doenças ligadas ao trabalho (pneumoconioses, asma profissional, câncer de pele, surdez, hepatopatias, nefropatias, doenças do aparelho osteo-articular, doenças infecciosas, doenças cardiocirculatórias, hematopatias, entre outras). 5 Riscos ligados a setores de atividade com especial atenção à condução de veículos. 6 Avaliação e controle dos riscos ligados ao ambiente de trabalho. 7 Noções de acompanhamento médico de portadores de doenças crônicas em medicina do trabalho. 8 Ergometria e melhoria das condições de trabalho. 9 Conhecimento sobre etimologia das DORTs e sobre fatores estressantes em ambiente de trabalho.

DD) MEDICINA FÍSICA E REABILITAÇÃO (CÓDIGO 830). 1 Anatomia do sistema neuromúsculoesquelético. 2 Fisiologia muscular e respiratória. 3 Semiologia do aparelho locomotor. 4 Termoterapia, eletroterapia e cinesioterapia. 5 Tratamento fisiatrico (reabilitação) das osteoartrites, dos reumatismos de partes moles e inflamatórios, das lesões do sistema nervoso central e das lesões do sistema nervoso periférico. 6 Tratamento fisiatrico (reabilitação) pós fraturas, entorses, luxações e lesões de partes moles; e dos amputados. 7 Indicação de órteses, próteses e meios de locomoção. 8 Tratamento fisiatrico (reabilitação) de patologias pulmonares obstrutivas e restritivas, na dor crônica e nos distúrbios osteomusculares relacionados ao trabalho (DORT). 9 Reabilitação profissional.

EE) MEDICINA NUCLEAR (CÓDIGO 831). 1 Física e instrumentação: física nuclear básica, unidades matemática e estatística aplicadas em medicina nuclear, decaimento radioativo, interação da radiação com a matéria, instrumentação, detectores de cintilação gasoso e sólido, contador de poço gama, curiômetro, calibração, colimadores, gama câmera planar, gama câmera tomográfica (single photon emission computed/spect), princípios básicos de computação, técnicas digitais para aquisição e processamento de imagens, tomografia por emissão de pósitrons/pet, controle de qualidade de equipamentos e de imagens em medicina nuclear, protocolos dos principais exames estáticos e dinâmicos realizados em medicina nuclear. 2 Radioproteção: princípios físicos de radioproteção, detectores de radiação para monitorização pessoal e ambiental, filmes dosimétricos, radiobiologia básica, dosimetria, órgão crítico, higiene das radiações, princípios de radioproteção, doses limites de exposição ocupacional, transporte, estocagem e rejeitos radioativos, descontaminação radioativa de pessoas e do ambiente de trabalho. Radiofármacos: radiofármacos de aplicação diagnóstica e terapêutica em medicina nuclear, análise compartimental, gerador de tecnécio- 99m/molibdênio, radiofármacos biomoleculares, marcação de peptídeos, radiofármacos de aplicação em pet produzidos em aceleradores, dosimetria dos radiofármacos, controle de qualidade dos radiofármacos. 3 Medicina nuclear em cardiologia: interpretação de imagens da anatomia e fisiologia normais e fisiopatologia das principais alterações cardiovasculares em medicina nuclear, análise quantitativa cardiovascular, técnicas de aquisição, processamento e análise de imagens em cardiologia nuclear, conceitos gerais de função ventricular (gated blood pool image); perfusão de miocárdio e fisiologia do exercício na função cardíaca, avaliação das câmeras cardíacas com radionuclídeos, perfusão e viabilidade do miocárdio isquêmico, imagem vascular periférica, transplante cardíaco e aplicação do pet em cardiologia. 4 Medicina nuclear em pneumologia: avaliação de pacientes com suspeita de embolismo pulmonar, avaliação dos pulmões em patologias não embólicas, estudos de perfusão e de ventilação, transplante cardiopulmonar. 5 Medicina nuclear no estudo do sistema osteo-articular: doenças benignas e neoplasias malignas, primárias e secundárias, do osso e articulações, doenças metabólicas e infecciosas, lesões ósseas traumáticas de stress, a terapêutica da dor devido a metástases ósseas com radionuclídeos, as imagens ósseas de pet. medicina nuclear em gastroenterologia: trânsito esofágico, refluxo gastroesofágico, enchimento e esvaziamento gástrico, imagem do fígado e vias biliares, correlação das técnicas nucleares com outros métodos

de imagem, detecção e localização de hemorragias digestivas. 6 Medicina nuclear em hematologia: princípios de diluição isotópica, volemia, absorção gastro-intestinal da cobalamina vitamina B12, imagem da medula óssea; imagem do baço, marcação de hemácias, de leucócitos e de plaquetas, marcação de anticorpos para imagem de infecção e rejeição de transplantes e de anticorpos monoclonais para detecção de tumores, sobrevivência de hemácia e sequestração esplênica, terapia com fósforo-32 para apolicitemia vera. 7 Medicina nuclear em endocrinologia: princípios do radioimunoensaio, testes in vitro e in vivo da função tireoideana, fisiopatologia da tireóide, imagem da tireóide com iodo-131, iodo-123 e tecnécio-99m, testes especiais in vivo da função tireoideana - testes de estímulo, supressão e do perclorato, mapeamento de corpo inteiro com iodo-131 - monitoramento pela tireoglobulina e uso do tSH recombinante, tratamento do hipertireoidismo e do câncer da tireóide com iodo-131. glândulas paratireóides, osteoporose, cintigrafia e terapia das suprarrenais e dos tumores neuro-endócrinos com metalodobenzilguanidina marcada com iodo-131, cintilografia com receptores de somatostatina, imagens de tumores endócrinos com PET. Medicina nuclear em neurologia: tomografia por emissão de fóton único (SPECT) tomografia por emissão de pósitron (PET) no sistema nervoso central, avaliação nas doenças neurológicas psiquiátricas (doenças vasculares, involução senil, processos expansivos), imagem quantitativa com neuro-receptores, correlação das imagens cintilográficas com outros métodos de imagens axiais tridimensionais cerebrais (TC, RM), estudo do fluxo liquorico com radionuclídeos. 8 Medicina nuclear em nefrologia: radionuclídeos para estudos quantitativos in vitro e in vivo - fúndio, TFG, aplicações da medicina nuclear e avaliação funcional do sistema genito-urinário, imagem dos testículos, refluxo vésico-ureteral, transplantes renais prognóstico. 9 Medicina nuclear em oncologia: terapia com iodo-131 no câncer diferenciado de tireóide, imagem com gálio-67 na detecção das doenças malignas, o uso do tálio-201 e do tecnécio-99m/mibi (methoxyisobutyl isonitrila) em oncologia nuclear, aplicações clínicas das imagens com anticorpos monoclonais, as aplicações de PET em oncologia nuclear, linfocintilografia e alinfonodo sentinela no melanoma, câncer de mama e do colo uterino, cintilografia de perfusão arterial hepática na monitorização da quimioterapia, tratamento da dor óssea devido a metástase, com uso de fontes não-seladas (samário-153). 10 Medicina nuclear na avaliação de transplantes: renal, pancreático, cardíaco, pulmonar, hepático. Medicina nuclear em doenças infecciosas: imagem da infecção com gálio-67, detecção das doenças inflamatórias usando leucócitos marcados, imagem de inflamação focal usando imunoglobulina-g humana policlonal não-específica, imagens conjugadas com diferentes radiofármacos. Medicina nuclear em pediatria: estudos nefro-urológicos, estudo do refluxo gastroesofágico, imagem do sistema ósteo-articular em crianças, neoplasias malignas, estudos cardiopulmonares e cerebrais na infância. 11 Medicina nuclear e aspectos legais: regulamentação CNEN, licenciamento, plano de radioproteção de um serviço de medicina nuclear, acidente radioativo e procedimentos legais, programas de controle de qualidade e de treinamento continuado de recursos humanos em medicina nuclear, limites ocupacionais de dose e exposição, rejeitos radioativos.

FF) NEFROLOGIA (CÓDIGO 832). 1 Histologia das doenças renais. 2 Treinamento nefro-urológico. Diagnóstico por imagem. 4 Processos obstrutivos. 5 Tumores renais. 6 Doenças glomerulares: glomerulopatia primárias e secundárias, acometimento túbulo-intersticial. 7 Diabetes e doença renal: relação com hipertensão arterial e insuficiência renal crônica diagnóstico e manejo. 8 Hipertensão arterial: primária, secundária avaliação cardiovascular. 9 Nefrologia intensiva. Distúrbios metabólicos e ácido-base. 10 Insuficiência renal aguda: laboratório e tratamento intensivo. 11 Insuficiência renal crônica: tratamento conservador. Doença óssea: Tratamento dialítico: hemodiálise, CAPD e peritoneal. Nutrição. 12 Nefrologia intensiva. Distúrbios metabólicos ácido-base. Insuficiência renal aguda. 13 Litíase e infecção urinária. Doença cística. Doenças túbulo-intersticiais. Erros metabólicos. 14 Transplante renal: acompanhamento pré e pós-transplante. 14.1 Contra-indicações a transplante. 14.2 Nefropatia crônica do enxerto. 14.3 Imunologia do transplante renal. 14.4 Manejo no pós-operatório e complicações cirúrgicas do transplante. 15 Laboratório e patologia renal. 16 Laboratório de análise clínicas. 17 Síndrome hemolítico-urêmica. 18 Síndrome hepato-renal. 19 Síndrome nefrótica. 20 Colagenoses. 2 Nefrites intersticiais.

GG) NEONATOLOGIA (CÓDIGO 833). 1 Gestação de alto risco. 2 Atendimento, avaliação e reanimação na sala de parto. 3 Retardo do crescimento intra-uterino prematuridade. 4 Aleitamento e alimentação do recém-nascido, nutrição parenteral total. 5 Asfixia perinatal. Anomalias congênitas. 6 Distúrbios hídricos e metabólicos. Erros inatos de metabolismo. 7 Filho de mãe diabética. 8 Infecções agudas. Infecções Congênitas, sífilis toxoplasmose, rubéola, citomegalovírus, HIV e hepatites. Profilaxia e controle da infecção hospitalar. Hiperbilirrubinemia neonatal. Distúrbios: Respiratórios, cardiovasculares, digestivos, hematológico.

endocrinológicos, neurológicos e genito-urinários. 10 Patologias Cirúrgicas. 11 Transporte do recém nascido. 12 Morbimortalidade materna, neonatal e infantil. 13 Indicadores de agravos perinatais. 14 Sistema de agravos notificáveis. 15 Atenção humanizada ao recém-nascido. 16 Assistência ventilatória neonatal.

HH) NEUROCIRURGIA (CÓDIGO 834). 1 Neuroanatomia e neurofisiologia: superfície cortical, crânio, forames cranianos, sistema arterial e venoso encefálico, medula (vias ascendentes e descendentes, vascularização), sistema autônomo, barreira hemato-encefálica, sistema liquórico. 2 Coma e morte encefálica: manejo do paciente comatoso, síndromes de herniação, morte encefálica e doação de órgãos. 3 Anormalidades do desenvolvimento: hidrocefalias, craniosinostoses, encefalocele, cisto aracnoide, malformação de Chiari e Dandy-Walker, medula presa. 4 Neuroinfecção: Antibioticoterapia, meningite pós traumática e pós operatória, infecção de shunt, osteomielite, encefalites, Kreutzfeld-Jacob, manifestações da SIDA no SNC. 5 Epilepsia: classificação, drogas anti-epilépticas, estado de mal, cirurgia para epilepsia. 6 Cirurgia da coluna e nervos periféricos: lombalgia, radiculopatia, hérnia discal, espondilólise e espondilolistese, estenose de canal, doenças da junção cranio-espinhal, artrite reumatoide, doença de Paget, siringomielia, hematoma epidural, cirurgia do plexo braquial, síndromes compressivas. 7 Neurocirurgia funcional: tratamento cirúrgico da doença de Parkinson, espasticidade, torcicolo, tremor, procedimentos para dor. 8 Tumores: gliomas, oligodendrogliomas, meningiomas, neurinomas, adenomas hipofisários, craniofaringeomas, hemangioblastomas, ependimomas, PNETs, tumores da pineal, tratamento complementar (quimioterapia, radioterapia, radiocirurgia, braquiterapia). 9 Exames complementares: EEG, potencial evocado, eletroneuromiografia, radiografia simples, tomografia computadorizada, ressonância nuclear magnética, angiografia, mielografia, líquido. 10 Procedimentos cirúrgicos: material cirúrgico, vias de acesso (craniotomia pterional, suboccipital, frontal, transesfenoidal, transpetrosa), acesso ao terceiro ventrículo, ventrículos laterais, transoral, cranioplastia, descompressão e instrumentação espinhais, derivações liquóricas. 11 Neurotrauma: atendimento inicial, ATLS, transferência, pressão intracraniana, fraturas cranianas, lesões intracranianas, PAF, TCE na infância, manejo inicial do TRM, síndromes das lesões medulares, fraturas dos corpos vertebrais. 12 Doença cerebrovascular: AVC, HSAE (classificação, manejo, vasoespasm), aneurismas intracranianos, MAVs, angiomas cavernosos, hemorragia intracerebral, doença oclusiva. 13 Neurologia: cefaleia, demência, esclerose múltipla, miastenia gravis, esclerose lateral amiotrófica, síndrome de Guillain-Barré, mielites, miopatias, vasculites.

II) NEUROLOGIA (CÓDIGO 835). 1 Neuroanatomia. 2 Fisiopatologia do sistema nervoso. 3 Semiologia neurológica. 4 Neuropatologia básica. 5 Genética e sistema nervoso. 6 Cefaleias. 7 Demências e transtornos da atividade nervosa superior. 8 Disgenesias do sistema nervoso. 9 Alterações do estado de consciência. 10 Transtornos do movimento. 11 Transtornos do sono. 12 Doenças vasculares do sistema nervoso. 13 Doenças desmielinizantes. 14 Doenças degenerativas. 15 Doenças do sistema nervoso periférico. 16 Doenças dos músculos e da placa neuromuscular. 17 Doenças infecciosas e parasitárias. 18 Doenças tóxicas e metabólicas. 19 Epilepsias. 20 Manifestações neurológicas das doenças sistêmicas. 21 Neurologia do trauma. 22 Tumores do sistema nervoso. 23 Urgências em neurologia. 24 Indicações e interpretação de: eletroencefalograma, eletroneuromiografia, líquidocefalorraqueano, neuro-imagem, potenciais evocados.

JJ) NEUROLOGIA PEDIÁTRICA (CÓDIGO 836). 1 Exame neurológico do recém-nascido ao adolescente. 2 Infecções do sistema nervoso. 3 Epilepsia e distúrbios paroxísticos de natureza não epiléptica. 4 Distúrbios do desenvolvimento do sistema nervoso. 5 Encefalopatias não progressivas e progressivas. 6 Doenças neurocutâneas. 7 Tumores do SNC. 8 Hipertensão intracraniana. 9 Distúrbios do sono. 10 Distúrbios do comportamento. 11 Dificuldades e distúrbios do aprendizado escolar. 12 Cefaléias. Doenças neuromusculares. 13 Doenças neurológicas hereditárias. 14 Ataxias agudas. 15 Infecções congênitas. 16 Afecções dos gânglios da base. 17 Peroxissomopatias. 18 Lisossomopatias. 19 Doenças desmielinizantes. 20 Comas. 21 Traumatismo crânioencefálico. 22 Acidentes vasculares cerebrais na infância. 23 Comprometimento neurológico em doenças sistêmicas. 24 Transtorno de déficit de atenção e hiperatividade. 25 Morte encefálica.

KK) OFTALMOLOGIA (CÓDIGO 837). 1 Embriologia ocular. 2 Anatomia e histologia ocular. 2.1 Órbita - conteúdo e relações anatômicas. 2.2 Pálpebras e conjuntiva. 2.3 Globo ocular e túnicas fibrosas, vascular e nervosa. 2.4 Meios dióptricos; músculos extrínsecos; aparelho lacrimal. 3 Fisiologia da visão. 4 Refração. 4.1 Noções de óptica oftálmica. 4.2 Vícios de refração. 4.3 Prescrição de óculos e lentes de contato. 5 Patologia. 6 Diagnóstico e tratamento das doenças da órbita, da conjuntiva, da esclera, da úvea, da retina, do vítreo, do cristalino e do aparelho lacrimal. 6 Glaucoma. 6.1 Classificação. 6.2 Quadro clínico. 6.3 Diagnóstico. 6.4 Tratamento clínico e cirúrgico. 7 Estrabismo. 7.1 Classificação. 7.2 Quadro clínico. 7.3 Tratamento clínico. 7.4

Tratamento clínico e cirúrgico. 8 Repercussões oculares de patologia sistêmicas. 9 Urgências em oftalmologia clínicas e cirúrgicas. 10 AIDS - manifestações oculares.

LL) ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA (CÓDIGO 838). 1 Consolidação de Fraturas. 2 Retardo e ausência de consolidação. 3 Semiologia do aparelho locomotor. 4 Lesões traumáticas de mão. 5 Luxações do carpo. 6 Fratura do escafoide. 7 Fraturas do punho e ossos do carpo. 8 Fraturas dos ossos do antebraço. 9 Traumatismo do cotovelo na criança. 10 Fraturas do joelho. 11 Lesões ligamentares e meniscais do joelho. 12 Fraturas da tíbia. 13 Traumatismo do tornozelo. 14 Fraturas do calcâneo. 15 Lesões traumáticas do pé. 16 Traumatismo do tórax. 17 Traumatismos musculares e ligamentares. 18 Traumatologia esportiva. 19 Fraturas da mandíbula. 20 Outras lesões traumáticas dos ossos da face. 21 Lúes óssea. 22 Cervicobraquialgias. 23 Hérnia de disco. 24 Lombalgia. 25 Escoliose. 26 Pé cavo. 27 Pé torto congênito. 28 Lesão de Monteggia. 29 Fraturas de diáfise ulnar. 30 Fraturas de colo de úmero. 31 Fraturas de cintura escapular. 32 Luxação da cintura escapular. 33 Fraturas de colo de fêmur. 34 Fraturas da região pertocanteriana. 35 Epifisiólise traumática proximal do fêmur. 36 Fratura do colo do fêmur na criança. 37 Fratura de diáfase femoral. 38 Fraturas supracondilárias do fêmur. 39 Fraturas luxações da coluna dorso-lombar. 40 Fraturas e luxações da coluna cervical. 41 Traumatismos músculo-articulares da coluna. 42 Fraturas patológicas. 43 Distúrbios congênitos das osteogênese. 44 Deformidades congênitas dos membros superiores e inferiores. 45 Osteomielites. 46 Artrite séptica. 47 Tuberculose ósteo-articular. 48 Pé plano. 49 Hallux valgo. 50 Osteocondrites. 51 Síndrome do Calvé-Legg-Parthes. 52 Displasia congênita de quadril. 53 Artrodese do quadril e joelho. 54 Osteotomias e artroplastia de quadril e outras articulações. 55 Lesões vasculares da mão. 56 Lesões dos tendões flexores. 57 Lesões dos tendões extensores. 58 Lesões dos nervos. 59 Microcirurgia nos traumatismos da mão. 59.1 Princípios da microcirurgia vascular. 59.2 Reimplantes revascularizações. 59.3 Retalhos cutâneos e musculares. 59.4 Reconstrução óssea com fíbula vascularizada. 59.5 Transplante de artelho para reconstrução do polegar. 60 Paralisia Obstétrica. 61 Síndromes compressivas dos nervos periféricos.

MM) OTORRINOLARINGOLOGIA (CÓDIGO 839). 1 Anatomofisiologia clínica das fossas e seios paranasais: laringe, faringe e órgão da audição. 2 Semiologia, sintomatologia e diagnósticos das principais afecções da laringe, glândulas salivares, órgão auditivo e seios paranasais. 3 Testes básicos da avaliação auditiva: caracterização audiológica das principais patologias do ouvido. 4 Câncer da laringe e hipofaringe: glândula salivares e seios paranasais. 5 Doenças ulcerogranulomatosas em otorrinolaringologia. 6 Deficiências auditivas. 7 Anomalias congênitas da laringe. 8 Neuroanatomofisiologia do sistema vestibular. 9 Afecções e síndrome otoneurológicas. 10 Paralisia facial periférica. 11 Afecções benignas do pescoço.

NN) PATOLOGIA CLÍNICA (CÓDIGO 840). 1 Microbiologia clínica. 1.1 Correlação clínica e exame microbiológicos de urina, fezes, secreções purulentas, trato genital, escarro e líquido céfalo-raquidiano. 1.2 Exames de hemocultura. 1.3 Microbiologia da infecção hospitalar. 2 Parasitologia clínica. 2.1 Diagnóstico epidemiologia dos parasitas intestinais. 3 Citologia e bioquímica de líquidos biológicos. 4 Imunologia clínica. 4.1 Marcadores sorológicos de doenças infecciosas, determinação de citocinas e proteínas de fase aguda e tipagem de HLA. 4.2 Aplicação clínica dos marcadores tumorais. 4.3 Aplicação dos diagnósticos por biologia molecular: citometria de fluxo. 5 Bioquímica clínica. 5.1 Correlação clínica e marcadores de doenças coronariana e Diabetes Mellitus. 5.2 Determinação de lipídios, bilirrubinas, proteínas, metabolismos nitrogenados não proteicos e íons inorgânicos e suas implicações clínicas. 5.3 Aspectos fisiológicos e patológicos da enzimologia clínica. 6 Hematologia clínica. 6.1 Métodos de diagnósticos das coagulopatias, anemias e leucemias. 6.2 aplicações da citogenética.

OO) PEDIATRIA (CÓDIGO 841). 1 Crescimento e desenvolvimento: problemas do crescimento: desenvolvimento do recém-nascido à puberdade (adolescência); imunizações (vacinação); alimentação da criança. Atendimento, avaliação e reanimação na sala de parto. Manejo do binômio mãe-filho no alojamento conjunto. 2 Distúrbios nutricionais: desidratação aguda por diarreia e vômitos; desnutrição proteico-calórica. Problemas neurológicos: meningites; meningoencefalites; tumores intracranianos; tétano; convulsões. Problemas oftalmológicos: conjuntivites; alterações oculares nas hipovitaminoses. 3 Problemas do ouvido, nariz, boca e garganta: otites; infecções das vias aéreas superiores; rinites; sinusites; adenoidites. 4 Distúrbios respiratórios: bronquiolite; bronquites; asma; tuberculose pulmonar; pneumonias; fibrose cística (mucoviscidose). 5 Distúrbios cardíológicos: cardiopatias congênitas cianóticas e acianóticas; endocardite infecciosa; miocardite. 6 Doença de Chagas. 7 Problemas do aparelho digestivo: vômitos e diarreia; diarreia crônica; doença celíaca; alergia alimentar; parasitoses intestinais; patologias cirúrgicas; hepatites. 8 Problemas urinários: infecções da

trato urinário; hematúria; glomerulonefrite difusa aguda e glomerulopatias; síndrome nefrótica; refluxo vesico-ureteral; válvulas da uretra posterior. 10 Problemas hematológicos: anemias carenciais; anemia aplástica; anemia falciforme; anemias hemolíticas; leucemias; púrpuras (trombocitopênica e anafilactoide); hemofilia. 11 Hepatoesplenomegalia e adenomegalia: mononucleose; adenite cervical; toxoplasmose; calazar; blastomicose. 12 A febre e as infecções na infância: a criança febril; febre tifoide; salmonelose; malária; brucelose; interpretação e conduta na criança com reação de Mantoux positivo; síndromes de deficiência imunológica na infância. 13 Tumores na infância: tumor de Wilms; neuroblastoma; doença de Hodgkin; linfomas; rabdomyossarcoma. 14 Antibióticos e quimioterápicos. 15 Problemas endocrinológicos: diabetes mellitus tipo 1; hipotireoidismo congênito. **PP) PNEUMOLOGIA (CÓDIGO 842).** 1 Fisiopatologia respiratória. 2 Tabagismo. 3 Métodos diagnósticos em pneumologia. 4 Infecções respiratórias bacterianas e virais. 5 Micobacterioses. 6 Micoses pulmonares. 7 Pneumopatias supurativas, bronquiectasias e abscesso do pulmão. 8 Asma Brônquica. 9 Doença Pulmonar Obstrutiva crônica. 10 Hipertensão arterial pulmonar e Cor pulmonale. 11 Insuficiência respiratória. 12 Tromboembolismo venoso. 13 Câncer de pulmão. 14 Outros tumores de tórax. 15 Derrames pleurais. 16 Pneumotórax. 17 Doenças pulmonares intersticiais difusas. 18 Sarcoidose. 19 Trauma torácico. 20 Pneumopatias por imunodeficiências. 21 Poluição e doenças ocupacionais pulmonares. 22 Más-Formações congênitas pulmonares. 23 Vasculites pulmonares. 24 Síndromes pulmonares eosinofílicas. 25 Distúrbios respiratórios do sono. 26 Anomalias da caixa torácica. 27 Cirurgia redutora de volume pulmonar. 28 Transplante pulmonar. 29 Fibrose cística. 30 Emergências respiratórias.

QQ) PSIQUIATRIA (CÓDIGO 843). 1 Transtornos mentais orgânicos, incluindo sintomáticos. 2 Transtornos mentais e de comportamento devidos ao uso de substâncias psicoativas. 3 Esquizofrenia, transtornos esquizotípicos e delirantes. 4 Transtornos do humor (afetivo). 5 Transtornos neuróticos, relacionados ao estresse e somatoformes (transtornos fóbicos-ansiosos, obsessivos-compulsivos etc.). 6 Transtornos do comportamento e emocionais da infância e do adolescente; transtornos hipercinéticos, transtornos de conduta, transtornos mistos de conduta e emoção. 7 Síndromes comportamentais associadas a distúrbios fisiológicos e a fatores físicos (transtornos alimentares, não-orgânicos, do sono, disfunção sexual etc.). 8 Transtornos da personalidade e de comportamento em adultos (transtornos específicos de personalidade etc.). 9 Retardo mental. 10 Tratamento psicofarmacológico. 11 Psiquiatria forense: atividade pericial; medicina defensiva e erro médico; direitos do paciente; internação involuntária. 12 Urgências psiquiátricas. 13 Psiquiatria em Hospital Geral; Interconsulta, desintoxicação de álcool e outras drogas. 14 Tratamento psicofarmacológico. 15 Lei Federal nº 10.216, de 6 de abril de 2001, e Portaria nº 336 do Ministério da Saúde.

RR) RADIOLOGIA (CÓDIGO 844). 1 Física das radiações e radioproteção. 2 Requisitos técnicos para obtenção de imagens em radiologia geral, mamografia, tomografia computadorizada, ressonância magnética, densitometria óssea e ultrasonografia (inclusive Dopplervelocimetria). 3 Riscos inerentes à aplicação de contrastes, particularmente os iodados. 4 Atendimento a reações adversas. 5 Realização de exames e emissão de laudos, inclusive em exames contrastados, incluindo crânio e face, sistema nervoso central, tórax, abdome e retroperitônio e sistema músculo-esquelético. 6 Radiologia e ultrassonografia intervencionista (punções e biópsias). 7 Tumores de pele. 8 Câncer de cabeça e pescoço. 9 Tumor de pulmão, mediastino e pleura. 10 Tumores de esôfago. 11 Tumores gastrointestinais. 12 Tumores de pâncreas, vias biliares e duodeno. 13 Tumores colo-retais e de canal anal. 14 Tumor de bexiga, rim e ureter. 15 Tumores de próstata. 16 Tumores do aparelho genital masculino. 17 Tumores ginecológicos. 18 Tumor epitelial do ovário. 19 Tumor de mama. 20 Linfomas malignos. 21 Tumores do sistema nervoso central do adulto. 22 Tumores oculares. 23 Sarcomas de partes moles do adulto. 24 Tumores ósseos. 25 Tumores de infância.

SS) RADIOTERAPIA (CÓDIGO 845). 1 Anatomia de superfície. 2 Aplicação da Radioterapia. 3 Betaterapia. 4 Fracionamentos de radioterapia. 5 Indicações de Radioterapia. 6 Interação de Químico em Radioterapia. 7 Oncologia. 8 Planejamento em Radioterapia. 9 Primeiros socorros. 10 Princípios de Radiologia. 11 Braquiterapia. 11.1 Princípios e Técnica. 12 Radiobiologia. 13 Radioterapia em campos alargados. 14 Radioterapia Tridimensional e Conformacional IMRT. 1x. Técnicas de Densitometria em Radioterapia. 16 Urgências e emergências em Radioterapia. 17 Bases físicas da radioterapia. 18 Sistema de imobilização em radioterapia externa. 19 Radiocirurgia e radioterapia estereotáxica. 20 Radioterapia a volumes alargados. 21 Radioterapia em medicina nuclear. 22 Interações entre radioterapia e quimioterapia. 23 Radioterapia intraoperatória. 24 Efeitos tardios da irradiação. 25 Radioterapia em lesões benignas. 26 Estadiamento do câncer e análise de sobrevida.

TT) REUMATOLOGIA (CÓDIGO 846). 1 Laboratório em reumatologia. 2 Exames por imagem em reumatologia. 3 Semiologia das doenças reumatológicas. 4 Estruturas morfológicas e funcionais das articulações. 5 Auto-imunidade. 6 Auto-anticorpos e sistema de complemento. 7 Reumatismo de partes moles. 8 Fibromialgia. 9 Lombalgias. 10 Osteoartrite. 11 Osteoporose e osteomalácia. 12 Osteopatias microcristalinas. 13 Artrite infecciosas. 14 Artrites secundárias a doenças crônicas. 15 Artrite reumatóide. 16 Espondilite anquilosante. 17 Artropatia psoriática. 18 Artrite reativa. 19 Artrite das colopatias. 20 Febre reumática. 21 Síndrome do anticorpo antifosfolípide. 22 Doença do Still do adulto. 23 Reumatismo crônico da infância e adolescência. 24 Lupus eritematoso sistêmico. 25 Esclerose sistêmica. 26 Síndrome de Sjögren. 27 Doença mista do tecido conjuntivo. 28 Vasculite sistêmica. 29 Neoplasias articulares. 30 Miopatias inflamatórias.

UU) SANITARISTA (CÓDIGO 847). 1 Processo saúde-doença. 2 Níveis de prevenção da saúde. 3 Evolução da vigilância sanitária no Brasil. 4 Vigilância sanitária. Conceitos. Áreas de abrangência. Funções. 5 Lei nº 9.782/1999 – Define o Sistema Nacional de Vigilância Sanitária, cria a Agência Nacional de Vigilância Sanitária, e dá outras providências. 6 Decreto nº 3.029/1999 – Aprova o regulamento da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, e dá outras providências. 7 Instrumentos de ação da vigilância sanitária. 8 Lei nº 6.360/1976 – Dispõe sobre a vigilância sanitária a que ficam sujeitos os medicamentos, as drogas, os insumos farmacêuticos e correlatos: cosméticos, saneantes e outros produtos, e dá outras providências. 9 Decreto nº 79.094/1977 – Regulamenta a Lei nº 6.360, de 23/9/1976, que submete ao Sistema de Vigilância Sanitária os medicamentos, insumos farmacêuticos, drogas, correlatos, cosméticos, produtos de higiene, saneantes e outros. 10 Lei nº 6.437/1977 – Configura infrações à legislação sanitária federal, estabelece as sanções respectivas, e dá outras providências. 11 Lei nº 5.991/1973 – Dispõe sobre o controle sanitário do comércio de drogas, medicamentos, insumos farmacêuticos e correlatos, e dá outras providências. 12 Decreto nº 74.170/1974 – Regulamenta a Lei nº 5.991 de 17/12/1973, que dispõe sobre o controle sanitário do comércio de drogas, medicamentos, insumos farmacêuticos e correlatos.

VV) TERAPIA INTENSIVA ADULTO (CÓDIGO 848). 1 Síndromes coronarianas agudas. 2 Embolia pulmonar. 3 Choque. 4 Parada cardiorrespiratória. 5 Arritmias cardíacas agudas. 6 Insuficiência respiratória aguda. 7 SAR (Síndrome de angústia respiratória aguda). 8 Suporte ventilatório. 9 Infecções bacterianas e fúngicas. 10 Infecções relacionadas a cateteres. 11 Síndrome da resposta inflamatória sistêmica. 12 Insuficiência de múltiplos órgãos e sistemas (IMOS/SDOM). 13 Sepse. 14 Antibioticoterapia em medicina intensiva. 15 Endocardite bacteriana. 16 Colite pseudomembranosa. 17 Infecções hospitalares. 18 Translocação bacteriana. 19 Prevenção de infecções em terapia intensiva. 20 Infecções em pacientes imunocomprometidos. 21 Comas em geral. 22 Medidas para controle da hipertensão intracraniana. 23 Morte cerebral. 24 Hemorragia digestiva alta e baixa. 25 Insuficiência hepática. 26 Abdome agudo. 27 Pancreatite aguda. 28 Crise tireotóxica. 29 Insuficiência renal aguda: métodos dialíticos, distúrbios hidroeletrólíticos e ácido-básicos, e rabdomiólise. 30 Pré e pós-operatório de condutas em pós-operatório de grandes cirurgias. 31 Coagulação intravascular disseminada e fibrinólise: coagulopatia de consumo, trombólise e anticoagulação. Uso de hemoderivados e hemocomponentes. 32 Aspectos éticos e qualidade em medicina intensiva. 33 Sedação, analgesia e bloqueio neuromuscular em UTI. 34 Escala de gravidade e avaliação de prognóstico.

WW) TERAPIA INTENSIVA PEDIÁTRICA (CÓDIGO 849). 1 Cardio-circulatório. 1.1 Choque cardiogênico, hipovolêmico e séptico. 1.2 ICC. 1.3 Reposição volêmica. 1.4 Reposição Hipertônica, Drogas vasoativas/ Morto Encefálica. Reanimação Neonatal atendimento ao recém-nascido em sala de parto. 1.5 Monitorização hemodinâmica invasiva e não invasiva. 1.6 Transporte de Oxigênio. 1.7 Metabolismo do oxigênio em condições normais e patológicas. 1.8 Reanimação cardio-pulmonar-cerebral. 1.9 Reposição volêmica. 2 Respiratório. 2.1 Insuficiência respiratória aguda. 2.2 Fisiopatologia e tratamento. 2.3 Trocas gasosas pulmonares. 2.4 Estado clínico do mal asmático. 2.5 Embolismo pulmonar. 2.6 DPOC agudizado. 2.7 Síndrome do Desconforto Respiratório Agudo. 2.8 Broncoaspiração. 2.9 Suporte ventilatório mecânico invasivo e não-invasivo: indicações, métodos e controle. 2.10 Hipoventilação controlada e hipercapnia permissiva. 2.11 Ventilação mecânica na Asma, SARA. 2.12 Monitorização da ventilação mecânica. 2.13 Capnografia. 2.14 Complicações da ventilação mecânica: barotrauma, volutrauma e pneumonia. 2.15 Desmame do suporte ventilatório. 2.16 Oxigenioterapia: indicações, métodos, controle e complicações. 2.17 Gasometria arterial/ Óxido Nítrico. 3 Infecções e sepse. 3.1 Infecções bacterianas e fúngicas: profilaxia, diagnóstico e tratamento. 3.2 Infecções relacionadas a cateteres. 3.3 Sepse. 3.4 Síndrome de resposta inflamatória sistêmica. 3.5 Insuficiência de múltiplos órgãos e sistemas (IMOS/SDOM). 3.6 Antibioticoterapia em Medicina Intensiva. 3.7 Endocardite Bacteriana. 3.8 Meningites. 3.9 Infecções hospitalares.

4 Neurológico. 4.1 Hipertensão endocraniana. 4.2 Medidas para controle da hipertensão intracraniana. 4.3 Estado de mal epilético. 4.4 Morte cerebral. 5 Gastrointestinal. 5.1 Hemorragia digestiva alta e baixa. 5.2 Insuficiência hepática. 5.3 Abdome agudo. 6 Endócrino metabólico. 6.1 Cetoacidose. 7 Renal. 7.1 Insuficiência renal aguda. 7.2 Métodos dialíticos. 7.3 Distúrbios Hidroeletrolíticos e ácido-básicos. 8 Coagulação. 8.1 Uso de hemoderivados. 9 Politraumatismo. 9.1 TCE. 9.2 Trauma raquimedular. 10 Intoxicações exógenas e acidentes por animais peçonhentos, agentes físicos e químicos. 11 Suporte nutricional. 11.1 Na sepse. 11.2 Trauma. 11.3 Nutrição parenteral e enteral. 12 Procedimentos invasivos de diagnóstico e tratamento. Indicações e complicações. 12.1 Intubação traqueal. 12.2 Cateterização arterial. 12.3 Dissecção venosa. 13 Iatrogenia em terapia intensiva. 14 Sedação, analgesia e bloqueio neuromuscular em UTI. 15 Neonatal. 15.1 Prematuridade. 15.2 Nutrição, Sedação, Distúrbios Metabólicos, Distúrbios Respiratórios, Distúrbios Neurológicos, Convulsões, Choque, Cardiopatias Congênitas, Patologias Cirúrgicas, Enterocolite necrotizante, Infecções, Hipotermia, Ressuscitação Cardíaca Pulmonar-Cerebral, Arritmia. Cardíaca, Síndrome Hipoxico-Isquêmica Global.

XX) UROLOGIA (CÓDIGO 850). 1 Sistemas de distúrbios do trato urinário. 2 Exame físico do trato urinário. 3 Refluxo vésico-ureteral. 4 Infecção urinária. 5 Moléstia sexualmente transmitida. 6 Calculose urinária. 7 Câncer de bexiga, pelve e ureter. 8 Neoplasias renais. 9 Neoplasias da próstata. 10 Prostatites. 11 Tumores genitais. 12 Bexiga neurogênica. 13 Insuficiência renal crônica. 14 Doenças do pênis e uretra masculina. 15 Impotência sexual. 16 Infertilidade. 17 Hipertensão arterial renovascular. 18 Noções sobre terapia de substituição da função renal. 19 Vasectomias: indicações perante a lei e ética médica. 20 Traumas renais, uretrais, vesicais, da região escrotal e do pênis: diagnóstico e tratamento. 21 Choque: repercussões para os diversos órgãos e sistemas, alterações hidroeletrolíticas e do equilíbrio ácido-básico, diagnóstico e tratamento. 22 Suporte nutricional em cirurgias enteral e parenteral. 23 Tumores benignos e malignos de rins, suprarrenais e testículos: diagnóstico, estadiamento e tratamento. 24 Endoscopia em urologia: diagnóstico, indicações cirúrgicas e resultados. 25 Litotripsia extracorpórea: indicações e resultados. 26 Radiologia em urologia: indicações e resultados. 27 Malformações congênitas do trato urinário: diagnóstico, tratamentos e resultados. 28 Cirurgias laparoscópicas em urologia: indicações e resultados. 29 Patologias sistêmicas com repercussões urológicas: diagnósticos e tratamentos. 30 Emergências urológicas: diagnóstico e tratamento. 31 Tratamento de complicações em cirurgias urológicas. 32 Litíase urinária e suas complicações: diagnóstico e tratamento.

YY) FAMÍLIA E COMUNIDADE (CÓDIGO 851). 1 Administração e planejamento de saúde. 2 Saúde ocupacional. 3 Epidemiologia social. 4 Bioestatística aplicada à saúde coletiva. 5 Intervenção em epidemiologia. 6 Doenças relacionadas ao trabalho: tegumento, aparelho locomotor e visão. 7 Epidemiologia. 8 Elementos teóricos de saúde e sociedade. 9 Políticas e práticas em instituições de saúde. 10 Ergonomia. 11 Organização e gestão dos cuidados em saúde. 12 Médico de família.

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS E FORMAÇÃO DE
CADASTRO RESERVA PARA CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR
EDITAL Nº 01 – SEAP/SES-NS, DE 28 DE MAIO DE 2014.

ANEXO II REQUERIMENTO PARA CONCORRER ÀS VAGAS PARA CANDIDATO(A) COM DEFICIÊNCIA E(OU) QUE TEM NECESSIDADE(S) ESPECIAL(IS)

Eu, _____, CPF nº _____, Inscrição nº _____, candidato(a) ao concurso público para provimento de vagas para cargos das Carreiras: **Assistência Pública à Saúde do Distrito Federal, Cirurgião-Dentista, Enfermeiro e Médica**, regido pelo Edital Normativo nº SEAP/SES-NS, de 28 de maio de 2014, vem requerer:

- () vaga especial para pessoa com deficiência;
() solicitação de atendimento especial no dia de aplicação da prova.

Nessa ocasião, o(a) referido(a) candidato(a) apresentou laudo médico com a respectiva Classificação Estatística Internacional de Doenças e Problemas Relacionados à Saúde (CID), no qual constam os seguintes dados:

Tipo de deficiência que possui: _____.

Código correspondente da (CID): _____.

Nome e número de registro no Conselho Regional de Medicina (CRM) do médico responsável pelo laudo: _____.

Observação: não serão considerados como deficiência os distúrbios de acuidade visual passíveis de correção simples, tais como, miopia, astigmatismo, estrabismo e congêneres. Ao assinar este requerimento, o(a) candidato(a) declara sua expressa concordância em relação ao enquadramento de sua situação, nos termos do Decreto Federal nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004, publicado no *Diário Oficial da União* de 3 de dezembro de 2004, sujeitando-se à perda dos direitos requeridos em caso de não homologação de sua situação, por ocasião da realização da perícia médica.

REQUERIMENTO DE PROVA ESPECIAL E(OU) DE TRATAMENTO ESPECIAL

Marque com um X no quadrado correspondente caso necessite, ou não, de prova especial e(ou) de tratamento especial.

- () Não há necessidade de prova especial e(ou) de tratamento especial.
() Há necessidade de prova e(ou) de tratamento especial.

Solicito, conforme laudo médico em anexo, atendimento especial no dia da aplicação da prova conforme a seguir (selecione o tipo de prova e (ou) o(s) tratamento(s) especial(is) necessário(s)):

1. Necessidades físicas: () sala térrea (dificuldade para locomoção) () sala individual (candidato com doença contagiosa / outras). Especificar: _____ () mesa para cadeira de rodas () apoio para perna () mesa e cadeira separadas 1.1. Auxílio para preenchimento () dificuldade/impossibilidade de escrever () da folha de respostas da prova objetiva 1.2. Auxílio para leitura (ledor) () dislexia () tetraplegia	2. Necessidades visuais (cego ou pessoa com baixa visão) () auxílio na leitura da prova (ledor) () prova em <i>braille</i> () prova ampliada (fonte entre 14 e 16) () prova superampliada (fonte 28) 3. Necessidades auditivas (perda total ou parcial da audição) () intérprete de Língua Brasileira de Sinais (LIBRAS) () leitura labial () uso de aparelho auditivo mediante justificativa médica 4. Outros () Tempo Adicional mediante justificativa médica 5. Amamentação () sala para amamentação (candidata que tiver necessidade de amamentar seu bebê)
--	--

_____, _____ de _____ de 20____.

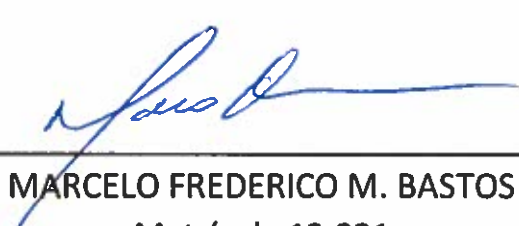
Assinatura do(a) candidato(a)

Assunto: Distribuição do Requerimento nº 3.047/17.

Autoria: Deputado (a) Cláudio Abrantes

Ao SPL para indexações, em seguida ao Gabinete da Mesa Diretora para as providências de que trata o Art. 40, I do Regimento Interno, observado o prazo disposto no § 2º do mesmo artigo.

Em 04/10/17



MARCELO FREDERICO M. BASTOS
Matrícula 13.821
Assessor Especial

Setor Protocolo Legislativo
RD Nº 3047/17
Folha Nº 32 G.C.